SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2822

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 002/2021

O presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia o senhor JOSE HENRIQUE DA ROCHA CABRAL DE SOUZA FILHO**,** inscrito o CPF sob o nº 075.564.984-25, para o cargo de Assessor do Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico- NISB no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 01 Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 04 Janeiro de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Presidente do COMSUL
Prefeito de Chã Grande

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:B3D578FF

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 003/2021

O presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor **CLEITON ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA,** inscrito o CPF sob o nº 134.908.034-93, para o cargo de Assessor Técnico da estrutura administrativa no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 04 Janeiro de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Presidente do COMSUL
Prefeito de Chã Grande

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:3AC65C3A

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 004/2021

O presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor JEFERSON GUSTAVO FERREIRA DE MOURA**,** inscrito o CPF sob o nº 104.005.634-28, para o cargo de Assessor Técnico da estrutura administrativa no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 01 Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 05 de Fevereiro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:C658B060

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 005/2021

O presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhora SAMARA CELIA ARAUJO DE LIMA**,**inscrito o CPF sob o nº 096.699.404-35, para o cargo de Secretaria de Gabinete da estrutura administrativa do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 01 Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 05 Fevereiro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:AE11B2F2

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 006/2021

O presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor DANIEL FERNANDES SOATHMAN**,**inscrito o CPF sob o nº 042.904.544-10, para o cargo de Assessor Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico- NISB no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 01 março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 01 março de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:9EE1D621

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 007/2021

O presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor KEITIANE RAFAELE DE SANTANA**,**inscrito o CPF sob o nº 073.863.534-05, para o cargo de Secretaria do Núcleo Intermunicipal de saneamento Básico – NISB no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 01 março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ribeirão, 02 março de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:C42A88D7

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 009/2021

O presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhora**, RHANMIZIA INGRID GONÇALVES DE LIMA** inscrito o CPF sob o nº 064.610.124-27, para o cargo de Assessor Técnico da estrutura administrativa no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 01 de março de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:AB2F5C4A

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 008/2021

O presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o senhor JEFERSON GUSTAVO FERREIRA DE MOURA**,** inscrito o CPF sob o nº 104.005.634-28, para o cargo de Assessor Técnico da estrutura administrativa no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 28 de Fevereiro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:875913C6

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 010/2021

O presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o senhor WALTER COSTA PINTO NETO**,** inscrito o CPF sob o nº 111.192784-73, para o cargo de Assessor do Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 30 de Março de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:B55BD5B3

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 011/2021

O presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhora**, EVELYN CRISTINA DA SILVA FACCIOLI,** inscrito o CPF sob o nº 114.698.014-00, para o cargo de Assessor do Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 01 de Abril de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:56CE2163

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 012/2021.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, para atuação no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO Consórcio Público dos MunicípioS da Mata Sul Pernambucana, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social deste Consórcio, bem como no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes componentes:
I – PRESIDENTE:
José Geraldo Ribeiro da Silva - CPF: 319.019.134-49
II – SECRETÁRIO:
Miqueias Rayan Barcelos Lima Melo – CPF: 111.723.224-73

III – MEMBRO:

KEITIANE RAFAELE DE SANTANA – CPF: 073.863.534-05
Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 01 de Abril de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:DC3F1734

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 013/2021.

Nomeia o Pregoeiro e a equipe de apoio para os processos licitatórios na modalidade Pregão, para atuação no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO Consórcio Público dos MunicípioS da Mata Sul Pernambucana, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social deste Consórcio, bem como no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitações, na modalidade Pregão, os seguintes componentes:
I – PREGOEIRO:
José Geraldo Ribeiro da Silva - CPF: 319.019.134-49
II – EQUIPE DE APOIO:
A) Miqueias Rayan Barcelos Lima Melo – CPF: 111.723.224-73
B) KEITIANE RAFAELE DE SANTANA – CPF: 073.863.534-05

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º, compreende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 2º Desta Portaria dê-se ciência o Pregoeiro e demais componentes da equipe.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 01 de Abril de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:BFCACF2B

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ribeirão-PE, 21 de Abril de 2021.

OFÍCIO COMSUL N°125/2021

AO EXCELENTÍSSIMO (A) PREFEITO (A)

CONVOCAÇÃO

Nos utilizamos da presente via para CONVOCAR, o Chefe do Poder Executivo dos Municípios Consorciados ao COMSUL para A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, obedecendo aos trâmites de nosso Estatuto, que deve seguir conforme as informações abaixo:

Data: 29 de abril de 2021.
Hora: às 10:00h em primeira chamada o COMSUL tomará as deliberações constantes da Convocação.
Local: Sede do COMSUL em Ribeirão – BR 101, Km 81, Nº 1024, Ribeirão/PE (ao lado do Posto Canavial).
Pauta:

- Deliberações sobre o aterro sanitário: aspectos Técnicos, Jurídicos e Financeiros. -Deliberações sobre nova Operação e gestão do Aterro Sanitário a serem tomadas.
- Outros assuntos de suma relevância no âmbito do Consórcio.

Observamos que esta convocação para a reunião da Assembleia Geral é destinada para todos os Municípios membros do COMSUL, conforme previsões Estatutárias. Certos de Vossa Presença, apresentamos votos de estima e consideração. Atenciosamente,

Atenciosamente,

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:40204BCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 012/2021 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: POSTOS REIS LTDA, CNPJ: 70.082.243/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel), para o abastecimento dos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, atendendo às necessidades de suas diversas Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Educação, Ação Social, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Obras e Infraestrutura, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 013/2021, Pregão Eletrônico SRP: 012/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 29/03/2021 a 28/03/2022. Valor da Ata: R$ 2.739.375,00. Data da Assinatura: 29/03/2021. Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – Secretária Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Tatyanne Ferreira de Lima – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Mateus João Reis – Postos Reis Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DD8A79B6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de Cadeiras de rodas e de banho, Muletas, Fraldas Descartáveis, Colchão Casca de Ovo, Andador de Alumínio e Bengalas **(SOCIAL) Abert:** 11.05.21 às 09h30min. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 27/04/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B2F2BEE8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual doação de leite zero lactose **(SOCIAL) Abert:** 11.05.21 às 13h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 27/04/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9B8C261B

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 006/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012 E 014/2021

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 012/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: **06.111.889/0001-60**; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **29.945.539/0001-03**. Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 31.297.262/0001-93. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 007/2021, Pregão Eletrônico SRP: 006/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022. Valor da Ata: R$ 41.639,15. Data da Assinatura: 05/04/2021.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FRED MIRANDA DE ALENCAR
Fred Miranda de Alencar EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 014/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:

06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: **06.111.889/0001-60**; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **29.945.539/0001-03**. Contratada: RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 04.069.742/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 007/2021, Pregão Eletrônico SRP: 006/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022. Valor da Ata: R$ 2.630.311,68. Data da Assinatura: 05/04/2021.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI
Raimundo Nonato de Macedo Cavalcanti EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C493FAD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO N° 003/2021**Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA**. Licitante contratado**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto**: contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Agrestina/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. **Valor R$ 695.640,00. Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 22 de abril de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA
Secretaria.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:1330C77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 034/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2021

4º Termo Aditivo referente ao **PROCESSO Nº 034/2017 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. Objeto:** Este termo aditivo estar relacionado a prazos e valores dos serviços de acesso à internet e preços firmando valores totais aditivados. Contratante. **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** e Contratado: **NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 12 de abril de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:97BD45B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE RESULTADO – ANÁLISE DAS AMOSTRAS E CONCLUSÃO DO JULGAMENTO

PROCESSO N°.012/2021. CHAMADA PUBLICA. Nº. 001/2021. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Aliança – PE informa que após a realização da analise das amostras e emissão de parecer de lavra das Nutricionistas Naquíbia Dantas Ferreira, CRN nº 22.940, e Nívea Regina Silva de Lima, CNR nº 32.932, concluiu-se que ADEMAR ALEXANDRE FERREIRA CPF: 819.397.364-04, ALDO ALEXANDRE SILVA RODRIGUES CPF: 038.401.424-07, ALESSON MATHEUS GOMES – CPF 131.214.8884-57, ALINE MARIA DA SILVA CPF: 010.245.184-26, ANTONIO MINERVINO DA SILVA – CPF 021.976.674-67, DARLAN CESAR DA SILVA CUNHA CPF: 068.840.444-89, DIELSON DA SILVA ARAGÃO – CPF 118.281.894-30, EVANIA MARIA DOS ANJOS – CPF: 855.798.234-87, JOÃO FELIPE DA SILVA – CPF: 024.291.054-89, JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA CPF 726.521.794-20, JOSELINE CANDIDO DE OLIVEIRA – CPF 081.611.384-00, JOSIVALDO SOARES DA SILVA – CPF 032.574.724-55, MARIA DO CARMO DA SILVA – CPF 032.109.474-30, MARIA DO CARMO DOS ANJOS ALEXANDRE – CPF 744.168.044-15, MAURI DA SILVA ARAGÃO – CPF 116.966.167-50, MAURICÉLIA BABOSA DE LIMA – CPF 908.456.684-04, MAURÍLIO DA SILVA CPF 113.264.194-20, SEVERINO ELEOTERIO DOS SANTOS – CPF 232.514.924-20 e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRICULTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCÓRDIA SANTA CRUZ – CNPJ: 02.680.207/0001-80 preencheram todos os requisitos previstos no edital (habilitação, projeto de venda e amostras). Nesse contexto, fica concedido a todos os participantes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis previsto no item 16.8 do edital.

Aliança 27 de abril de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DDDD1C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

PROCESSO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 006/2021. OBJETO: Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atender as secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Planejamento, Administração, Agricultura, Obras, Infraestrutura, Secretaria/ Fundo Municipal de Assistência Social – Programas: Bolsa Família, CRAS e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – TFD. O Município de Aliança **CONVOCA**, nos termos do item 16.2 do edital, as empresas **SANEAPE LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ:nº 21.756.495/0001-53,segunda colocada no item 8 (25%) e **JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME**, CNPJ nº 17.299.072/0001-84, segunda colocada no item18, a comparecerem, em até 05 (cinco) dias úteis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sita na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança, no horário das 08:00 às 12:00, para assinar contrato. Tal convocação se faz necessária, haja vista que a empresa ALDENIR RODRIGUES DO BONFIM EIRELI ME – CNPJ: 04.881.684/0001-39,vencedora de ambos os itens, não atendeu a convocação para assinatura de contrato veiculada neste Diário Oficial, cuja circulação ocorreu em 09/04/2021.

Aliança, 27 de abril de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A607855B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
ABERTURA DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE

ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Amaraji, faz saber aos interessados do certame a abertura dos envelopes de habilitação do **Processo Licitatório nº 015/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE,** será transmitida via online pelo Google Meet no dia **30/04/2021 as 10:00hs** e que os interessados poderão ter acesso através do link: https://meet.google.com/xsq-rais-tbz

Amaraji, 27 de abril de 2021

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A289C480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020- CPL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - FMS
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 035/2020**, cujo objeto destina-se a prestação de serviços na confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021**. **Contratada: ODONTO CENTER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.555.105/0001-07.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E7CB9ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PMA

O**MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento de recurso**, no âmbito do **Processo Licitatório nº 005/2021 - PMA**, cujo objeto destina-se à Contratação de empresa para locação de trator de aração 4x4 para aração de terras agrícolas com operador e combustível, sendo serviços diurnos, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal, verificou-se o que segue: **CONSIDERANDO**, o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, datado do dia 27 de abril de 2021. E conforme decisão da Autoridade Superior da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural, **RESOLVE,** dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 15.121.099/0001-57**, em face da empresa **PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 27.056.094/0001-77**, de modo a manter a decisão inicialmente proferida.Diante o exposto, a empresa **PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 27.056.094/0001-77**, é declarada **vencedora** do certame por ofertar menor valor.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:695F879B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021

Processo Licitatório nº.004/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Objeto: Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de materiais de construção com a finalidade de promover os serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos e sistemas em geral do município de Angelim/PE. **Órgão Gerenciador**: Município de Angelim através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.**Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de abril de 2021 até 20 de abril de 2022. **Fornecedor Registrado: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** CNPJ nº 33.330.526/0001-99, estabelecido na Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns/PE.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7D16F2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 006/2021–CPLC

Contratante: Município de Angelim através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural. Contratada: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** CNPJ nº 33.330.526/0001-99. Objeto: Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de materiais de construção com a finalidade de promover os serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos e sistemas em geral do município de Angelim/PE. Valor Global: R$ 1.075.285,35; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de contados a partir de 20 de abril de 2021 até 20 de abril de 2022.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:77334D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 027, DE 26 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Determina a antecipação da Feira Livre do município de Araripina, Estado de Pernambuco, do dia 01/05/2021 para o dia 30/04/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr**. RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 01 de maio de 2021 (Dia do Trabalhador), pelo presente Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica declarado antecipação da Feira Livre desta cidade:
Do dia 01/05/2021 para o dia 30/04/2021 - "*Sexta-feira*".
Parágrafo único: Os órgãos das Administrações Direta e Indireta deste município funcionarão, no dia 30 de abril (sexta-feira), nos seus horários de expedientes normais, das 8 às 14h.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:89AAE5DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 007/2018
CONCORRÊNCIA PMA Nº 002/2018
CONTRATADA: MAKPLAN MARKENTING & PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ/MF. Nº 24.130.007/0001-96
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (Doze) meses, sendo a data de início 29 de M Março de 2021 e seu termino em 29 de Março de 2022
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 29 de Março de 2021

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:B745C455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 014/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 014/2021

OBJETO: Fornecimento de Pré Moldados de concreto (Manilha tubo de concreto armado), para suprir as necessidades da secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para o exercício 2021. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: R G SOBRAL PRE MOLDADOS ME. Valor global R$ 1.034.800,00 (Um milhão, trinta e quatro mil e oitocentos reais). Período de vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde, 23 de Abril de 2021

FRANCISCO CLAUDIO NUNES DA COSTA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:1D6547CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 014/2021

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 014/2021

OBJETO: Fornecimento de Pré Moldados de concreto (Manilha tubo de concreto armado), para suprir as necessidades da secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para o exercício 2021. Empresa Contratada: R G SOBRAL PRE MOLDADOS ME, CNPJ nº 08.717.249/0001-24. Valor global R$ 1.034.800,00 (Um milhão, trinta e quatro mil e oitocentos reais). Período de vigência da ata 12 (doze) meses. Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Arcoverde, 23 de Abril de 2021

FRANCISCO CLAUDIO NUNES DA COSTA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:1432C8A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928360 EDITAL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928360
EDITAL REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº 08/2021. Pregão Eletrônico Nº 02/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NESCECIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 356.554,01, **Início do Acolhimento das Propostas:** 2*8/04/2021*, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** ***12 de Maio de 2021***, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 27/04/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E8030E99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE E INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA. O Prefeito do Município de Bom Jardim – PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação da média de preços, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve: REVOGAR o Processo Licitatório nº 019/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem por objeto a **Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município de Bom Jardim, com rede de estabelecimentos credenciados**. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo as partes. Logo, observou-se que mostra- se inconveniente a manutenção do processo tendo em vista erro formal de soma na busca da média, conforme despacho exarado na justificativa apresentada pelo pregoeiro e equipe de apoio, justificando a revogação, nos moldes do art. 49, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, possa exercer o direto da ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. PROCEDA- SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, ADEQUANDO-SE AOS AJUSTES INDISPENSÁVEIS.

Publique-se, Registre-se.

Bom Jardim – PE, 27 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A847B3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim**,** torna público para conhecimento de todos, que o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 003/2021,** cujo o objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de fogos de artifícios para diversas secretarias do Bom Jardim/PE, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei n° 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Praça 19 de julho, n° S/N – Centro – Bom Jardim/PE CEP: 55.730-000.

Bom Jardim-PE, 27 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:4D2157F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contrato nº 003/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO,** CONTRATADA: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.653.769/0001-83, **OBJETO:** Locação de 1 (Um) Veículo Tipo Passeio, 0km, com 05 Portas, com Capacidade Mínima de 05 Pessoas, com Potência Mínima De 1.000 Cilindradas, com Força Mínima de 84 Cavalos, Combustível Flex, com Ar-Condicionado, Vidros e Travas Elétricas, Sem Motorista, Sem Combustível, Quilometragem Livre, Manutenção e Limpeza Semanal por conta da contratada; entrega e recolhimento diário por conta da contratada; Este Veículo Tipo Passeio, ficará a disposição em tempo integral, para atividades e serviços do Poder Legislativo Municipal, por sua Presidência. Valor Global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Brejão, 27 de Abril de 2021

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1F68B8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 27/04/2021. EDIÇÃO 2821 -Referente ao **Processo nº 023/2021**. **Pregão Eletrônico** nº **011/2021-SRP**. Onde se ler: Encerramento de recebimento das propostas: dia 07/04/2021 às08:30. Início abertura da ssessão púlica de lances dia07/04/2021. **Leia-se**: Encerramento de recebimento das propostas: dia 07/05/2021 às08:30. Início abertura da sessão pública de lances dia07/05/2021.

Brejão/PE, 27/04/2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:32A04695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO N.º 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 01/2021.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: **06.242.368/0001-42** e do outro lado a empresa **SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.109.126/0001-79.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira e Quarta** do Contrato nº 01/2021, sem alteração de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como pelo fato do procedimento licitatório aberto para contratação de empresa ainda não ter sido concluída.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta e Sexta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 53.648,47(Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 53.648,47(Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 107.296,94 (Cento e Sete mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro centavos)**, perfaz um valor global de **R$ 214.593,88 (Duzentos e Quatorze Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 01/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 15 de maio de 2021.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 01/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de ABRIL de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:080E671F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 DOPROCESSO LICITATÓRIO– 013/2017– TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 OBJETO: Acontratação de Sociedade Civil de Advogados para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica ao Gabinete do Prefeito para a elaboração de portarias, decretos, projetos de leis, defesa judicial do Município de Buenos Aires e ajuizamentos de ações judiciais de interesse da municipalidade.**Contratada**: LYNDON JOHNSON ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ: 17.127.584/0001-63 –**Objeto do Quinto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 19 de janeiro de 2021, com vigência prevista até 19 de outubro de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:AAFEC6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO– 010/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando à realização de serviços especializados para elaboração de estudo de concepção necessário para a instalação de Aterro Sanitário no Município de Buenos Aires conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital.**Contratada**:**OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME**, CNPJ: 17.902.365/0001-04 – **Objeto do Sexto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2021, com vigência prevista até 09 de junho de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:056012C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO– 015/2019 – CONVITE N.º 001/2019 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em pedras graníticas em vias do município de Buenos Aires.**Contratada: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 13.962.001/0001-69 –**Objeto do sexto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 23 de dezembro de 2020, com vigência prevista até 23 de abril de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7E8EFA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO– 009/2018– DISPENSAN.º 001/2018 OBJETO: A Locação de Imóvel, para o funcionamento da Garagem Municipal deste Município. **Contratada**:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEDREGULHO LTDA, CNPJ: 69.968.956/0001-88. –**Objeto doTerceiroTermo Aditivo**: prorrogação de prazo até 30 (trinta) de dezembro de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Buenos Aires, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5CD1ED0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 018/2019– TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.**Contratada**:**VIANORTE LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 20.945.413/0001-56 –**Objeto do QuartoTermo Aditivo**: prorrogação de prazo por igual período de **60 (sessenta) dias**. Passando a Vigência do contrato para 29 de janeiro de 2021.**Data da assinatura do 4º Termo Aditivo**: 30 de novembro de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F036B623

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 018/2019– TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. **Contratada**: **VIANORTE LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 20.945.413/0001-56 –**Objeto do quinto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo por igual período de **90 (noventa) dias**. Passando a Vigência do contrato para 27 de abril de 2021. **Data da assinatura do 5º Termo Aditivo**: 27 de janeiro de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F77FACC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 018/2020– TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: **VIANORTE LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 20.945.413/0001-56 –**Objeto do PrimeiroTermo Aditivo**: Acrescido para LOTE 1 no valor de R$ 6.676,87 (seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Acrescido para LOTE 2 no valor de R$ 54.841,44 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) do valor firmado entre as partes em 28/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 26 de janeiro de 2021. Prorrogação de prazo por igual período de **90 (noventa) dias**. Passando a Vigência do contrato para 26 de abril de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:BDCA6825

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2015

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 260/2015. Processo Licitatório – 022/2015 – Concorrência Nº 01/2015. Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses. Vigência: 31/01/2021 à 31/01/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 02 salas de aulas na zona rural de Cavalcante, construção de uma escola com 02 salas de aulas na zona rural de Jacaré e construção de uma escola com 02 salas de aulas na zona rural de Monte Verde. Contratada: CONSTRUTORA SOLO LDTA - ME – CNPJ: 10.569.363/0001-04.

Buenos Aires, 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D4B687EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.037, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho - COMDCASA, para o triênio 2021/2023, nomeado anteriormente pelo Decreto nº 1.902, de 26 de maio de 2020., e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.775 de 28/08/1997 e 1.880 de 04/01/2000, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho – COMDCASA,

DECRETA

Art. 1º Fica redefinido o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho – COMDCASA**, passando sua nova composição para o triênio 2021/2023, iniciado em 04/01/2021 e com término previsto para 29/12/2023, conforme abaixo:

I 04 (quatro) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:	**Órgãos:**
1. Andrea Galdino dos Santos RG: 5074098 SDS/PE CPF: 030.918.084-83	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS E-MAIL: deagaldino@hotmail.com
2. Edilma Oliveira de Assis	Secretaria Municipal de Educação – SME

RG: 4612037 SDS/PE CPF: 890.327.054-15	E-MAIL: eda.olivier@gmail.com
3. Nobélia Duarte Melo RG: 7342503 SDS/PE CPF: 048.621.284-08	Secretaria Municipal de Saúde – SMS E-MAIL: nobeliaadm@hotmail.com
4. Deyse Emanuelly Santos de Oliveira RG: 7905003 SDS/PE CPF: 089.269.704-88	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET E-MAIL: emanuellydayse437@gmail.com

Suplentes:	**Órgãos:**
1. Gilvan José da Costa RG: 1693341 SSP/PE CPF: 184.217.684-68	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS E-MAIL: gilcosta88231040@gmail.com
2. Ana Patrícia de Barros RG: 3822951 SSP/PE CPF: 709.957.454-84	Secretaria Municipal de Educação – SME E-MAIL: anapatriciabarros63@gmail.com
3. Roberto Vieira de Lira RG: 1775316 SSP/PE CPF: 272.758.924-72	Secretaria Municipal de Saúde – SMS E-MAIL: betovieiralira@yahoo.com.br
4. Alice Maria de Oliveira Silva RG: 4762353 SDS/PE CPF: 859.048.994-91	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET E-MAIL:alicemary76@gmail.com

II 04 (quatro) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Titulares:	**Entidades Não-Governamentais:**
1. Maria de Lourdes Soares Caetano RG: 258155 SDS/PE CPF: 320.270.248-04	Associação do Conselho de Moradores do Alto do Colégio. E-MAIL: lourdes.2014@hotmail.com
2. Ednaldo Gomes de Melo RG: 1693341 SSP/PE CPF: 381.573.064-34	Associação dos Moradores da Charneca E-MAIL: amc.carneca@hotmail.com
3. Maria Elidineide de Rosa RG: 2294755 SDS/PE CPF: 320.194.834-91	Associação de Moradores da Praia E-MAIL: elidineide.rosa@hotmail.com
4. Ivaldo Sales da Silva RG: 1757734 SSP/PE CPF: 197.013.304-04	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI E-MAIL: ministro_anglicano@yahoo.com.br

Suplentes:	**Entidades Não-Governamentais:**
1. Sandra Maria Bandeira de Carvalho RG: 3865961 SDS/PE CPF: 696.489.644-91	Centro Comunitário Ação Contra a Fome E-MAIL: sandrabandeira526@gmail.com
2. Martha Suzana da Silva Nascimento RG: 4607204 SDS/PE CPF: 890.461.884-34	Centro Esportivo Cabense de Artes Marciais – Associação Martha Suzana de Judô E-MAIL: martha_judo@hotmail.com
3. Marcelo Gonçalves Santos RG: 3600881 SSP/PE CPF: 719.489.964-72	Lar Espírita de Clara – Pontezinha E-MAIL: diretoria@lardeclara.pe.org.br
4. Lindalva Maria da Silva Lino RG: 439739 SDS/PE CPF: 784.765.694-91	Associação dos Moradores da Vila Dois Irmãos E-MAIL: lindalvalino_18@hotmail.com

Art. 2º Assumirá a função de presidente e vice-presidente: Andrea Galdino dos Santos, CPF nº 030.918.084-83, e Maria de Lourdes Soares Caetano, CPF nº 320.270.284-04, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, , com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Palácio Joaquim Nabuco, **em 27 de abril de 2021.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANDREA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:00BA5696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMCSA-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social - **Processo Administrativo**: Nº 038/2021 - **Processo Licitatório**: 016/PMCSA-SMDS/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMCSA-SMDS/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de rolos de lonas, fitas zebradas, fitilhos e piquetes, destinados a isolamento de área. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	FITA ZEBRADA FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA OU DEMARCAÇÃO DE ÁREA EM PLASTICO NAS CORES AMARELO E PRETA, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 07 CM E COMPRIMENTO 200M	UND.	300
2	FITILHO PLASTICO DE 10MM, COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	UND.	250
4	PIQUETE DE MADEIRA MISTA COM PONTA EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM NO MÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA 3 CM POR 2,5 CM	UND.	15.000

PLANILHA RESERVADA 25%(ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
3	ROLO DE LONA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM BOBINA, NA COR PRETA, UTILIZADA NAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL PARA CONTENÇÃO DE INFILTRAÇÕES,SATURAÇÃO DE ÁGUA NAS BARREIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 8M X 100 COM 200 MICRAS, MÍNIMO 100KG.	UND.	63

PLANILHA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
3	ROLO DE LONA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM BOBINA, NA COR PRETA, UTILIZADA NAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL PARA CONTENÇÃO DE INFILTRAÇÕES,SATURAÇÃO DE ÁGUA NAS BARREIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 8M X 100 COM 200 MICRAS, MÍNIMO 100KG	UND.	187

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.843.035/0001-74 **Item: 1** (Planilha Exclusiva), pelo valor total de R$ 3.564,00.
2-LAMPIÃO CAÇA, PESCA E CAMPING EIRELI. - CNPJ Nº 09.019.761/0001-60 **Item: 2** (Planilha Exclusiva), pelo valor total de R$ 2.500,00.
3-INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME –CNPJ Nº 19.867.301/0001-45 **Item 4** (Planilha Exclusiva), pelo valor total de R$ 36.000,00
4-FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 36.327.075/0001-29 **Item: 3** (Planilha Reservada e Ampla), pelo valor total de R$ 282.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Abril de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:47FB70FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PMCSA-SEFA/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/PMCSA-SEFA/2017** – **Processo Licitatório:** nº 046/PMCSA-SEFA/2016 **– Tomada de Preços nº 002/PMCSA-SEFA/2016**. **Natureza do Objeto**: Prorrogação de Prazo - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de 6 (seis) meses, passando o seu termo final para **20 de setembro de 2021**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **TINUS INFORMÁTICA LTDA**.,

regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 415, sala 206, Tambaú - João Pessoa/PB. **Valor Total:** R$ 168.000,00 **Vigência**: 06(seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2021.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:52028DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 018/PMCSA-SCURB/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Superintendência de Controle Urbano**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 018/PMCSA-SCURB/2021**, **Processo Administrativo**: nº 072/2021 – **Processo:** nº 033/PMCSA-SCURB/2021 - **DISPENSA nº 005/PMCSA-SCURB/2021**. **Natureza do Objeto**: Locação de Imóvel - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação da locação do imóvel, situado à Rua Olinda, nº 305 - Cidade Garapú, Cabo de Santo Agostinho - PE, destinado ao funcionamento do depósito de materiais e mercadorias comercializadas de forma irregular em todo município. **Locador**: RODRIGO FABIANY WALDERLEY P. DE MELO – CPF Nº 029.608.764-58 - **Valor Total R$:** 60.000,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de Abril de 2021.

JOÃO JOSÉ FÉLIX JÚNIOR
Superintendente de Controle Urbano

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5BE634DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 055/2021- **Processo Licitatório**: **018/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de **Teste Rápidos para Detecção da COVID 19**, para atender à solicitação da Rede Municipal de Saúde, tendo em vista a pandemia que ora assola vários países e a necessidade de realizar o diagnóstico como ferramenta de combate ao vírus.,comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Kit específico para o diagnóstico de COVID-19: Teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter número do registro, Lote e validade. O produto deve conter Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa	UND.	30.000

PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
3	Kit específico para o diagnóstico de COVID-19: Teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter número do registro, Lote e validade. O produto deve conter Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.		

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 31.556.536/0001-11 **Item: 1 (PLANILHA AMPLA)**, pelo valor total de R$ 239.700,00;
2-SIRUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITLARES EIRELI - CNPJ Nº 21.236.888/0001-36 **Item: 3 (PLANILHA RESERVADA),** pelo valor total de R$ 120.00,00.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Abril de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0CA0CDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 001/FMS/2020**, **Processo Administrativo:** n° 173/2020, **Processo Licitatório: nº** 067/FMS/2020, **TOMADA DE PREÇOS n° 002/FMS/2020**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para a execução de obras de Reforma do Hospital Mendo Sampaio, na antiga BR 101 Sul, Charneca, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Contrato de Repasse de nº 851326/2017/MS/CAIXA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa**: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517 Iputinga – Recife-PE, CEP:50670-20, **Valor Total R$:** 1.985.373,21 **Vigência**: 08 (meses).

Cabo de Santo Agostinho-PE, 19 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:46686392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2021

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021. Cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE, no período da assinatura do contrato a dezembro do ano de 2021, relativo à distribuição de Kit de Alimentação Escolar, como forma de contingência dos efeitos causados pela Pandemia (Covid-19), em favor das seguintes empresas: **LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA - ME** inscrita no CNPJ nº **04.331.009/0001-36**, com o valor total de R$**322.527,60**; **JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº

26.803.462/0001-30 com o valor total de R$**219.735,00, ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº **26.764.610/0001-55** com o valor total de R$**97.665,02, J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **02.141.363/0001-72** com o valor total de R$**49.094,84**.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 27 de abril de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:37B70740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FMS. Aquisição, de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica e controlados) e materiais (penso e injetável), para manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO, HOSPITAL DE CAMPANHA COVID – 19**, **11 (ONZE) PSF'S e 01 (UMA) CENTRAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CAF** do município de Caetés/PE. ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: EMPRESA: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 38.014.290/0001-03, VENCEDORA DOS ITENS:04, 07, 8, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 223, 227, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 239, 241, 242, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 253, 254, 257, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 278, 280, 282, 283, 286, 288, 289, 290, 291, 295, 296, 297, 298, 300, 302, 303, 304, 305, 308, 310, 313, 315, 317, 318, 321, 322, 323, 324, 325, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 339, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 352, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 363, 364, 365, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 375, 376, 379, 380, 381, 382, 385, 386, 387, 388, 389, 391, 392, 394, 395, 400, 403, 406, 411, 412, 415, 418, 419, 420, 421, 423, 424, 425, 426, 427, 430, 431, 435, 436, 437, 438, 439, 441, 442, 448, 449, 450, 451, 453, 455, 456, 457, 459, 469, 471, 474, 475, 476, 477, 479, 480, 482, 483, 484, 486, 488, 489, 490, 491, 493, 494, 496, 499, 500, 501, 505, 506, 507, 509, 511, 513, 514, 515, 517, 518, 519, 520, 521, 523, 525 e 526 PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 776.328, 46.** EMPRESA: **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA - EPP,** CNPJ: 70.220.801/0001-48, VENCEDORA DOS ITENS: 05, 10, 20, 22, 225, 226, 228, 252, 274, 277, 285, 292, 306, 309, 311, 319, 373, 377, 378, 383, 393, 399, 404, 405, 407, 408, 417, 428, 432, 454, 458, 498, 502, 503 e 524. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ **166.798, 38**. EMPRESA: **ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP,** CNPJ: 12.395.255/0001-80, VENCEDORA DOS ITENS: 06, 12, 21, 27, 32, 33, 35, 38, 40, 44, 50, 51, 58, 64, 71, 77, 83, 89, 94, 102, 120, 126, 129, 132, 138, 140, 145, 149, 153, 160, 166, 172, 178, 181, 185, 191, 192, 198, 199, 205, 206, 212, 218, 224, 232, 237, 238, 240, 244, 250, 262, 268, 269, 279, 281, 287, 293, 294, 299, 301, 307, 312, 314, 320, 326, 327, 333, 337, 338, 341, 347, 353, 362, 366, 384, 390, 396, 397, 398, 401, 402, 410, 413, 414, 416, 422, 429, 433, 434, 440, 443, 444, 445, 446, 447, 462, 463, 464, 465, 467, 468, 470, 473, 478, 481, 485, 492, 495, 497, 504, 508, 510, 512, 516 e 522. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$ 306.137, 50.** EMPRESA: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** CNPJ: 23.706.033/0001-57, VENCEDORA DOS ITENS:01, 02, 03, 14, 16, 41, 66, 72, 157, 176, 220, 255, 256, 316. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$ 89.420, 00.** EMPRESA: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME,** CNPJ: 06.132.785/0001-32, VENCEDORA DOS ITENS:09, 52, 59, 88, 96, 103, 104, 113, 114, 134, 267, 351 e 374. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$ 25.986, 86.** EMPRESA: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME,** CNPJ: 09.210.219/0001-90, VENCEDORA DOS ITENS: 409, 452 e 472. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$ 1.877, 76.** EMPRESA: **YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA ME,** CNPJ: 22.599.464/0001-07. VENCEDORA DOS ITENS: 143, 150, 243, 258 e 284. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$ 22.777, 10. Item 108 – Fracassado.**

CAETÉS, 27 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:59CD89F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2021, destinado a fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo e anexo do Hospital de Campanha do COVID-19. durante o ano de 2021, em favor da Empresa PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME, ESTABELECIDO À AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 1355 – CENTRO – LAJEDO – PE - CNPJ Nº 09.433.327/0001-21, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09, perfazendo um total de R$ 120.150,00 (CENTO E VINTE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS); o item 01 não foi cotado. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 27 de abril de 2021.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:428876D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - DISPENSA Nº 012/2021 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, por meio do Prefeito, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93. RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 012/2021, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 018/2021, para a celebração do contrato de fornecimento com a empresa **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA, CNPJ: 12.901.149/0001-20**, cujo objeto é a Aquisição Emergencial parcelada de Combustíveis destinados aos

veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras, pelo período de até 60 dias ou até que seja finalizado o processo de pregão para o referido objeto, no valor Estimado de **R$ 390.750,00 (trezentos e noventa mil setecentos e cinquenta reais).**

Capoeiras/PE, 26 de abril de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:C834EC7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - DISPENSA Nº 013/2021 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, por meio do Prefeito, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93. RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 013/2021, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 019/2021, para a celebração do contrato de fornecimento com a empresa **AMORIM INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI, CNPJ: : 40.736.235/0001-05**, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada para confecção de apostilas para os alunos da rede pública de ensino, afim de atender as demandas das aulas remotas no período da excepcionalidade do COVID-19, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE, pelo período de até 90 dias, no valor Estimado de **R$ 54.981,72** (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

Capoeiras/PE, 26 de abril de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:4DEEB282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133.2021 DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o Senhor **MARCELO DE LIMA SANTOS**, **CPF:**042.050.914-35 do Cargo **GUARDA MUNICIPAL**, ***Matrícula:***60100371, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com o requerimento de protocolo nº7276 de 27 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:6A707539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 095/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40.** Valor total de **R$ 8.297,97 (Oito mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).** Data de assinatura do contrato: **27/04/2021**. Prazo de duração: **02 (DOIS MESES)**.

Carnaíba, 27 de ABRIL de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CF83A81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Carnaíba/PE, 27 de abril de 2021.

Ilma. Sra. Maria do Socorro Nanes de Oliveira - Representante Legal da Empresa:
OLIVEIRA E LOPES PISCINAS LTDA
Rua Amaury de Medeiros, nº 462, São José, CEP nº 55.295-433, Garanhuns/PE.

Através da presente, sirvo-me da presente para NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos no Processo Licitatório nº 028/2020 / Pregão Presencial nº 013/2019, para o **fornecimento de piscinas destinadas às diversas escolas da rede municipal de ensino**, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019, onde vossa empresa configura como CONTRATADA.

Ocorre que, segundo informativos da Secretaria Municipal de Educação, a referida empresa deixou de proceder com a instalação de uma piscina em uma das escolas da rede municipal de ensino, circunstância que está retardando o serviço planejado.

Em contato com o instalador das piscinas a época do contrato, o mesmo informou que não presta mais serviços para a respectiva empresa, bem como não tem contato algum para que possa haver tal comunicação.

Referente ao contato telefônico através do número (87) 3761 – 9644, este se encontra como número inexistente, além do endereço eletrônico de e-mail também não corresponder.

Vale salientar que, com base no artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das

cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Ademais, ressalta-se que a empresa foi notificada no endereço supra para cumprir o contrato ou justificar o descumprimento, não sendo localizada.

Desta forma, considerando a realidade fática, o ora Notificante solicita o cumprimento do contrato ou as competentes justificativas referentes ao suposto descumprimento das cláusulas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação no Diário.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o cumprimento do que fora acordado no processo licitatório, a empresa poderá incorrer nas sanções administrativas dispostas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos, bem como informamos o e-mail institucional para contato: **administracao@carnaiba.pe.gov.br**.

Atenciosamente,

ÍTALLO SELTON LIRA E SOUSA
OAB/PE Nº 37.758
Procurador do Município de Carnaíba PE----------

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C232D489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2021, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Recobrimento do Canal da Academia das Cidades do Município de Casinhas/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: J R de Lira Construcoes Eireli. CNPJ: 24.217.540/0001-90, pelo valor de R$65.951,90.

Casinhas, 23/04/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:744F3C64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 010/2021 - PP Nº 002/2021

PROCESSO LICITATORIO nº. 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2021. Objeto: Contratação de empresa distribuidora de combustíveis (posto Automotivo), para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S.10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota desta municipalidade, todos com fornecimento a ser executado no perímetro urbano deste Município, após o procedimento do PP nº. 002/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Pita Combustíveis Ltda. - Epp, inscrita no CNPJ nº. 23.726.843/0001-75, no valor R$ 3.154.000,00 (Três milhões cento e cinquenta e quatro mil reais), – Contrato nº. 014/2021, PL nº. 010/2021 – PP nº. 002/2021, Contratada: Pita Combustíveis Ltda. - Epp, inscrita no CNPJ nº. 23.726.843/0001-75, valor R$ 3.154.000,00 (Três milhões cento e cinquenta e quatro mil reais). Vigência: de 09/04/2021 a 09/04/2022.

Correntes, 09 de abril de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:52AA8E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 015/2021 - PP Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2021. Objeto: Aquisição de Material de Construção Material Alvenaria e Alvenaria, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico dando suporte as demais secretarias, após o procedimento do PP nº. 003/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: ANA MARIA DE DEUS CAMELO BRITO – ME (MADEIREIRA SANTANA), inscrita no CNPJ nº. 12.620.446/0001-06, no valor R$ 2.299.260,86 (Dois milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta reais oitenta e seis centavos), – Contrato nº. 019/2021, PL nº. 015/2021 – PP nº. 003/2021, Contratada: ANA MARIA DE DEUS CAMELO BRITO – ME (MADEIREIRA SANTANA), inscrita no CNPJ nº. 12.620.446/0001-06, valor R$ 2.299.260,86 (Dois milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta reais oitenta e seis centavos). Vigência: de 19/04/2021 a 19/04/2022.

Correntes, 19 de abril de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:25FF3E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 015/2021 - PP Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2021. Objeto: Aquisição de Material de Construção Material Elétrico e Hidráulico, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico dando suporte as demais secretarias, após o procedimento do PP nº. 003/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: J SALES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº. 13.512.471/0001-20, no valor R$ 1.211.359,00 (Um milhão duzentos e onze mil trezentos e cinquenta e nove reais), – Contrato nº. 018/2021, PL nº. 015/2021 – PP nº. 003/2021, Contratada: J SALES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº. 13.512.471/0001-20, valor R$ 1.211.359,00 (Um milhão duzentos e onze mil trezentos e cinquenta e nove reais). Vigência: de 19/04/2021 a 19/04/2022.

Correntes, 19 de abril de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B91800D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 26/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 26/04/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 09
DESCARTADOS: 1145
CONFIRMADOS: 265
RECUPERADOS: 239
ÓBITOS: 17

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9D5288D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 26/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 26/04/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.582

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 585

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA: 20

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 2.187

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 211 / 2ª DOSE: 184

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 063 / 2ª DOSE: 003

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 086 / 2ª DOSE: 004

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 129 / 2ª DOSE: 083

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 214 / 2ª DOSE: 144

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 267 / 2ª DOSE: 029

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 173 / 2ª DOSE: 003

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 1.593

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4B4994DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 27/04/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 21
DESCARTADOS: 1145
CONFIRMADOS: 265
RECUPERADOS: 240
ÓBITOS: 17

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E3ED8D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.146, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 755, de 30 de junho de 1997, que Cria o Conselho Municipal de Educação.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºO artigo 3º da Lei Municipal nº 755, de 30 de junho de 1997, passa a ter a seguinte redação:
.....
Art. 3ºO Conselho Municipal de Educação de Cortês terá a seguinte composição:
I - Secretária de Educação do Município de Cortês;

II – um (1) professor representante da Rede Municipal de Ensino, indicado pelo Sindicato Municipal da categoria;

III – um (1) professor representante da Rede Estadual de Ensino, indicado pelo Sindicato Estadual da categoria;

IV – um (1) representante do Conselho Tutelar do Município de Cortês, indicado pelo(a) Presidente do respectivo Conselho;
V – um (1) representante da Câmara de Vereadores de Cortês, indicado pelo(a) Presidente do Legislativo;

VI – um (1) representante dos pais de alunos da educação pública municipal;
VII – um (1) representante da Igreja Católica, indicado pelo Pároco local;

VIII – um (1) representante da Comunidade Evangélica de Cortês.
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 27 de abril de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda a sanção da Lei:

RISÁLIA SILVA CALASANS
Secretária Municipal de Educação

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:07736D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - PMC

A Prefeita do Município de Cortês-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2021. **Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia e obras, no Município de Cortês.** Licitante vencedor: **HMG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**,inscrita no CNPJ Nº**20.635.422/0001-40,** no Valor Total **R$ 310.698,96 (trezentos e dez mil e seiscentos noventa e oito reais e noventa e seis centavos).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 27.04.2021

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:6C6C9232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 018/2021-PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 018/2021-PMC. Pregão Eletrônico Nº010/2021-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisições de material de limpeza, destinado as diversas secretaria do Município. Valor: R$414.349,80.Abertura da sessão publica: 08:00 horas do dia 11 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 11 de Maio de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do email: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 19/04/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3B2F3802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PL Nº 021/2021
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PRODUZIDO NOS POSTOS DE SAÚDE E O HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA** foi intempestividade.

Escada PE, 27 de abril de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0FF88AED

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o feriado do dia 1º de maio (dia do trabalhador) para o dia 30 de abril de 2021, ficando facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:342B5EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2021.
DISPENSA Nº 004/2021. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.350.503/0001-05. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 30 (trinta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 06 de abril de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5F1FAFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO E RESULTADO DA SESSÃO PUBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU
Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 – Abertura realizada 16/04/2021 às 12:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) SABEL AUTO PEÇAS LTDA – ME,** CNPJ: 10.750.176/0001-14.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:AF6E9A4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 008/2021 - FMAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 008/2021. b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 008/2021
d) Data da Adjudicação: 20/02/2021, e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **1) SABEL AUTO PEÇAS LTDA – ME,** CNPJ: 10.750.176/0001-14. Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 180, Bairro Centro, Exu-PE, CEP.: 56.230-000.

Exu-PE, em 20 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:087D5B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 008/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O objeto licitado as empresas 1) SABEL AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 10.750.176/0001-14. Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 180, Bairro Centro, Exu-PE, CEP.: 56.230-000. Valor: R$ 29.128,69 (Vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

Exu-PE, 22 de abril de 2021.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6053E272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 237/2021 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ---237/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: SABEL AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 10.750.176/0001-14, Valor: R$ 29.128,69 (Vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 22/02/2021.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:81344C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 10/05/2021, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 64.832,65. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 09/05/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CFCBB3E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DO RECURSO IMPETRADO

RESUMO DA SESSÃO PUBLICA
JULGAMENTO DO RECURSO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 037/ 2021, TOMADA DE PREÇOS nº 011 / 2021, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Empresa **SOLICITANTE** cito:**1) FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.690.855/0001-94, Pedido de recurso dia 19/04/2021, **INDEFERIDO.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 27 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:742621B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO CONVOCACIONAL ABERTURA DA PROPOSTA

ATO CONVOCACIONAL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 037/ 2021, TOMADA DE PREÇOS nº 011 / 2021, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. CONVOCA a empresa **HABILITADA** cito: **1) CONSTRUTORA LUCENA EIRELI-EPP, CNPJ 37.717.529/0001-30,** para comparecer no dia 04/05/2021 as 12:00H, para abertura do envelope de PROPOSTA. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 27 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:514F60C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 10/05/2021, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021, visando à **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 110.448,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 09/05/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:44B4FF15

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018.

PROCESSO nº 014/2018, INEXIGIBILIDADE nº 001/2018 – **CONTRATO Nº 161/2018**, **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, CNPJ:** 10.724.104/0001-00, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA, BEM COMO OPERACIONAL, À PROCURADORIA MUNICIPAL, SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE INTERNO**. Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar da data 09/04/2021.

RAFAEL SARAIVA PEIXOTO SOBREIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:A9C9B670

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00013/2021. PROCESSO Nº: 00001/2021. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Contrato Nº: 00013/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2021. Serviço. Refere–se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Feira Nova. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA 02 - PODER EXECUTIVO 10 302 0050 2084 0000 - Gestão Técnica e Administrativa dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . Contratado: M S FERNANDES EIRELI. CNPJ: 34.347.358/0001-07. Valor mensal credenciado R$48.178,55 e o valor total credenciado R$ 578.142,60. Vigência: de 12 (doze) meses a partir 23/04/2021.

Feira Nova, 27/04/2021.

DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C4BE62B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00013/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de limpeza para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Feira Nova – PE, e suas secretarias vinculadas. Valor: R$142.440,98.Abertura da sessão publica: **09:00 horas** do **dia 12 de Maio de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital,

anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 27/04/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1A9EF049

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2021. CPL – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021.

Processo Licitatório Nº: 00009/2021. CPL. Concorrência Nº: 00001/2021. Serviços. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em toda área urbana, distritos e vilas do município de Feira Nova/PE, conforme especificações do Projeto Básico**. Data e Local da **Sessão de Abertura: 10/05/2021 às 09:00h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais torna público a alteração de item do instrumento convocatório nos seguintes termos:

ERRATA:

Onde se lê:

"*8.2.11. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, devendo ser Engenheiro Ambiental, frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região da sede do licitante*". **Ficando suprimido do edital tal exigência.** Passando-se a exigir nos seguintes termos:

Leia- se:

"*8.2.11.* **COMPROVAÇÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO LICITANTE E SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS FRENTE AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) DA REGIÃO DA SEDE DO LICITANTE**". Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 26/04/2021

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:074C54CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 031/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. Licitação exclusiva para participação ME/EPP. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 756.004,90 (Setecentos e cinquenta e seis mil e quatro reais e noventa centavos). Recebimento das propostas no dia 28 de abril de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 11 de maio de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 11 de maio de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2320F791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 006/2021 Pregão Eletrônico n° 006/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE –** Empresa vencedora; **BE Distribuidora de Produtos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.330.526/0001-99**.** No Valor **R$ 36.052,00 (trinta e seis mil cinquenta e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: 18/03/2021. Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:531ECF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 005/2021 Tomada de Preço n° 003/2021 Objeto: **Contratação de empresa para Instalação de lavatórios nas Escolas Municipais para prevenir o avanço do Coronavírus entre os alunos da rede municipal de Educação de Flores/PE.–** Empresa vencedora; **JOTAV Construções, Serviços e Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.065.143/0001-04**.** No Valor **R$ 47.894,28 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro centavos e vinte e oito centavos)**. Data de assinatura do contrato: 22/03/2021. Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D5958E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 007/2021 Pregão Eletrônico n° 004/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de equipamentos de informática escritório destinados ao aparelhamento das diversas secretarias do Município de Flores/PE.–** Empresa vencedora; **BE Distribuidora de Produtos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.330.526/0001-99**.** No Valor **R$ 2.330,00** (dois mil trezentos e trinta reais). Data de assinatura do contrato: 30/03/2021. Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:ADD67216

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 007/2021 Pregão Eletrônico n° 004/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de equipamentos de informática escritório destinados ao aparelhamento das diversas secretarias do Município de Flores/PE.–** Empresa vencedora; **F LUCAS W E SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.501.731/0001-98**.** No Valor **R$ 9.926,00** (**nove mil, novecentos e vinte e seis reais**). Data de assinatura do contrato: 30/03/2021. Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3D1D0D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 007/2021 Pregão Eletrônico n° 004/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de equipamentos de informática escritório destinados ao aparelhamento das diversas secretarias do Município de Flores/PE.–** Empresa vencedora; **FELIPE PICOLINI VISSE 34906456855**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.630.384/0001-73**.** No Valor **R$ 7.230,00** (**sete mil duzentos e trinta reais**). Data de assinatura do contrato: 30/03/2021. Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7C458257

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 007/2021 Pregão Eletrônico n° 004/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de equipamentos de informática escritório destinados ao aparelhamento das diversas secretarias do Município de Flores/PE.–** Empresa vencedora; **I.L. MENDES JÚNIOR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.184.211/0001-24**.** No Valor **R$ 4.959,98** (**quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos**). Data de assinatura do contrato: 30/03/2021. Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F7B98803

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 007/2021 Pregão Eletrônico n° 004/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de equipamentos de informática escritório destinados ao aparelhamento das diversas secretarias do Município de Flores/PE.–** Empresa vencedora; **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.081.724/0001-14**.** No Valor **R$ 5.340,00** (**cinco mil trezentos e quarenta reais**). Data de assinatura do contrato: 30/03/2021. Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F098CDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 007/2021 Pregão Eletrônico n° 004/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de equipamentos de informática escritório destinados ao aparelhamento das diversas secretarias do Município de Flores/PE.–** Empresa vencedora; **LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.544.770/0001-42**.** No Valor **R$ 332,00** (**trezentos e trinta e dois reais**). Data de assinatura do contrato: 30/03/2021. Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6FF4DB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 007/2021 Pregão Eletrônico n° 004/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de equipamentos de informática escritório destinados ao aparelhamento das diversas secretarias do Município de Flores/PE.–** Empresa vencedora; **NUNES & TENORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.000.390/0001-84**.** No Valor **R$ 1.265,10** (**um mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos**). Data de assinatura do contrato: 30/03/2021. Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CF001C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 012/2021 Pregão Eletrônico n° 008/2021 Objeto: **Aquisição de armário para a utilização nas diversas secretarias do Município de Flores/PE..–** Empresa vencedora; **BE Distribuidora de Produtos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.330.526/0001-99**.** No Valor **R$ 12.320,00** (**doze mil trezentos e vinte reais**). Data de assinatura do contrato: 19/04/2021. Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C23E89B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 011/2021 Pregão Eletrônico n° 007/2021 Objeto: **Aquisição de material grafico para as avaliações dos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Flores/PE.–** Empresa vencedora; **Maria José de Magalhães Araújo ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.432.832/0001-02**.** No Valor **R$ 5.565,54** (**cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos**). Data de assinatura do contrato: 01/04/2021. Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E882A9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

Na Publicação do dia 22/04/2021 conforme código Identificador 257B2496, onde se lê: Objeto Descr. **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos Farmácia Básica, Injetáveis, Material Médico Hospitalar (Itens Desertos e Fracassados) destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP,Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Leia-se: Objeto Descr. **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelado de materiais odontologicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE*, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Deve-se manter as demais informações da publicação.

Flores, 27/04/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BBEE9F0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 301/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para o servidor WASHINGNTON MIGUEL DO CARMO COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses o servidor **WASHINGNTON MIGUEL DO CARMO COSTA,** lotado na Secretaria da Educação, Matricula nº 702.752 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F2702AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 302/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora LINDINALVA MARIA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses a servidora **LINDINALVA MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 56.0069 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 16 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 16/03/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FEC4B580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 303/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora ALEIDE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **ALEIDE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 50.062 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:01E8575B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 304/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora AMARA PIMENTEL DE MELO MACIEL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **AMARA PIMENTEL DE MELO MACIEL,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 702.753 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 02 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/03/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F54EAF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 305/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para o servidor JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses o servidor **JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO,** lotado na Secretaria da Educação, Matricula nº 30.016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:744637C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 306/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora ISABEL MARIA TEMUDO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **ISABEL MARIA TEMUDO,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 55002 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FF6CE846

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 03/05/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Aquisição de KIT MERENDA destinados aos educandos da rede municipal de ensino da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 27 de abril de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:5858C8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 001/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ALEXSANDRA RODRIGUES DE FREITAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias pra gozo de férias para servidora **ALEXSANDRA RODRIGUES DE FREITAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 703265, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:63E73368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 002/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ROSIMAR MARIA BATISTA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ROSIMAR MARIA BATISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 991323, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0E017E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 003/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora CÍNTIA FERREIRA DIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **CÍNTIA FERREIRA DIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990897, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 15 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 15 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F360672F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 004/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora IVANEIDE MARIA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **IVANEIDE MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990798, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 11 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 11 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CB83AC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 005/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora LUCICLEIDE SOARES DE FRANÇA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **LUCICLEIDE SOARES DE FRANÇA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990938, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de março de 2021**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:77754FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 006/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ROSILDA PEREIRA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ROSILDA PEREIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50162, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 11 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 11 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:53570CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 007/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora LUZIA DE QUEIROZ BRANDÃO**.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **LUZIA DE QUEIROZ BRANDÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702748, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 15 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 15 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1E69BDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 008/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ANA MARTHA DE MELO**.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).
RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ANA MARTHA DE MELO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 30013, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B29C48A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 009/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora CLAUDIA MARIA CANDIDO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **CLAUDIA MARIA CANDIDO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990780, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 11 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 11 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2E76676F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 010/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora BETÂNIA GOMES DA SILVA LINS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **BETÂNIA GOMES DA SILVA LINS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990777, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 11 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 11 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C6FFB4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 011/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ANDREZA LIMA ANICETO DA SILVA**.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ANDREZA LIMA ANICETO DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702534, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 10 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 10 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C82B5F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 012/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ANA CARLA DA SILVA SOUZA**.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ANA CARLA DA SILVA SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990927, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:48E11242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 013/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ROBERTA FLORENCIO DA SILVA SOUZA**.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ROBERTA FLORENCIO DA SILVA SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990811, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 09 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 09 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A9B14F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 014/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA**.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990853, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 09 de março de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 09 de março de 2021.

Gameleira, 12 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:46C77BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) **scanner automático para documentos**, com as especificações abaixo ou superior:

Tipo de Digitalização: De mesa - Alimentador automático para 50 folhas (mínimo).
Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em passagem.
Tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papeis do tamanho Ofício, em gramatura 200 g/m.
Níveis de Digitalização: vários níveis em escala de cinza e digitalização em cores
Resolução Nativa de Digitalização: 600 dpi (no mínimo).
Conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo) - 01 (uma) porta externa E/S USB.
Velocidade de Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo) 300 dpi
Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo).
Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável.
Sistemas Operacionais: O scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 7, 8-8.1 e 10.
Garantia: Garantia balcão 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematurodos componentes.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
- Conter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 30 dias, contados da data do seu recebimento;
- O valor do frete será custeado pela empresa contratada.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **10/05//2021**.

Garanhuns-PE, 27 de abril de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9443207D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **PAULO PINTO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **250.144.634-87**, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com vigência a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58BE957D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA GEANE NEVES DA SILVA**, Matrícula **nº. 2543**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE05** para **PE06** concernente ao período de **01/02/2016** a **01/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F57297C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSEFA ROSIMARIA CARLOS DA SILVA**, Matrícula **nº. 11098**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E77094AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **FABIANA BEZERRA DE ARAUJO BORGES**, Matrícula **nº. 11029**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A489A4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2021-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de designação do ordenador de despesas de nº. 005/2021-GP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº. 005/2021-GP** de **DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE no dia 16 de fevereiro de 2021, edição 2773.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A57ABBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSEANE FALCAO DE MELO**, Matrícula **nº. 11069**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2787E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JULIANA VILELA CORDEIRO DE CARVALHO MARQUES**, Matrícula **nº. 11095**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4AF10A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DANIEL GODOI DE MELO**, Matrícula **nº. 11084**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A49AFA9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **KEILA LUCIANA OLIVEIRA LOPES**, Matrícula **nº. 11088**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC11DFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JUANDESON FERNANDO HENRIQUE VIANA**, Matrícula **nº. 11076**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BF47695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **BRUNO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA**, Matrícula **nº. 11086**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23FB16E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA**, Matrícula **nº. 2540**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE05** para **PE06** concernente ao período de **04/02/2016** a **04/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2F949E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2021-GP

"Dispõe sobre de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA,** Matrícula Nº. **5.779**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PE03**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(1) um ano,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **30.01.2021** a **30.01.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D94DD71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **TAMIRES FAUSTO DE SOUSA**, Matrícula **nº. 10916**, titular do cargo efetivo de **FISCAL DE ABASTECIMENTO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **01/02/2016** a **01/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAC39E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUCIENE MONTEIRO DE FRANCA BARROS**, Matrícula **nº. 11074**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7F8A258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 10915**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **01/02/2016** a **01/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3AB5D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANDRESSA MEDEIROS TORRES DE ARAUJO**, Matrícula **nº. 11015**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **01/02/2016** a **01/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C5F8368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **GABRIEL ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula **nº. 11104**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFCFB76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUCICLEIDE LIBERATO SILVA**, Matrícula **nº. 2546**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE05** para **PE06** concernente ao período de **01/02/2016** a **01/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AD48699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JEFFERSON JAIR LIMA SANTIAGO**, Matrícula **nº. 11073**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56B9C0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MUNIQUE DE CARVALHO TENORIO**, Matrícula **nº. 11082**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95FFEA1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ORLANDO CANDIDO RODRIGUES**, Matrícula **nº. 11097**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC3847F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **RODOLFO ALVES DE SOUZA**, Matrícula **nº. 11070**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4574751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **RIC IAPOA TENORIO CAVALCANTE**, Matrícula **nº. 11102**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **11/02/2016** a **11/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EC0BBDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DANIEL DE CARVALHO TOMAZ**, Matrícula **nº. 5033**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **13/02/2016** a **13/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D61367CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **VANESSA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula **nº. 11072**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:431F55F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ALISSON FELIX DE SOUZA**, Matrícula **nº. 11087**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **11/02/2016** a **11/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40EEE27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS EUGENIO**, Matrícula **nº. 11103**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:773F0DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DANIEL CARDOSO DO NASCIMENTO**, Matrícula **nº. 11113**, titular do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **11/02/2016** a **11/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F8358EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MABEL SALES DE FARIAS GUEIROS**, Matrícula **nº. 11085**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9525BEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA RAQUEL DE ARAUJO VENTURA**, Matrícula **nº. 11083**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD9A291B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **RENATA RAMOS PEREIRA**, Matrícula **nº. 11105**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0490211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **PATRICIA DE SOUZA LIMA**, Matrícula **nº. 11080**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CB330DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUCIVANIA BERNARDO DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 11108**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDB88A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EDVALDO TAVARES SOBRINHO**, Matrícula **nº. 11101**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **11/02/2016** a **11/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75B92881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROBERTO CASSIMIRO DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 5036**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **13/02/2016** a **13/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C66189F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SYLVIA GONCALVES ARCOVERDE**, Matrícula **nº. 11091**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7E18095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA**, Matrícula **nº. 2535**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE05** para **PE06** concernente ao período de **06/02/2016** a **06/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43278EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **PETRUCIA PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 11096**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E48B2241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SILMARY FELIX DE MOURA**, Matrícula **nº. 11079**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **05/02/2016** a **05/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A78A8109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2021

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Designar**,** para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **CACS/FUNDEB,** os nomes abaixo relacionados:

REPRESENANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Paulo Catão de Miranda
Suplente: Ricardo Coifman

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Francielly Falcão da Silva
Suplente: Josefa Fernanda Henrique Leite

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Geovane dos Santos Barbosa
Suplente: Tania Cristina Alves Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL
Titular: Macdavile Santos Vilela de Souza
Suplente: Renata Juliana Marques Cavalcanti

REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Iakson Silva Carvalho Vilela
Suplente: Erivaldo Vieira da Silva

REPRESENTANTE DOS PAIS E MÃES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Maria Jucicleide Magalhães dos Santos
Suplente: Alcione Gonçalves da Silva
Titular: Ediana dos Santos Ferreira
Suplente: Tereza Alves da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL
Titular: Tatiana Lourenço da Silva
Suplente: Janicleide Silva Costa

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE GARANHUNS – UESG
Titular: Rodrigo Lucas Alves da Silva
Suplente: Fernanda Ellen da Rocha Ferreira

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Genoveva Alves de Brito
Suplente: Antônio Marcos Cirilo Monteiro

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS – CMEG
Titular: Maria Madalena Alves Caetano
Suplente: Lindinaldo Castor Rodrigues

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: Robério Almeida Siqueira
Suplente: Josélia Tenório dos Santos Bezerra

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS
Titular: Cleide Tavares de Oliveira Souto
Suplente: Valmira Mendes Barbosa

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 467, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B83938F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SAMANTA EMANUELE VASCONCELOS ARAUJO**, Matrícula **nº. 5084**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **13/02/2016** a **13/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41B60BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **GIVALDO MARTINS MOTA**, Matrícula **nº. 11116**, titular do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **17/02/2016** a **17/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:950BE8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **PAULO RADAMES DE OLIVEIRA ESPINHARA**, Matrícula **nº. 5014**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **17/02/2016** a **17/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99AF6A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CARLENE MICHELY PEREIRA SILVA**, Matrícula **nº. 11077**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **16/02/2016** a **16/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB6BA395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADEMIR BRAZ DE MELO**, Matrícula **nº. 5067**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **13/02/2016** a **13/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95037714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE CARLOS CARVALHO CAMPELO**, Matrícula **nº. 5061**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **14/02/2016** a **14/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9F6E009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 5085**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **14/02/2016** a **14/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AB56881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **GABRIELLA FREIRE CAMPOS DUARTE**, Matrícula **nº. 11122**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **15/02/2016** a **15/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FF268C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ISAC CALADO DA SILVA**, Matrícula **nº. 11078**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **18/02/2016** a **18/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF660A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA DA SILVA**, Matrícula **nº. 11100**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **16/02/2016** a **16/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C7AEF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **RODOLFO CARDOSO DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 5024**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **14/02/2016** a **14/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5240355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA JOSEANE SOARES DA SILVA**, Matrícula **nº. 11123**, titular do cargo efetivo de **FISCAL DE ABASTECIMENTO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **15/02/2016** a **15/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E2F7504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **WELLIKA PEREIRA LIMA**, Matrícula **nº. 5081**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **14/02/2016** a **14/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74B4A883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CRISTIANE GODOI DE LIMA**, Matrícula **nº. 5045**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **15/02/2016** a **15/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEE986D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **VALDENYCE FERREIRA GALVAO**, Matrícula **nº. 5087**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **13/02/2016** a **13/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4448B1E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE PETRONIO GOMES FERRAZ**, Matrícula **nº. 5012**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **13/02/2016** a **13/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63ABFCAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CLAUDYRENE FERREIRA SARMENTO**, Matrícula **nº. 5052**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **13/02/2016** a **13/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91BE908E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANNA FLAVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, Matrícula **nº. 5018**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **20/02/2016** a **20/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14E63135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EDVALDO BRANCO DA SILVA**, Matrícula **nº. 5069**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **13/02/2016** a **13/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92F73A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2021-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEITE**, Matrícula **nº. 5040**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE04** concernente ao período de **13/02/2016** a **13/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F8E6B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ADEILDA LEITE DE ALMEIDA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8974, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28F6B831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8988, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8DA46B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8987, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D2CD074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8973, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:550E40A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARICELIA DA SILVA SALES,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8990, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1577595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **IRISMAR OLIVIA DA SILVA ARAUJO,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8991, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABF3DEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARCIA CRISTINA DA SILVA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8992, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58A631A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8989, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7819AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8979, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29F28B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8986, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39985E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ERINEIDE CALADO DE MOURA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8984, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2005486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MAURICEA MARIA LIRA SANTOS,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95FD3BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **NAGUIANE GOMES DA SILVA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8977, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43DFA49A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **EWILANIA DE CASTRO SOUTO LISBOA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8996, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E203873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ELAINE CALADO DE MOURA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8982, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93CA7AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8976, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3295CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA SANDRA DE LIMA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8993, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03A** para **04A** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F27D56A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ANDREIA MARIA DA SILVA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8975, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCAB3BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **SIRLEYDE LUIZA DA SILVA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8995, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03A** para **04A** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE26CBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **RAQUEL DA SILVA SANTOS,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8985, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03A** para **04A** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:842AE5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MICHELLA MONTEIRO LOPES,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9007, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:490F47B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9000, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CBA57DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **AURISVANDA ALVES DE SIQUEIRA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FC7662D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **SUELANE CIRIACO DE ARAUJO,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03A** para **04A** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4CBAC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **NARA NUBIA DA SILVA SIPRIANO,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8981, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A72012AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5464FE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **LAENE ALVES PACHECO VAZ,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:368F9FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACARIO,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8999, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D09183D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ANA LUCIA CORREIA BARBOSA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9008, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:190B3E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9004, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66CD0CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9006, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0AE0F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ELMAYLZA SOUZA GOMES,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D7DC522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9003, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03A** para **04A** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CCB8BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ROSICLEY SIMPLICIO ALVES,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8994, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:538FA05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA DE FRANCA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9005, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CE8A7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA JULIA DA ROCHA SOUTO,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9010, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41A360BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **VALERIA PEREIRA MARCAL,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8980, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03C** para **04C** concernente ao período de **08/02/2018** a **08/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C3DE707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **EDIVANEIDE PEREIRA MENDES,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FE1BB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **FRANCIELLY FALCAO DA SILVA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8931, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03A** para **04A** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A219195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2021-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **FABIANO RENATO DIAS DE BARROS,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9009, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03A** para **04A** concernente ao período de **09/02/2018** a **09/02/2021**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E31336D3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0022/2021

"RETIFICAR a Portaria nº 0001/2021 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de de Pensão por Morte em favor do Sr.(a) MARIA DO CARMO TELES TENÓRIO. "

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) MARIA DO CARMO TELES TENÓRIO (pensão vitalícia**) portador (a) do RG n° 1.920.547 SDS/PE, CPF n° 705.328.854-49, **viúvo (a)** da Ex-servidor (a) Aposentado (a) **JOSÉ MARIA AQUINO TENÓRIO,** Matrícula n° 689, no cargo de Guarda Municipal, Nível 180H, Portador do RG n° 870.383 SDS/PE, CPF n° 024.616.254-68, falecido (a) em **31 de Dezembro de 2020**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **31 de Dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) MARIA DO CARMO TELES TENÓRIO (pensão vitalícia**) portador (a) do RG n° 1.920.547 SDS/PE, CPF n° 705.328.854-49, **viúvo (a)** da Ex-servidor (a) Aposentado (a) **JOSÉ MARIA AQUINO TENÓRIO,** Matrícula n° 689, no cargo de Guarda Municipal, Classe Guarda Municipal III, Nível A1, 180H, Portador do RG n° 870.383 SDS/PE, CPF n° 024.616.254-68, falecido (a) em **31 de Dezembro de 2020**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **31 de Dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Abril de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25F8D30C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 003/2021.

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato nº 06/2021.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora como Fiscal do Termo de Contrato de nº 06/2021 – CESPAM:
Ednilva de Albuquerque Carlos – Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Finanças – Matrícula: 15970.
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de

mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 27 de abril de 2021.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BDAB0A2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reprogramação de itens do **CONTRATO Nº 002/2018**, cujo objeto, refere-se a AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 07.916.655/0001-53. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de março de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6778BA0B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4º TERMO ADITIVO CONTRATO 076/2020 - ERRATA

Na publicação datada de 20/04/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 35 – Código Identificador: EEDD5451 – **ONDE SE LÊ:** Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 076/2020-CPLC. **LEIA-SE:** Reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 076/2020-CPLC. ONDE SE LÊ:** AJUSTE NO VALOR DE: R$ 139.426,42 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). **LEIA-SE:** AJUSTE NO VALOR DE: R$ 139.426,42 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 90(noventa) dias, ou até que se conclua o novo processo licitatório.

Garanhuns/PE, 27 de abril de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7100AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219 /2021-SAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº 009/2021 para revisão de incorporação de gratificação pelo servidor LUCÉLIA FABIANO DE MIRANDA (Mat.7.270) por esta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito do Município de Garanhuns ratificando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º- ANULAR em definitivo o ato que concedeu o pagamento de incorporação de gratificação complementar aos vencimentos concedida a LUCÉLIA FABIANO DE MIRANDA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 26 de Abril de 2021.

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23B9A5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220 /2021-SAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº010/2021 para revisão de incorporação de gratificação pelo servidor MARLUCE DE SOUZA NUNESA (Mat.2.624) por esta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito do Município de Garanhuns ratificando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;
RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a incorporação de gratificação de produtividade financeira aos vencimentos da servidora MARLUCE DE SOUZA NUNES por meio da Portaria nº 675/2020- GP.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns 26 de Abril de 2021.

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:951CFB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221 /2021-SAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº011/2021 para revisão de incorporação de gratificação pela servidora PAULA ANDREZA BELO BEZERRA (Mat.5.793) por esta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito do Município de Garanhuns ratificando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a incorporação de gratificação de remuneração de cargo CC4 aos vencimentos da servidora PAULA ANDREZA BELO BEZERRA por meio da Portaria nº704/2020- GP.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns 26 de Abril de 2021.

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EAFE6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222 /2021-SAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2.430 de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº012/2021 para revisão de incorporação de gratificação pela servidora SILVANEA MEDEIROS DE MELO LIMA (Mat.1.473) por esta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito do Município de Garanhuns ratificando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a incorporação de gratificação de produtividade financeira aos vencimentos concedida a SILVANEA MEDEIROS DE MELO LIMA por meio da Portaria nº 676/2020- GP.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 26 de Abril de 2021.

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEA9AEB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2021

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2021 Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Pneumáticos para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Valor estimado: R$ 586.700,25. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de abril de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 10 de maio de 2021, Abertura das Propostas: ás 08:30 h. do dia 10 de maio de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:30 h. do dia 10 de maio de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 27 de abril de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:1956F730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2021.
O Gerente de Previdência do Instituto de Previdência de Igarassu-IGAPREV, nos usos das atribuições conferidas pelo art. 28, da LC nº 23/2012.

RESOLVE

Nomear para o cargo comissionado de Diretor Jurídico de Departamento de Benefícios do Igaprev, símbolo DAS 3, previsto na Lei nº 72 /2017, **EDUARDO FERREIRA WAGNER**, CPF 094.********, atribuindo-lhe gratificação por atividade de gestão – GRAG -04, conforme previsto no art. 9º, IX da LC 64/ 2017.
Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Igarassu, 01 de abril de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:EBA3B2E9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** CONTRATADA: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.997.155/0001-14**. **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 840,84** (oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 48.000, **Unidade**: 48.100**, Projeto Atividade:** 0412230222.111, **Natureza da Despesa:** 44.90.52**, Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8BF045AE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N°010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 010/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 145.055,00** (Cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE**: 69.100**, PROJETO ATIVIDADE:** 1030150022.129 - 1030250252.135 - 1030550422.131 - 1012250022.125. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30**, FONTE:** 214.0000 - 214.0002 -214.0004 - 211.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de**17/02/2021 à 17/05/2021**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:72E7928B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N°035/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 018/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRIORITARIAMENTE OS COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELA COVID-19**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ Nº **29.186.223/0001-77.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 218.421,50** (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000, **UNIDADE**: 69.100**, PROJETO ATIVIDADE:** 1030350462.130**, NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30**, FONTE:** 02/770. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, de **17/02/2021 à 17/08/2021**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:730D9F77

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DE PEQUENO PORTE DESTINADOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRIORITARIAMENTE OS COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID-19**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 29.186.223/0001-77.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.430,00 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 69.100, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1012220302.186, **NATUREZA:** 33.90.30.00, **FONTE:** 214.2101. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, compreendido por **18/02/2021 a 18/08/2021**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E166C7D0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96. VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.274,85** (Treze mil, Duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 40.000, **Unidade**: 40.100**, Projeto Atividade:** 1236840082.048**, Natureza da Despesa:** 44.90.52.00**, Fonte:** 001.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2B48A3AB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP/PMI Nº 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.471,50**(Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO**: 49.000, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 49.200, P**ROGRAMA DE TRABALHO:** 0412270092.120, **NATUREZA:** 33.90.30.00, **FONTE:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:6E407BF2

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento dos artigos médicos hospitalares termo sensíveis. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 05/05/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:EA2E6557

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento em ônibus tipo rodoviário. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 05/05/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:8F1ECAE0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Testes Reagentes para dosagem de gasometria arterial, com cessão em regime de comodato de Aparelho Analisador. Valor Total Estimado: R$ 62.208,00 (Sessenta e dois mil duzentos e oito reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 28/04/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/05/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:20 horas do dia 11/05/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 27 de Abril de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B8584A0E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 049/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Cristiane Ferreira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015215,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2021 até 31 de maio de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 13 de abril de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BA0E0726

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JACINE SOARES DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 050/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Jacine Soares da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015282,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2021 até 31 de maio de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 13 de abril de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:476A3BA4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS GLÓRIA DE LIZANDRA XAVIER FERREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 051/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1- Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor **Glória de Lizandra Xavier Ferreira, Professora, matrícula: 004053,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de maio de 2021 até 28 de setembro de 2021.

2 -Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 19 de abril de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:CFC1F19A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ROVESIA MARIA ARAÚJO DE QUEIRÓZ GALVÃO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 052/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Rovesia Maria Araújo de Queiróz Galvão, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 050241,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **03 (três) meses, a partir de 01 de maio de 2021 até 30 de julho de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 13 de abril de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5A5F796E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PL Nº. 001/2021 FMS

INTIMAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021-FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021-FMS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Inajá-PE NOTIFICA o representante legal da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 01.590.728/0002-64 e aos interessados na licitação acima indicada que a impugnação protocolada foi julgada parcialmente procedente, decorrendo com a alteração do item 20. do edital, nos seguintes termos:

Onde se lê:
20.1. O prazo de entregas para os itens dessa licitação serão de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

Leia-se:

20.1. O prazo de entregas para os itens dessa licitação serão de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

Nos termos do § 4º do art. 21, da Lei n° 8.666/93 fica inalterada a data designada para início do julgamento do certame, tendo em vista que a modificação no edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas.

Inajá-PE, 27 de abril de 2021.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:D938E9E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA EPP, ME e MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA **informa o Processo Licitatório nº** 019/2021 **- Pregão Eletrônico nº 002/2021** – Natureza do Objeto: Fornecimento - Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades comuns dos Órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Ingazeira, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital. Valor estimado: R$ 286.215,90 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos). **Recebimento das propostas até:** 11/05/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília**). Abertura das propostas:** 11/05/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília**). Início da disputa:** 11/05/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília)**.** Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – Cód. UASG 982441**.** Outras informações: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 27 de abril de 2021.

JOSÉ PESSOA VERAS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:8C32202C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 073/2020

PORTARIA Nº 086, de 26 de abril de 2021.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafo 1.º, III, "b" da CF com redação da EC 41/03, e considerando relatório exarado nos autos do processo TC nº 21503618,

R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA 073/2020 PARA CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora pública municipal **OZANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matricula n.º 033, portadora do RG n.º 4.277.960-SDS/PE e inscrita no CPF n.º 793.206.434-15, no cargo de agente comunitário de saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III, "b" da CF com redação da EC 41/03.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revoga-se expressamente a portaria nº 073 de 30 de dezembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ingazeira, 26 de abril de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:26EB7F40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, 26 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Mantém medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dispõe sobre o retorno gradual dessas atividades, à partir de 26 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que a vacinação não tem avançado na velocidade necessária e que os números das últimas três semanas, apesar de estáveis, mostram um patamar ainda de alto de casos, óbitos e internações;

CONSIDERANDO, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas mais rígidas em nosso Município;

CONSIDERANDO por fim, os termos do Decreto Estadual nº 50.561 de 22/04/2021,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 26 de abril de 2021, será adotado em todo o território do Município de Ingazeira/PE, novo plano de convivência com a Covid-19 no Estado, sendo mantido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:

I - fica permitido o acesso às praças e logradouros públicos, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som e a comercialização de quaisquer produtos, inclusive comidas e bebidas;

II - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 18h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto;

III - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 08h às 16h nos finais de semana e feriados:
1. Supermercados;
2. comércio em geral e galerias comerciais;
2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

b) das 05h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 18h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas; e

c) das 07h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, e das 08h às 17h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, com capacidade reduzida de 50%, mantendo-se a proibição da utilização de som.

d) das 06h às 11h e das 14h às 19h de segunda-feira a sábado e das 06h às 10h aos domingos e feriados, as padarias;

e) das 05h às 12h as feiras livres e de animais;

§ 1º - Os correspondentes bancários e lotéricas ficam autorizadas a funcionarem fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso III do caput, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 2º - Os supermercados, padarias, restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto na alínea "c" do inciso III do caput, sem aglomeração, exclusivamente para caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina.

Art. 2º - A retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, atenderá o cronograma e horários a serem divulgados por Portaria da Secretária Municipal de Educação, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.

Art. 3º - As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 08h às 16h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único do Decreto Estadual n.º 50.561/2021, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 4º - Permanece vedado em todo o território deste Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações;

II - centros de artesanato, e demais equipamentos culturais;

III - parques de diversão, temáticos e similares; e

IV - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Art. 5º - Permanece vedada em todo o Território do Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, bares, restaurantes, chácaras, independentemente do número de participantes.

Art. 6º - Permanece obrigatório, em todo território deste Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis e veículos de lotação.

§ 1º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 7º - O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Art. 8º - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

Art. 10 - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 020/2021

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO ART. 3º

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, com exceção de loja de conveniência;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados **os protocolos de segurança**;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XIII - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, entidades associativas e similares;

XIV - imprensa;

XV - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVI - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e lotações, devendo observar todas as normas e protocolos de segurança sanitária;

XVII - atividades de construção civil;

XVIII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXI - pesca artesanal;

XXII - lojas de veículos;

XXIII - casas de ração animal e petshops;

XX**IV** - bancos e serviços financeiros, inclusive lotéricas;

XXV - depósitos de gás e demais combustíveis;

XXVI - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:F064F2B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 23/04/2021 no seguinte **P.L. nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**. Licitante Habilitado e Vencedore Envelope n° 01 - **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – Centro - Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, nos itens 01 ao 87 do Lote 01 do Edital.

Ipubi – PE, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:88B51FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 042/2021 – Processo nº 026/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (secretaria de administração e finanças, secretaria de obras e urbanismo, secretaria de agricultura, secretaria de educação, secretaria de assistência social e secretaria de saúde), pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital.
Dotação:
04.121.0003.2006.0000,
15.452.0017.2033.0000,
20.122.0015.2019.0000,
10.301.0011.2061.0000,
12.361.0007.2119.0000,
08.244.0026.2073.0000,
08.244.0026.2144.0000,
08.244.0026.2083.0000 –
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – Centro - Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, **Valor R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais).** Vigência: 27/04/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4657D9C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME)**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/000184, representada por sua representante legar a Srª Daane Aline dos Santos, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 092.071.164-21 e documento de identidade nº 8.162.946 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua 04, nº 44 – Jardim Rocha – Ipubi – PE, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.
1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (secretaria de administração e finanças, secretaria de obras e urbanismo, secretaria de agricultura, secretaria de educação, secretaria de assistência social e secretaria de saúde), pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de assistência social do município de Ipubi-PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**
1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO
2.1. O preço global de R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais)
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE
3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.
4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
Unidade Orçamentária
Administração e Finanças
04.121.0003.2006.0000
Obras e Urbanismo
15.452.0017.2033.0000
Agricultura
20.122.0015.2019.0000
Saúde
10.301.0011.2061.0000-Secretaria de Saúde
Educação
12.361.0007.2119.0000- Escolas
Secretaria de Assistência Social
08.244.0026.2073.0000- Assistência Social
08.244.0026.2144.0000- Creas
08.244.0026.2144.0000- Cras
08.244.0026.2073.0000- Compra Direta
08.244.0026.2083.0000- CadÚnico
08.244.0026.2073.0000- Criança Feliz
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais Secretaria de Administração e Finanças localizada na Pça Agamenon Magalhães, s/n, centro (sede da prefeitura), Secretaria de Saúde localizada na rua João Eugênio silva, centro, Ipubi, Secretaria de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE, Secretaria de Assistência Social, rua João Eugênio Silva, centro, Ipubi, Secretaria de Obras e Urbanismo localizada na Av. Getúlio Vargas, Secretária de Agricultura localizada na rua do Mercado, centro, Ipubi-PE, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;
6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro

de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
8.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;

8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).
8.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e)- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j)- Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k)- Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;

b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k)- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5- As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6- As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1- A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2- O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3- A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4- No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5- A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1- O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2- Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3- Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 27 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A67246A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
Número do Contrato: 006/2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS –** CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88.
Contratado: **LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS EIRELI,** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nova, n° 225, sala 509, Santo Antônio, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73.
Objeto: contratação emergencial para prestação de serviços de hora máquina (retroescavadeira, moto niveladora, Caminhão Carroceria, basculante, toco).
Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.
Valor Global: R$ 276.852,72 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois, setenta e dois centavo)
Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
11500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – 11520 – Departamento de Serviços Urbanos
1545100282.027 – Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serv.
1545200282.028 – Manutenção dos serviços de limpeza pública no Município
11540 – Departamento de Transporte e Trânsito
2612200282.029 - Manutenção das atividades de coordenação e controle dos serv.
– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Data de assinatura: Itaíba/PE, 20 de março de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8DF5217C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei supra citada, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto contratação da empresa LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nova, n° 225, sala 509, Santo Antônio, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73, para a contratação emergencial para prestação de serviços de hora máquina (retroescavadeira, moto niveladora, Caminhão Carroceria basculante toco).

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nova, n° 225, sala 509, Santo Antônio, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 16.993.963/0001-73.

Itaíba - PE, 19 de março de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:59696216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 146/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: AYSLANE KLEDJA DOS REIS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,
Resolve:
Art. 1º - Conceder a AYSLANE KLEDJA DOS REIS, matrícula nº 017016, funcionária admitida em 09 de março de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 09 de março de 2019 a 09 de março de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:30A6B281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 147/2021

CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA: LINDRA CINTRA NOBRE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LINDRA CINTRA NOBRE, matrícula nº 001816, funcionária admitida em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2019 a 12 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A904C1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 148/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Conceder a JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 000888, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliara de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:283878B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 149/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO, matrícula nº 064416, funcionária admitida em 21 de outubro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 21 de outubro de 2019 a 21 de outubro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:68A03A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 144/2021

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: JOYCE KAROLINY DE SOUSA CLEMENTINO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOYCE KAROLINY DE SOUSA CLEMENTINO, mat. nº 063016, funcionária admitida em 20 de outubro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 30 de março de 2021 e término no dia 27 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de abril de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:40A631DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL N° 145/2021

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA: PAULA CAROLINA APOLINARIO CAVALVANTE SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULA CAROLINA APOLINARIO CAVALVANTE SILVA, mat. nº 952348, funcionária admitida em 01 de janeiro de 2021, para o cargo de Auxiliar de farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 26 de fevereiro de 2021 e término no dia 25 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de abril de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7BE0FFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 150/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: WILMA MARIA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WILMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 034516, funcionária admitida em 22 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 22 de abril de 2019 a 22 de abril de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de abril de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:89BFBE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 151/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: JOELMA MARTINS MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOELMA MARTINS MELO, matrícula nº 001032, funcionária admitida em 01 de fevereiro de 1998, para o cargo de Continuo, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de maio de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de abril de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:31186669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 153/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: ERALDO SANTOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ERALDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 016716, funcionário admitido em 08 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março de 2019 a 08 de março de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de abril de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AA5074DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL N° 154/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: ERALDO DE ALMEIDA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ERALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 028816, funcionário admitido em 13 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de abril de 2018 a 13 de abril de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de abril de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C615F6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 152/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: RANILSON ROSSI RAMOS BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RANILSON ROSSI RAMOS BARBOSA, matrícula nº 000756, funcionário admitido em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar Contábil, lotada na Secretaria de Educação,

férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de maio de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de abril de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5DF61262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para posterior contratação da aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits para doação gratuita a pessoas carentes do município de Itapetim, afetadas pelos efeitos da pandemia do COVID-19. Valor: R$18.705,00. Credenciamento até 8h do dia 07 de Maio de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 07 de Maio de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 07 de Maio de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 23/04/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:566B1164

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00020/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00011/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da unidade didática padrão de processamento de carnes para 20 abates/dia do município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56, pelo valor de R$ 50.375,57.

Itapetim, 27/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4D962739

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00020/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da unidade didática padrão de processamento de carnes para 20 abates/dia do município de Itapetim/PE. Valor: R$59.247,79.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00011/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 27/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CDDD086E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2021. Processo Nº: 00020/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da unidade didática padrão de processamento de carnes para 20 abates/dia do município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Programa Orçamentário: 2013 Reforma de Abatedouro 3.3.90.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . Contratado: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56. Valor R$50.375,57. Vigência: de 27/04/2021 a 27/07/2021.

Itapetim, 27/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5F674D50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

– O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquitinga/PE, através do seu Diretor Executivo, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, vem informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Apresentação de Propostas visando a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO PARA O ITAQUITINGA PREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA**, valor global máximo estimado R$ 26.833,33 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e mensal R$ R$ 3.833,33 (três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fundamento legal: art. 75, inc. II da Lei nº

14.133/21. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 03/05/2021 às 13:00 horas.

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Itaquitinga, sita àAv. Antônio Carlos de Almeida, 148, Itaquitinga/PE CEP: 56.950-000. O Termo de Referência e outras informações podem ser obtidos pelo e-mail compras.itaqutinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 27 de abril de 2021.

ELDER CARLOS GOMES
Diretor Executivo do Itaquitinga Prev.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B3832CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – **PE**, solicita cotação de preços para Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaquitinga. Os interessados deverão solicitar lista contendo todos os itens através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga 27 de abril de 2021.

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9D83F5EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 DISPENSA 005/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de JATOBÁ , no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, Ratifica Dispensa de Licitação Nº 05/2021 com base no Parecer Jurídico resultado do Processo Licitatório Nº 005/2021 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis veiculares tipo gasolina e óleo diesel, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial da Prefeitura Municipal de Jatobá, Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Empresa: **POSTO FERRARI OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.362.480/0001-04, no valor R$ 528.013,37 (quinhentos e vinte e oito mil e treze reais e trinta e sete centavos).**

JATOBÁ, 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:C5A2345D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021/PMJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021/PMJ

-Processo Nº: 004/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: **Inexigibilidade** Nº 002/2021.
-Objeto Descr.: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de "**Serviços profissionais técnicos especializados de serviços profissionais de contabilidade", com ênfase em contabilidade e orçamento público, em conformidade com o plano de contas estabelecido pela união e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do município de Jatobá e suas respectivas secretarias**, e bem assim cumprindo as determinações do com fundamento nos arts. 13, inc. III e V e 25 inc. II da Lei Federal Nº 8.666/1993
-Contrato N°: 004/2021/PMJ
-Contratado: **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI** CNPJ Nº 03.889.878/0001-18;
- Valor contratado: de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** sendo pago o valor mensal R**$ R$15.000,00 (quinze mil reais, sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais, para Prefeitura), R$ 5.000,00 (cinco mil reaispara secretaria de saúde) e R$ 3.000,00 (três mil reais para secretaria de Assistência Social)**-Vigência: 12(doze) meses.

JATOBÁ -PE, 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:E658BDDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 021/2021. Pregão Eletrônico: 012/2021. Objeto Nat.: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.168.015,81. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 28 de abril de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de maio de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 11 de maio de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 27 de abril de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:28692068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Processo:038/2020.**Pregão Eletrônico:**019/2020:**Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:**Aquisição materiais didáticos para a confecção de kits escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de Jupi/PE.
Tendo em vista a Rescisão Contratual Unilateral da empresa **J. B. G. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 30.203.469/0001-99, e após os segundos classificados não apresentarem suas propostas, convocamos o próximo classificado na fase de lances para apresentar suas propostas de preços no prazo de 24horas sob pena de desclassificação.

Empresa Convocada: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, **CNPJ:** 33.330.526/0001-99 **Itens:** 03, e 07.

Jupi, 27 de abril de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:958CC51E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 031/2021-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA JUREMA/PE**. CONTRATADA: **OESTE ENGENHARIA LTDA – EPP,** CNPJ: 27.070.003/0001-58. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Valor Global: R$ 31.500,00. VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura. **JOEVERSON SOBRAL LUNA.**

Jurema, 11 de março de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7ED8E9D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

DISPENSA Nº 003/2021 - PMJ
Objeto: Reajuste de preço do **CONTRATO Nº 021/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de Posto de Combustível em caráter emergencial para aquisição parcelada de combustível, lubrificantes e filtros destinados aos veículos pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA**, CNPJ nº 11.268.061/0001-50. **Edvan Márcio Ramos Ferreira –** Secretário de Transportes.

Jurema, 27 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7332C61F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DISPENSA N° 001/2021 - PMJ
Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 013/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório de Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Jurema/PE, em caráter emergencial para Atendimento das Demandas do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI (CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS)**, CNPJ nº 21.921.643/0001-48. **Joeverson Sobral Luna –** Secretario de Infraestrutura.

Jurema, 27 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D46092C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 015/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório de Serviços especializado em licenciamento de Software, com a finalidade de implementação de um novo ambiente de tecnologia ERP, treinamento gerencial e operacional, suporte e assistência técnica *in lo*, como também através de vídeo conferência e acesso remoto, manutenção, adequação e atualização do software e conversão de dados, caráter emergencial para Atendimento das Demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: RAROTEX TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 29.448.657/0001-06. **Cleidenice Souza Leite –** Secretaria de Assistência Social.

Jurema, 27 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:600F4BB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 016/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório de Serviços especializado em licenciamento de Software, com a finalidade de implementação de um novo ambiente de tecnologia ERP, treinamento gerencial e operacional, suporte e assistência técnica *in lo*, como também através de vídeo conferência e acesso remoto, manutenção, adequação e atualização do software e conversão de dados, caráter emergencial para Atendimento das Demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: RAROTEX TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 29.448.657/0001-06. **Lidiane Correia de Campos Salvino –** Secretaria de Saúde.

.Jurema, 27 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FBCFF012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2021 - FMS

Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 017/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório de Aquisição de Medicamentos e Insumos em caráter emergencial para Atendimento das Demandas da Fundo Municipal de Saúde e o Sistema de Saúde de Jurema/PE. **CONTRATADA: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº 32.929.561/0001-66. **Lidiane Correia de Campos Salvino –** Secretaria de Saúde.

Jurema, 27 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CBC2F04F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2021 - FMAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2021 - FMAS
Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 018/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório de Locação de Veículos em caráter emergencial para Atendimento das Demandas da Prefeitura Municipal e as demais Secretarias Municipais de Jurema/PE. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.808.518/0001-03. **Edvan Márcio Ramos Ferreira –** Secretario de Transporte.

Jurema, 27 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C4D494AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2021 - FMAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2021 - FMAS
Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 019/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório de Locação de Veículos em caráter emergencial para Atendimento das Demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jurema/PE. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.808.518/0001-03. **Cleidenice Souza Leite –** Secretária de Assistência Social.

Jurema, 27 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B811E743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2021 - FMS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2021 - FMS
Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 020/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório de Locação de Veículos em caráter emergencial para Atendimento das Demandas do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.808.518/0001-03. **Lidiane Correia de Campos Salvino –** Secretário de Saúde.

Jurema, 27 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8BA360A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2021 - PMJ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2021 - PMJ
Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 021/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório para aquisição parcelada de combustível, lubrificantes e filtros em caráter emergencial, destinados aos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Jurema/PE. **CONTRATADA: DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA**, CNPJ nº 11.268.061/0001-50. **Edvan Márcio Ramos Ferreira –** Secretário de Transportes.

Jurema, 27 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F19DCFD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2021 CONCORRENCIA 001/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2021
CONCORRENCIA 001/2021

ERRATA: NO ANEXO VI (MINUTA DE CONTRATO), NO ITEM 15.1. ONDE SE LÊ: Caberá a CONTRATADA todas as despesas com motoristas, operadores e combustível do(s) veículo(s) e equipamento(s) indicados nas Especificações Técnicas (Anexo I do Edital de Concorrência nº 001/2021), cabendo-lhe, ainda, as despesas com licenciamento, seguro contra roubo e terceiros, consertos em caso de danos provocados por acidentes ou quebra natural, e sua substituição, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, quando assim for pedido pelo gestor do contrato. **LEIA-SE:** Caberá a CONTRATADA todas as despesas com motoristas, operadores e equipamento(s) indicados nas Especificações Técnicas (**Anexo I** do Edital de **Concorrência nº 001/2021)**, cabendo-lhe, ainda, as despesas com licenciamento, seguro contra roubo e terceiros, consertos em caso de danos provocados por acidentes ou quebra natural, e sua substituição, no prazo de **36 (trinta e seis) horas**, quando assim for pedido pelo gestor do contrato. Secretário de Infraestrutura - **Sr. JOEVERSON SOBRAL LUNA.**

Jurema, 27 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:92121829

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2021-FMAS - Processo Licitatório nº 003/2021-FMAS. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de ataúdes, serviços funerais e serviços de translado em cumprimento a Lei federal nº 8.742/1993 e da resolução do CNAS de nº 212/2006, tendo objetivo de suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em virtude de morte de membro da família ao disposto na Política Nacional e Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Admitido: R$ 133.509,45.** Início do acolhimento das propostas: **29/04/2021 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas:**11/05/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/05/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 869392** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. **Cleidenice Souza Leite - Secretária de Assistência Social.**

Jurema, 27 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FE68C38A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Administrativo Nº 004/2021.** Objeto: **Contratação de empresa em caráter emergencial para manutenção dos prédios públicos e serviços básicos essenciais de saneamento e instalações elétricas do munícipio de Jurema/PE,** em favor da empresa: **AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI**, CNPJ sob o nº 40.212.230/0001-39. **Valor Global: 277.338,24. VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contatos a partir da data de assinatura. Secretário de Infraestrutura – **JOEVERSON SOBRAL LUNA.**

Jurema, 10 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:45BF179A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para locação de veículos para atender eventuais necessidades das Secretarias solicitantes. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote, DATA: 11/05/2021. Horário: 09:h30min, VALOR MÁXIMO estimado mensal: R$ 372.737,56 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 28 de abril de 2020.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:5AFA2F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 DISPENSA Nº 009/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Secretária de Saúde do Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, constituído por ato do Prefeito do Município, torna público que tendo em vista o resultado da Chamada Pública nº 001/2021, RESOLVE adjudicar em favor da empresa: MODERNA MULTI SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.895.058/0001-05, com sede a Travessa Emídio José de Melo, 42, Centro, Ibirajuba/PE, o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direto privado, prestadoras de serviços de saúde, credenciados ao SUS, especificamente, para prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, para prestar serviços de assistência à saúde da população de lagoa do ouro, de acordo com as diretrizes do sistema único de saúde - SUS, como também nos termos da lei nº 8.080/90, lei federal nº 8.666/93. Eu Daniel Moraes da Silva, membro da comissão de licitações, fiz o presente termo que vai devidamente assinado.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO, baseado no exposto Edital de Homologação e demais peças que acompanham o processo, o resultado da Chamada Publica nº 001/2021, em favor da empresa MODERNA MULTI SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.895.058/0001-05, com sede a Travessa Emídio José de Melo, 42, Centro, Ibirajuba/PE, o objeto da Dispensa nº 009/2021, para credenciamento de pessoas jurídicas de direto privado, prestadoras de serviços de saúde, credenciados ao sus, especificamente, para prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, para prestar serviços de assistência à saúde da população de lagoa do ouro, de acordo com as diretrizes do sistema único de saúde - SUS, como também nos termos da lei nº 8.080/90, lei federal nº 8.666/93, com valor Global **R$ 4.207.200,00** (Quatro milhões duzentos e sete mil e duzentos reais).

Lagoa do Ouro, 27 de abril de 2021

MARIA DA PAZ BEZERRA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:14878DCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRTA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê: Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 27 de abril de 2021.** Abertura das Propostas: **09:00 do dia 07 de maio de 2021**.

Leia-se: Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 28 de abril de 2021.** Abertura das Propostas: **09:00 do dia 13 de maio de 2021**.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2021. Edição 2820

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C14DBE22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº008/2021

Ratifico e homologo, fundamentado na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 3.555 de 30/08/2000, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021**, em favor da empresa: **EDVALDO JOSE DA SILVA FRUTAS**, inscrita no **CNPJ nº 26.935.618/0001-37**, perfazendo um valor total de **R$ 74.915,50** (Setenta e quatro mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), sediada na Avenida 07 de setembro nº 07, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, **Contratação de empresas especializada no fornecimento parcelada de HORTIFRUTES.**

Lagoa dos Gatos, 23 de abril de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B06ABE51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016-2021. Dispensa nº 011-2021. Processo nº 13-2021. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais, capacidade 10m³, para atender as necessidades do Hospital e demais Unidades Básicas de Saúde de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Contratada: SOMAR GASES, CNPJ: 06.230.499/0001-00. Vigência 03 (três) meses.

Lagoa Grande/PE, 27 de Abril de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BA5BAD47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PRAZO PARA CONTRA RAZÕES DE RECURSO TOMADA DE PREÇO – 001/2021

PROCESSO PML Nº 020/2021, Tomada de Preço PML Nº 001/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO) EM RUAS E AVENIDAS DE LAJEDO/PE**: Após a apresentação de Recursos impostos pelas empresas: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ: 29.505.771/0001-12**, PAPA-FINA SERVICOS ENGENHARIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.290.148/0001-69 e **LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ nº 23.593.622/0001-76. ficam convocadas as interessadas para apresentarem as contra-razões no prazo máximo de 05 (cinco) dias de acordo com a Lei 8.666/93. Os recursos encontram-se disponíveis no link enviado via e-mail, das participantes, ou ainda, na sala da CPL sito Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro no Prédio da Prefeitura Municipal no 1º andar. Maiores informações pelo e-mail cplpml@hotmail.com.br ou pelo fone (87) 3773-4732.

Lajedo, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente CPL.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DC1B141F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 006/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 450.407,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/04/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/05/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com. Outras Informações: Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 27/04/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E419EA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA AO EDITAL - PL Nº 019/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL", INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM MOTORISTA, E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) E DEMAIS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. O Fundo Municipal de Saúde vem tornar público que o Edital foi alterado sem transcrever as alterações e **Onde se lê:** 8.1.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro exclusivamente através do módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais, sob pena de inabilitação.
10.1. Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública, o Pregoeiro convocará através do canal de comunicação eletrônica (chat), o licitante que apresentar o menor preço para envio da PROPOSTA DE PREÇOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO e COMPOSIÇÃO DE BDI, atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em até 02 (DUAS) HORAS ÚTEIS contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente através do Módulo de Convocação de Anexos do Sistema Comprasgovernamentais, com as informações constantes no item 5.8 e subitens deste Edital.

Leia-se: 8.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro exclusivamente através do módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais, sob pena de inabilitação.
10.1. Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública, o Pregoeiro convocará através do canal de comunicação eletrônica (chat), o licitante que apresentar o menor preço para envio da PROPOSTA DE PREÇOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO e COMPOSIÇÃO DE BDI, atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente através do Módulo de Convocação de Anexos do Sistema Comprasgovernamentais, com as informações constantes no item 5.8 e subitens deste Edital. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com. Outras Informações: Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 27 de Abril de 2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1C13738B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-FMS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATA, NA ÁREA ESPECÍFICA DE SAÚDE FÍSICA EM GERAL, NAS ESPECIALIDADES E/OU SUBESPECIALIDADES MÉDICAS, NA ÁREA AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGENS E CONSULTAS MÉDICAS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

MOURA & SILVA ALBUQUERQUE LTDA – CNPJ Nº 33.863.315/0001-11,
GASTRO IMAGEM CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 04.225.795/0001-97,
CIFOL – CONSULTÓRIO INTEGRADO EM FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 03.867.460/0001-00,
CENTRO DE DIAGNÓSTICO TERAPEUTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ Nº 21.600.800/0001-13

DO VALOR: Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 27 de Abril de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5DB16339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2021. Processo Nº: 00003/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço. Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria de Engenharia na Fiscalização e Acompanhamento das Obras no Município de Machados/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 – Secretaria de Infraestrutura 15.452.1506.2163 – Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: ENGTOP PROJETO E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 04.133.379/0001-69. Valor R$ 157.200,12. Vigência: de 17/03/2021 a 17/03/2022.

Machados, 17/03/2021.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA.
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:525EA48B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Srtª. Sibele Monteiro da Silva, autoridade competente da Secretaria das Administração, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, processo nº 016/2020, para Contratação de empresa especializada para execução de melhoria da infraestrutura urbana: Recapeamento Asfáltico em vias públicas de Manari/PE, objeto do contrato de repasse nº 1052852-56 Convênio SICONV Nº 866904/2018 e Contrato repasse nº 1052858-88 e convênio SICONV Nº 866937/2018.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI,** estabelecida à AV. Álvaro Otacílio, 3731-Sala 809 Bloco A- Edif. Itália – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57.036-850, inscrita sob o CNPJ nº 21.636.958/0001-43, pelo valor total de **R$ 662.911,43 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e onze reais e quarenta e três centavos).**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manari/PE, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari /PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:20464F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTINUIDADE JULGAMENTO

CONTINUIDADE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
CPL

A Prefeitura Municipal de Manari-PE, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana, tendo em vista que a assessoria jurídica acatou o recurso apresentado pela empresa **CONSTRUHINDO LTDA**, estabelecida na Rua José da Silva da Bomba, Afogados – Recife/PE. CEP. 50.750-360 inscrita no CNPJ sob o n° 03.780.670/0001-66, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação abaixo relacionada, realizar-se-á na sala anexa da secretaria de infraestrutura, conforme descrito abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021– Dia 28/04/2021, ás 09:00 horas

Local: Sala anexo da Secretaria de Infraestrutura e Gestão Urbana de Manari, situada na Rua nova da rádio, s/n – centro – Manari/PE.

Manari-PE, 27 de abril de 2021.

COSME DA SILVA MENEZES
Presidente-CPL

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C07B8F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Maraial, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Maraial, no tocante ao atendimento aos alunos matriculados na rede de ensino do município de Maraial/PE, em favor da empresa **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.511.689/0001-87, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 27 de ABRIL de 2021.

SERGIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:D9FA5D50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 025/2019

Processo Administrativo n.º 013/2019, Concorrência Publica nº 002/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA RUA PRINCIPAL, NO LOTEAMENTO BONANÇA II DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADO (A): **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.587.379/0001-55.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo início retroativo ao dia **01 de Janeiro de 2021 e término 31 de Dezembro de 2021** para continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO: nº 194/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e na alínea "b", inciso I concomitantemente à alínea d, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9E02D13F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 018/2019

Processo Administrativo n.º 019/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO GRANÍTICO DA RUA MANJERONA, RUA MARIA JUVINA DA CONCEIÇÃO E RUA LUIS DE MATOS FERREIRA NO MUNICÍPIO DO MORENO-PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADO (A): **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.587.379/0001-55.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses, tendo início retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021 e término 31 de Dezembro de 2021** para continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2021.

EMPENHO:nº 183/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e na alínea "b", inciso I concomitantemente à alínea d, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:EB1EDF21

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 019/2019

Processo Licitatório n.º 014/2019, Tomada de Preços nº 007/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS ZAZART GOMES A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SEU ENTORNO.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADO (A): **KV LOCAÇÕES E SERVIÇÕS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.104.634/0001-40.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo início retroativo ao dia **01 de Janeiro de 2021 e término 31 de dezembro de 2021** para continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO: nº 192/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e na alínea "b", inciso I concomitantemente à alínea d, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BFC4167D

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 023/2019

Processo Administrativo n.º 013/2019, Concorrência Publica nº 002/2019 - Lote 1

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS EM 4 (QUATRO) RUAS DO MUNICIPIO DO MORENO.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADO (A): **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.587.379/0001-55.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **03 (três) meses, tendo início retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021 e término 31 de Março de 2021** para continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2021.

EMPENHO:nº 187/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e na alínea "b", inciso I concomitantemente à alínea d, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AEF54A65

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

ADITIVO Nº 4º - CONTRATO Nº 008/2017

Processo Administrativo n.º 001/2017, Dispensa nº 001/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á AV. DANTAS BARRETO, 1865, CENTRO - MORENO PE, DE PROPRIEDADE DO COTONIFÍCIO MORENO S/A, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO BANHEIRO PÚBLICO, E DEPOSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

LOCADOR (A): **COTONIFÍCIO MORENO S/A**, inscrita no CNPJ n° 10.527.554/0001-03.

OBJETO ADITIVO
I- Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 a 01 de JANEIRO de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO: nº 123/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da presente Cláusula encontra-se baseada no inciso II e §2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BF2F1F09

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

ADITIVO Nº 7º - CONTRATO Nº 038/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015 - DISPENSA Nº 004/2015

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na AV. DANTAS BARRETO, Nº 1967-A, CENTRO – MORENO/PE, de propriedade do Sr. MOACYR CAMPELO FELIX DE SOUZA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE.

LOCADOR (A): MOACYR CAMPELO FELIX DE SOUZA, inscrito no CPF n° 031.811.074-17

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021.
.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2021.

EMPENHO:nº 118/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AC54D7FE

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

ADITIVO Nº 7º - CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO, OBJETIVANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA

CONTRATADO (A): **ECOPESA AMBIENTAL S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.165.091/0002-08.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do objeto e de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo inicio retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2021 e término 02 de janeiro de 2022 para continuidade dos serviços.

Parágrafo Primeiro: Os prazos aqui estabelecidos se encerram com prazo aditado ou executada a Cláusula de Morte Súbita, desde que a nova contratação, seja formalizada, mediante processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO: nº 174/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e na alínea "b", inciso I concomitantemente à alínea d, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5C2081FE

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015

ADITIVO Nº 7º - CONTRATO Nº 031/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015 - DISPENSA Nº 003/2015

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na RUA FERNANDES VIEIRA, 284, CENTRO – MORENO/PE, do espólio Sr. JOÃO JOSÉ DA CUNHA e da Sra. GILLIANY EVELY CUNHA PEDROSA (PROCURADORA), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS – TIPO I (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL), NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

LOCADOR (A): GILLIANY EVELY CUNHA PEDROSA, inscrito no CPF n° 055.688.014-52.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021 a 02 de abril de 2021.
.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO: nº 009/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações,

os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2255F1CB

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

ADITIVO Nº 6º - CONTRATO Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COMO TAMBÉM EXPANSÃO E MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADO (A): REAL ENERGY LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.116.138/0001-38.

OBJETO ADITIVO
I- Prorrogação do prazo de execução do objeto e de vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, tendo inicio retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021 e término 30 de Abril de 2021 para continuidade dos serviços.

II- A consolidação da atualização financeira ratificada por meio do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017, no percentual de 0,77% (zero vírgula setenta e sete por cento), conforme Cláusula 13ª do contrato nº 030/2017, no valor contratual de R$ 935.604,69 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO: nº 175/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na**Cláusula 13ª do Contrato nº 030/2017**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:190980FA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

ADITIVO Nº 4º - CONTRATO Nº 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017 – ADESÃO Nº 009/2017

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.000.006817.2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2016 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE

CONTRATADO (A): MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.938.508/0001-50.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO: nº 110/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D8155C3A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2013

ADITIVO Nº 9º - CONTRATO Nº 086/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2013 - DISPENSA Nº 015/2013

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, Nº 27 – CENTRO – MORENO/PE, de propriedade da Sra. ELAINE MARIA PEDROSA DA COSTA ARAÚJO, DO ESPÓLIO DE JOAQUIM PEDROSA COSTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE

LOCADOR (A): ELAINE MARIA PEDROSA DA COSTA ARAÚJO, inscrita no CPF n° 618.268.804-10.

OBJETO ADITIVO
I- Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2021.

EMPENHO:nº 121/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição..

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CDA1109F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020
ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 013/2020

Processo Administrativo n.º 048/2020, Dispensa nº 011/2020

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA REGENERAÇÃO, Nº 34 - TAMBOATA – MORENO/PE, de propriedade do Srº VALMIR SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PROVISÓRIO DA SEDUC (DEVIDO A REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO), NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

LOCADOR (A): **VALMIR SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS**, inscrita no CPF n° 018.789.844-89.

OBJETO ADITIVO
I - Reajuste do valor pactuado tendo em vista o realinhamento do preço outrora contratado conforme Justificativa de Redução de Valor de locação de imóvel e Carta de Aceite do Proprietário Sr. VALMIR SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS, Contrato de Locação de Imóvel nº 013/2020, a supressão de valor contratual correspondente a aproximadamente 14,80% (quatorze vírgula oitenta por cento), nos termos do Art. 17 e 18 da Lei nº 8.245/91 e do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

II - Os Valores ora repactuados, que representam 14,80% (quatorze vírgula oitenta por cento), vigoram a partir de 04 de janeiro de 2021 até 27 de julho de 2021.

II - Fundamenta a Secretaria Demandante, em C.I. de nº 058/2021 e Justificativa de Redução de Valor de locação de imóvel da lavra do Sra. MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, Secretária Municipal da Educação.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2021.

EMPENHO:nº 123/2021.

AMPARO LEGAL:A SUPRESSÃO que trata o caput da presente Cláusula encontra-se baseada nos termos do Art. 17 e 18 da Lei nº 8.245/91 e do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FF454503

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 001/2021

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 001/2021

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 23/04/2021 - Edição 2819, sob o**Código Identificador:**C19637C2, retifica-se as seguintes informações:

ONDE SE LÊ:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 26/04/2021 às 08h30min-até 06/05/2021 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2021 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 06/05/2021às 09h30min(conforme Cronograma de Disputa anexa a este Aviso).

LEIA-SE:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 27/04/2021 às 12h15min-até 07/05/2021 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2021 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/05/2021às 09h30min(conforme Cronograma de Disputa anexa a este Aviso).

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE DISPUTA

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
06/05/2021 (Quinta)	Das 09h30 às 12h30	Do 01 ao 30
06/05/2021 (Quinta)	Das 13h30 às 17h30	Do 31 ao 60
07/05/2021 (Sexta)	Das 09h30 às 12h30	Do 61 ao 90
07/05/2021 (Sexta)	Das 15h30 às 17h30	Do 91 ao 110
10/05/2021 (Segunda)	Das 09h30 às 12h30	Do 111 ao 140
10/05/2021 (Segunda)	Das 15h30 às 17h30	Do 141 ao 160
11/05/2021 (Terça)	Das 15h30 às 17h30	Do 161 ao 180
12/05/2021 (Quarta)	Das 09h30 às 12h30	Do 181 ao 210
12/05/2021 (Quarta)	Das 15h30 às 17h30	Do 211 ao 226

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE DISPUTA

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
07/05/2021(Sexta)	Das 09h30 às 12h30	Do 01 ao 30
07/05/2021(Sexta)	Das 13h30 às 17h30	Do 31 ao 70
10/05/2021 (Segunda)	Das 09h30 às 12h30	Do 71 ao 100
10/05/2021 (Segunda)	Das 15h30 às 17h30	Do 101 ao 120
11/05/2021 (Terça)	Das 15h30 às 17h30	Do 121 ao 140
12/05/2021 (Quarta)	Das 09h30 às 12h30	Do 141 ao 170
12/05/2021 (Quarta)	Das 15h30 às 17h30	Do 171 ao 190
13/05/2021 (Quinta)	Das 09h30 às 12h30	Do 191 ao 226

As demais informações permanecem INALTERADAS.

Moreno, 27 de Abril de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:76884877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2017. CPL. Prorrogação do prazo e valor contratual, referente Locação de um imóvel localizado a Rua Izacio Albuquerque Veiga, S/N - Juá – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento do Tiro de Guerra. LOCADOR: Sr. Gildário José de Almeida, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 344.247.844-87, Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses. Vigência 04/04/2021 á 04/04/2022. Valor Acrescido: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 29.640,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais).

Nazaré da Mata, 27 Abril 2021. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:81459360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 350/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** símbolo **CC3, ALZIRA GABRIELA DE BARROS GOMES, Inscrita no CPF/MF sob nº 089.512.434-35 a partir de 01 de março de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de março de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3ED62784

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 462/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-2 – LENILDO LEONIDAS DA SILVA, a partir de 07 de dezembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de dezembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9D021535

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 349/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** símbolo **CC3, MARIA ROGÉLIA DIDIER ANDRADE, a partir de 28 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de março de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1931EDD8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 348/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC3 – ALZIRA GABRIELA DE BARROS GOMES, a partir de 28 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de março de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:781694AC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 347/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-4 – PRISCILA MARCELE DO NASCIMENTO SILVA, a partir de 23 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC9A7E46

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 346/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, **MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DOS SANTOS,** matrícula n° 19409-3 do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretária de Saúde**,** retroagindo os efeitos deste ato à **01 de janeiro de 2017** conforme processo n° 18366/2016 de 16/12/2016**.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1F5740D4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 345/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **NADJA ALVES FERREIRA,** matrícula nº 67231-9, do cargo efetivo de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de Dezembro de 2020**, conforme processo nº 14564/2020 de 03/11/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0C14A6FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 344/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 287 de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:037855FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 343/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-AE – ANDRELLYNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 121.257.364-11, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F6BDD281

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 342/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-2, ANDRÉA MÁRCIA DE VASCONCELOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 818.756.734-15 a partir de 12 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:363D7783

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 341/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – JACQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 020.413.794-21, a partir de 16 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CE6EBD25

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 384/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 341 de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5BF5489B

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO 51/2021

Processo Licitatório: 234/2020 - PMO. Pregão Eletrônico nº 006/2020. Contrato: 051/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Manutenção Urbana. Contratada: CASTRO E ROCHA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENÉRGICA COM IMPLANTAÇÃO EM LED, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY EM OLINDA/PE.

Olinda, 14 de Abril de 2021.

Assinam: Aluísio Pereira de Andrade Filho e Allan Emmanuel Ferreira da Rocha.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:02930B54

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **04/05/2021**, cotações de preços para COMPRA EMERGENCIAL/IMEDIATA do seguinte objeto: **MEDICAMENTOS**, da CI nº 233/2021 – CAF, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 27 de Abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:651CF4BD

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia

04/05/2021, cotações de preços para o seguinte **objeto: Aquisição Emergencial de Medicamentos e MMH para suprir as necessidades de Pacientes de Ordem Judicial, no período de 06 meses.** Referente a CI nº 167/2021 – CAF, devido a **alteração nos quantitativos dos objetos**. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 27 de ABRIL de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1B7CFD88

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Fornecimento de recarga e vasilhames de 13 kg de gás de cozinha residencial GLP (Gás liquefeito de Petróleo – GLP), de forma parcelada, a fim de atender as necessidades dos Programas e Projetos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**De 28/04/2021 a 04/05/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:0B9CCCA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2021 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 004/2021 – Processo Administrativo Nº 008/2021
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **11/05/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 28/04/2021** às **09:00h ao dia 10/05/2021** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 27/04/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:143D2971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: Suporte Educacional Comércio de Livros e Brinquedos EIRELI
CNPJ n.º 13.389.880/0001-81
Objeto: Aquisição de livros didáticos com a temática "É tempo de aprender - TICTAC" – volumes 1, 2 e 3, para atender os alunos das escolas municipais de ensino infantil no exercício de 2021.
Valor: R$ 49.940,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.365.1220.2618 – Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB 40% (Ensino Infantil); 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Rebeca Melina Lucena de Miranda Gomes
Código Identificador:CCD776AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: Givanildo Alves da Silva 04971704426
CNPJ n.º 40.877.848/0001-18
Objeto: Aquisição de carne bovina para atendimento aos pacientes internos no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima.
Valor: R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Saúde
Orçamento: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1001.2170 – Manutenção das Ações de Assistência de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Rebeca Melina Lucena de Miranda Gomes
Código Identificador:10DE35AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: Edleuza e Cia Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ n.º 15.364.826/0001-07
Objeto: Aquisição de cinquenta cestas básicas para atendimento de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, agravada pelo isolamento social, e em atendimento à política nacional e municipal de assistência social e concessão de benefícios eventuais.
Valor: R$ 5.075,50 (cinco mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Secretaria solicitante: Desenvolvimento Social
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Assistência Social; 02.07.03 – Secretaria de Assistência Social; 08.244.0819.2517 – Concessão de Benefícios Eventuais a Famílias e Indivíduos; 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita/Cestas Básicas

Panelas/PE, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Rebeca Melina Lucena de Miranda Gomes
Código Identificador:047F7C49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERIODO DE 12 MESES, LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos Itens: 01, 02 e 03, a empresa: **J.A.DA SILVA COMERCIO-ME, CNPJ: 10.204.604/0001-0**3, no valor total de **R$ 207.530,00 (duzentos e sete mil quinhentos e trinta reais**).
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 27 de Abril de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:AAEEC09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMP Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 008/2021- REGISTRO DE PREÇO

Objeto Natureza: **SERVIÇO.**
Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, E PARA OS FUNDOS DE: SAÚDE E EDUCAÇÃO,** no período de 12 meses, de acordo com as quantidades e condições descritas neste edital e termo de referência**.**
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor máximo aceitável global para todos os itens: R$ 5.275.911,84 (cinco milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
Início do acolhimento das propostas: 28/04/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento das propostas: 10/05/2021 às 09:00h.
Abertura da sessão de lances: 11/05/2021 às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87- Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 27/04/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:65D2EFCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2021
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 018/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 279.557,58. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/04/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/05/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br. Outras Informações: Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3636.1156.

Paudalho, 27/04/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EC2D6225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2017 – Dispensa Nº 003/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BEATRIZ CASTRO, Nº 19, BOBOCÃO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BOBOCÃO NESTE MUNICÍPÍO. **Locador:** MARIA GERALDO GOMES DA SILVA. **CPF**: 216.947.454-49. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.300,00. **Valor Total:** R$ 15.600,00. **Nova Vigência:** 12/02/2021 a 12/02/2022.

Paudalho, 12 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CA134647

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 005/2017 – Dispensa Nº 004/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 09, Nº 95, VILA ASA BRANCA, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DA VILA ASA BRANCA NESTE MUNICÍPÍO. **Locador:** JOÃO GERALDO PEDROSO BELTRÃO. **CPF**: 015.464.814-00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 750,00. **Valor Total:** R$ 9.000,00. **Nova Vigência:** 12/02/2021 a 12/02/2022.

Paudalho, 12 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A5185F85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 002/2017 – Dispensa Nº 001/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO VILA SÃO SEBASTIÃO, Nº 223, CHÃ DE PINHEIRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DE CHÃ DE PINHEIRO NESTE MUNICÍPÍO. **Locador:** CARLOS STÊNIO GOMES DE SOUZA. **CPF**: 364.046.324-20. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 800,00. **Valor Total:** R$ 9.600,00. **Nova Vigência:** 12/02/2021 a 12/02/2022.

Paudalho, 12 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A430A9B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 007/2017 – Dispensa Nº 006/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, Nº 18, CENTRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPÍO DE PAUDALHO/PE. **Locador:** TÂNIA MARIA GUERRA DE AMORIM MORAIS. **CPF**: 919.063.854-91. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 3.450,00. **Valor Total:** R$ 41.400,00. **Nova Vigência:** 12/02/2021 a 12/02/2022.

Paudalho, 12 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AFFE87E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020. Nos termos que constam na Dispensa de Obras N° 005/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CAPIBARIBE EM PAUDALHO/PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ** Nº 22.594.155/0001-36. **Prazo de Acrescido de Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 27/12/2020.

Paudalho, 10 de Dezembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DD816B97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 001/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃODA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DA PROPOSTA Nº 07868.2324001/17-711. **Contratada:** D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ**: 23.159.046/0001-53. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e oitenta) Dias, a partir de 16/01/2021.

Paudalho, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CF6F9279

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020-FMS.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2020 – RDC Eletrônico Nº 001/2020. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 44,87209677419360 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CRUZ (Emenda Nº: 07868.2340001/014), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Valor Acrescido:** R$ 83.462,10**. Valor Atual do Contrato**: R$ 269.462,92.

Paudalho, 07 de Janeiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0DC19819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020 - FMS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 044/2020 – Carta Convite Nº 002/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE ENFERMARIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 10/12/2020.

Paudalho, 30 de Novembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:025A1615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020-FMS.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020-FMS. Nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020. **Objeto**: Prorrogação da Execução do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA (Emenda Nº: 07868.2340001/016), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido Execução:** 90 (noventa) Dias, a partir de 08/02/2021

Paudalho, 18 de Janeiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D214C0C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020-FMS.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020. **Objeto** Prorrogação da Execução do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CONSELHO (Emenda Nº: 07868.2340001/015), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido Execução:** 90 (noventa) Dias, a partir de 08/02/2021

Paudalho, 18 de Janeiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0376EA4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020-FMS.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2020 – RDC Eletrônico Nº 001/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CRUZ (Emenda Nº: 07868.2340001/014), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido de Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 07/03/2020.

Paudalho, 12 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:806CAADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2020 – RDC Eletrônico Nº 001/2020. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 19,8884 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, PROCESSO 23400005092201330, TERMO DE CONVÊNIO PAC2 4312/2013, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** CONSTRUCOES INFLUIR LTDA. **CNPJ**: 20.825.304/0001-03. **Valor Acrescido:** R$ 19.207,23. **Valor Atual do Contrato:** R$ 115.781,92.

Paudalho, 09 de Fevereiro de 2021.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2A84FF24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 045/2020 – Pregão Eletrônico Nº 021/2020. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 34,0967712 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** B3M CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ Nº 27.343.319/0001-76. **Valor Acrescido:** R$ 20.887,74. **Valor Atual do Contrato:** R$ 82.147,91.

Paudalho, 05 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7E00BF7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 001/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Alteração da Razão Social da CONTRATADA, passando de **D´ GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI** para **RDG CONSTRUTORA EIRELI**. **Fundamentação Legal**: Art. 65, Caput, da lei Nº 8.666/93.

Paudalho, 02 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:77C3907E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017-FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2017 – Dispensa Nº 008/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA TEREZA, Nº 102, SANTA TEREZA, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA SANTA TEREZA, NESTE MUNICÍPÍO. **Locador:** SEVERINA MOTA DO MONTE. **CPF**: 522.021.944-87. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.600,00. **Valor Total:** R$ 19.200,00. **Nova Vigência:** 08/03/2021 a 08/03/2021.

Paudalho, 08 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DE9C7971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2018 – Concorrência Pública Nº 004/2018. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 4,3137539449 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043303-90/2017 - CONVÊNIO Nº 849043/2017MCIDADES/OGUCAIXA. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 07.408.234/0001-11. **Valor do Acréscimo:** R$ 87.185,02. **Valor Atual do Contrato:** R$ 2.525,778,70.

Paudalho, 20 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BEAA2F5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 057/2019 – Tomada de Preços Nº 006/2019. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 4,9011550 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** CASTRO & ROCHA LTDA, **CNPJ** Nº 32.185.141/0001-12. **Valor Acrescido:** R$ 33.818,73. **Valor Atual do Contrato:** R$ 862.354,91.

Paudalho, 15 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2DFED93E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 011/2017 – Pregão Presencial Nº 004/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à Contratação de empresa especializada para execução de um Sistema Integrado de Gestão Tributária, na condição de licença de uso, a fim de administrar cadastros do município, compreendendo cadastros técnicos imobiliário/mercantil e os cadastros de débitos, o aplicativo voltado também para informatização dos procedimentos de emissão de nota fiscal eletrônica, geração de guias de arrecadação para recolhimento do ISSQN, nas modalidades de recolhimento por estimativa ou variável, deverá também contemplar o módulo para inovar a administração tributária no tocante a fiscalização do ISSQN nas instituições financeiras (Bancos Comerciais) instaladas no município possibilitando maior rapidez e flexibilidade na informação das declarações eletrônicas enviadas pelos bancos comerciais através da internet usando o plano de contas financeiro COSIF adotado pelo Banco Central do Brasil, alterando e substituindo os procedimentos manuais de declarações e emissões de guias para o recolhimento do ISSQN próprio e de terceiros. Os serviços previstos compreendem customização, implantação, assessoramento, treinamento e manutenção mensal, com ferramenta informatizada em ambiente Web. **Contratada:** TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP. **CNPJ**: 23.593.761/0001-08. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R$ 60.000,00

Paudalho, 26 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3C1C5C8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 055/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021. **Objeto**: Modificação do valor contratual em decorrência de ajustes feito no somatório total da Planilha orçamentária, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PROVENIENTE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 121/2014. CONFORME PTM (RUAS 10 E 11 NO BAIRRO DE BELÉM). **Contratada:** MANOEL SEVERINO DE SOUZA, **CNPJ** Nº 11.211.110/0001-19. **Valor Atual do Contrato:** R$ 214.787,64.

Paudalho, 01 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8B6B0A49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020. Nos termos que constam na Dispensa de Obras N° 005/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de execução e Prazo de Vigência do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CAPIBARIBE EM PAUDALHO/PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ** Nº 22.594.155/0001-36. **Prazo de Acrescido de Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 31/03/2021. **Prazo de Acrescido de Vigência:** 180 (Cento e oitenta) a partir de 20/03/2021.

Paudalho, 10 de Dezembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FBBEB983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 055/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 21,0269734916599 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PROVENIENTE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 121/2014. CONFORME PTM (RUAS 10 E 11 NO BAIRRO DE BELÉM). **Contratada:** MANOEL SEVERINO DE SOUZA, **CNPJ** Nº 11.211.110/0001-19. **Valor do Acréscimo:** R$ 45.163,34. **Valor Atual do Contrato:** R$ 259.950,98.
.

Paudalho, 19 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8D3226A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020 - FMS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 044/2020 – Carta Convite Nº 002/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE ENFERMARIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 10/03/2021.

Paudalho, 01de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:01980A54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 002/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e do Prazo de Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MARIA DE FATIMA, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003833/2018-52 - CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA PEQUENA - PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804821-1. **Contratada:** VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. **CNPJ/CPF**: 04.393.361/0001-04. **Prazo Acrescido de Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias a partir do dia 11/02/2021. **Prazo Acrescido de Vigência:** 180(Cento e Oitenta) Dias a partir do dia 08/02/2021

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E9645A9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2019 – Pregão Presencial Nº 002/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** BRASLUSO TURISMO LTDA. **CNPJ/CPF**: 09.480.880/0001-15. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:904D6E4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 - FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019-FMAS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 006/2019 – Pregão Presencial Nº 002/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** BRASLUSO TURISMO LTDA. **CNPJ/CPF:** 09.480.880/0001-15**. Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses**.**

Paudalho, 22 de Fevereiro de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C4A238CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2017 – Dispensa Nº 001/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HERCULANO BANDEIRA. Nº 32, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NESTE MUNICÍPÍO. **Locador:** ERONIDES EVANGELISTA DE MELO. **CPF**: 019.453514-20. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 2.000,00. **Valor Total:** R$ 24.000,00. **Nova Vigência:** 11/03/2021 a 11/03/2022.

Paudalho, 11 de Março de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B6D0ACB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2019 – Pregão Presencial Nº 002/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e do Prazo de Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** BRASLUSO TURISMO LTDA**. CNPJ/CPF:** 09.480.880/0001-15**. Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Fevereiro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0E6B786C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 080/2017 – Concorrência Pública Nº 001/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ/CPF**: 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir do dia 07/03/2021. **Prazo Acrescido Execução:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, a partir do dia 11/03/2021.

Paudalho, 06 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:473F2745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020 – FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2019 – Pregão Presencial Nº 005/019. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 25 % (por cento) do Contrato, referente ao DE INSUMOS E REAGENTES PARA BIOQUIMICA, UROANALISES, IMUNOSOROLOGIA, HORMONIO E HEMATOLOGIA E COAGULAÇÕES, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PARA LABORATORIO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO. **Contratada:** N S G COMERCIO LTDA - ME. **CNPJ**: 06.300.403/0001-32. **Valor Acrescido:** R$ 3.406,00.

Paudalho, 29 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DBBB2F73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020 – FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2019 – Pregão Presencial Nº 005/019. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 25 % (por cento) do Contrato, referente ao DE INSUMOS E REAGENTES PARA BIOQUIMICA, UROANALISES, IMUNOSOROLOGIA, HORMONIO E HEMATOLOGIA E COAGULAÇÕES, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PARA LABORATORIO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO. **Contratada:** MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ**: 06.069.729/0001-09. **Valor Acrescido:** R$ 79.279,00.

Paudalho, 29 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1B2495D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 046/2018 – Tomada de Preços Nº 006/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ASA BRANCA I, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** RDG CONTRUTORA EIRELI. **CNPJ**: 23.159.046/0001-53. **Prazo Acrescido de Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir do dia 09/03/2021.

Paudalho, 03 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:92A9A9E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do CONTRATO Nº 019/2017, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à Fornecimento de Link Dedicado e Link de Dados Móveis. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Abril de 2020.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:01344DD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do CONTRATO Nº 037/2017, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à Fornecimento de Link Dedicado e Link de Dados Móveis. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BD68C31A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 052/2020 – Pregão Eletrônico Nº 027/2020. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 32,0616493506493 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** PROJETCONS ENGENHA E ARQUITETURA LTDA, **CNPJ** Nº 34.016.448/0001-15. **Valor Acrescido:** R$ 24.687,47. **Valor Atual do Contrato:** R$ 101.687,47.

Paudalho, 01 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9F2B2FB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 006/2017 – Tomada de Preços Nº 001/2017. **Objeto**: Prorrogação da Vigência do Contrato referente à Prestação de Serviços Especializados de Advocacia ao município. **Contratada:** ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ**: 11.473.934/0001-67. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Mensal**: 17.653,66. **Valor Total:** R$ 211.843,92

Paudalho, 04 de Abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:78BD68F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 007/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020, **OBJETO**: Prorrogação de Vigência, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866544/2018 CONTRATO Nº 1053019-47. **CONTRATADA:** ALINK ENGENHARIA LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido de Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir de 26/03/2021.

Paudalho, 22 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2D619AB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Alteração da Razão Social da CONTRATADA, passando de **ANDERSON G DE MELO CAVALCANTI - ME** para **POINT CAR LAVA JATO LTDA . Fundamentação Legal:** Art. 65, Caput, da lei Nº 8.666/93.

Paudalho, 18 de Fevereiro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B6DF317C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 045/2020 – Pregão Eletrônico Nº 021/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** B3M CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ** Nº 27.343.319/0001-76. **Prazo Acrescido de Execução**: 90 (noventa) Dias, a Partir do dia 30/03/2021.

Paudalho, 23 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EB54A045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 - FME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 - FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 - FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2019 – Pregão Presencial Nº 004/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ/CPF**: 05.340.639/0001-30. **Prazo de Vigência:** 16/05/2021 a 16/05/2022.

Paudalho, 12 de Abril de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:526670BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 024/2018 – Concorrência Pública Nº 002/2018. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 8,01001282451426 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 07.408.234/0001-11. **Valor Acrescido:** R$ 104.836,77. **Valor Atual do Contrato:** R$ 1.635.750,14.

Paudalho, 24 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CCCC17E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Alteração da Razão Social da CONTRATADA, passando de **ANDERSON G DE MELO CAVALCANTI - ME** para **POINT CAR LAVA JATO LTDA . Fundamentação Legal:** Art. 65, Caput, da lei Nº 8.666/93.

Paudalho, 18 de Fevereiro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F9DF0197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do CONTRATO Nº 008/2017, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à Fornecimento de Link Dedicado e Link de Dados Móveis. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Abril de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CDA05336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019-FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. Objeto: Alteração da Razão Social da CONTRATADA, passando de **ANDERSON G DE MELO CAVALCANTI - ME** para **POINT CAR LAVA JATO LTDA** . Fundamentação Legal: Art. 65, Caput, da lei Nº 8.666/93.

Paudalho, 18 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7E0432AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018-FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 031/2018 – Concorrência Pública Nº 003/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato com Efeitos a Partir de 13/03/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** A.D.S CONSTRUTORA LTDA ME. **CNPJ**: 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido:** 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 24 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DBB55164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. Objeto: Alteração da Razão Social da CONTRATADA, passando de **ANDERSON G DE MELO CAVALCANTI - ME** para **POINT CAR LAVA JATO LTDA** . Fundamentação Legal: Art. 65, Caput, da lei Nº 8.666/93.

Paudalho, 18 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A9115C80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 016/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 14,4458761806136 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº

1038981-91. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE. **CNPJ/CPF**: 31.232.944/0001-18. **Valor Acrescido:** R$ 118.539,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 1.025.132,56.

Paudalho, 07 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8D837547

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019-FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2019 – Pregão Presencial Nº 002/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** BRASLUSO TURISMO LTDA. **CNPJ/CPF**: 09.480.880/0001-15. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BDD25FF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2021-FME

CONTRATO Nº 010/2021-FME. OBJETO: FORNECIMENTO DE 22.500 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS) MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS DE TECIDO, PARA ATENDER OS ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: COOPERATIVA DE COSTURA E CONFECÇÃO DE PAUDALHO. CNPJ: 29.208.817/0001-31. VALOR TOTAL: R$ 17.550,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias.

Paudalho, 15 de Março de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BF9646E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2021-FME

CONTRATO Nº 011/2021-FME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema para indexação e armazenamento de documentos digitais, abrangendo configuração, treinamento operacional, softwares e garantia integral de Funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado, no Fundo Municipal de Educação Paudalho/PE. CONTRATADA: SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME. CNPJ: 15.8921.387/0001-84. VALOR TOTAL: R$ 16.560,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paudalho, 01 de Abril de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:139C4203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2021 - FMAS

CONTRATO Nº 010/2021-FMAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI. CNPJ: 24.395.873/0001-09. VALOR TOTAL: R$ 15.750,00. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Paudalho, 01 de Abril de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3AC14D0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2021 - FMAS

CONTRATO Nº 009/2021-FMAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, SOFTWARES E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME. CNPJ: 15.821.387/0001-84. VALOR TOTAL: R$ 16.560,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Abril de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:495C1A84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2021 - FMS

CONTRATO Nº 004/2021-FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, SOFTWARES E GARANTIA INTEGRAL DE

FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. CONTRATADA: SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME. CNPJ: 15.821.387/0001-84. VALOR TOTAL: R$ 16.560,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:07AA48F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2021 - FMS

CONTRATO Nº 005/2021-FMS. OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI. CNPJ: 24.395.873/0001-09. VALOR TOTAL: R$ 15.750,00. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Paudalho, 01 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A9CC0504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2021 - FMS

CONTRATO Nº 006/2021-FMS. OBJETO: LOCAÇÃO DE PÓRTICO/ PORTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI. CNPJ: 24.395.873/0001-09. VALOR TOTAL: R$ 7.035,00. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Paudalho, 01 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:46732CBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2021 - FMS

CONTRATO Nº 007/2021-FMS. Processo Licitatório Nº 005/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME. CNPJ Nº 07.746.491/0001-63. VALOR TOTAL: R$ 266.846,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 05 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:67862D33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2021 - FMS

CONTRATO Nº 008/2021-FMS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. CONTRATADA: M. J. DA SILVA CAVALCANTE. CNPJ Nº 15.728.987/0001-32. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 12 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:15AC2F98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 979/2021

_____
_____
_____

LEI Nº 979/2021

EMENTA: Denomina a USB localizada na Rua Henrique Dias no centro da cidade.

O **Prefeito do Município de Paudalho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado UBS Prefeito Eufrásio Campos Gouveia, a UBS localizada na Rua Henrique Dias no Centro da cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Paudalho-PE, 26 de Abril de 2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:CEBB24A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 016/2021. **COMISSÃO:** Chamada publica 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS. **OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins**

lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município Pedra-PE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) deste Edital. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** Valor global R$ **2.349.596,16** (dois milhões ,trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) .**LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 28/04/2021 a 28/04/2022. Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 -991020709 **,**

Pedra , 27 de abril de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:99813020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2021/PMP

-Processo Nº: 006/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: **Inexbilidade** Nº 003/2021.
-Objeto Descr.: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de "**serviços profissionais de contabilidade"**, de natureza técnica e singular, a serem prestados por empresa dotada de notória especialização para a Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, Fundos de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa da criança e do adolescente e IPSEMP, e bem assim cumprindo as determinações do com fundamento nos arts. 13, inc. III e V e 25 inc. II da Lei Federal Nº 8.666/1993
-Contrato N°: 028/2021/PMP
-Contratado: **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI** CNPJ Nº 03.889.878/0001-18,
- Valor contratado: de **278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais),** sendo pago o valor mensal R**$ 23.200,00 (Vinte e Três mil e duzentos reais)**
-Vigência: 12(doze) meses.

Pesqueira-PE, 17 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:AE0964F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2021/SME. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2021- SME.

Processo nº 003/2021/SME. Pregão Eletrônica nº 003/2021- SME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 1.540.942,77**
(Um milhão, quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; 07/05/2021; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de Abril de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 10 de Maio de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 10 de Maio de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 10 de Maio de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de Abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:B5DFF8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2021/SASC. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2021- SASC.

Processo nº 001/2021/SASC. Pregão Eletrônica nº 003/2021- SASC. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 135.717,80 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).**
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; 07/05/2021; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de Abril de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 11 de Maio de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 11 de Maio de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 11 de Maio de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de Abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:2C539467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO N° OO8/2021- CONTRATO N° 059/2017/PMP

-Processo N°: 042/2017/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Pregão Presencial nº017/2017
-Objetivo Nat.: Compra.
-Objetivo Descr.: Aditamento para Prorrogação de prazo do Contato supra referido. Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados
-Contrato N°: 059/2017/PMP
-Contrato N°: **CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA-ME.**
-CNPJ N°: **13.749.797/0001-76**
-Termo de Aditivo N°: 008/2021
-Prazo: 30 (trinta) dias.

-O objeto deste TERMO ADITIVO considerando a necessidade de se implementar medidas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais à população, que não podem sofrer com a descontinuidade desses serviços. Tendo em vista o processo licitatório em andamento.

Pesqueira-PE, 16 de Março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:47C93CCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 014/2021. Comissão: CPL/FMS. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr**: Chamamento Público para credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços odontológicos – técnicos em prótese dentária, para a produção de próteses dentárias removível com grampo de metal (roach), destinadas à população e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) deste Município, para atender ao Programa de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD do Brasil Sorridente do Governo Federal. **Valor estimado mensal**: R$ 7.500,00. Os interessados deverão apresentar a documentação para o credenciamento a partir do dia **28/04/2021.** O credenciamento poderá ocorrer a qualquer momento, pelo período de 12 meses, desde que atendidas às exigências do Edital, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sita a Rua Av. Fernando Pessoa de Queiroz, nº 425, Prado, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **DATA DA SESSÃO INAUGURAL**: A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação para o credenciamento **ocorrerá no dia 19/05/2021, às 10:00 horas.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, no endereço retro, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://pesqueira.pe.gov.br/.

PESQUEIRA - PE, 27 DE ABRIL DE 2021.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:49763C6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDCA PARA AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE, DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE PETROLÂNDIA/PE.*
Contratada:
Razão Social: ZL COMERCIO LTDA-ME, inscrita com **CNPJ nº 05.946.524/0001,** localizado na Rua Agostinho de Góes, S/N, Centro, Garanhuns/PE.
Valor Global: R$ 113.775,00 (cento e trezes mil, setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do instrumento.

Petrolândia, 19 de março de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:3E6B3844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHAS, NECESSÁRIA PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DAS UTR'S, NO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA/PE.*
Contratada:
Razão Social: SERVICE TIME COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE AGUA EIRELI, inscrita com **CNPJ nº 02.140.154/0001-04,** localizado na Rua João Chagas Ortins de Freitas, nº327, Galpão 012, no Município de Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.710-610.
Valor Global: R$ 84.050,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do instrumento.

Petrolândia, 19 de março de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:0EA56125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, COM DISTRIBUIÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA(FTTH) COM ALTA VELOCIDADE, COM LINK DEDICADO, DESTINADOS, A SECRETARIA DO GOVERNO, AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA CIDADÃ E SAÚDE.
Contratada:
Razão Social: ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA, inscrita com **CNPJ nº 27.825.984/0001-04,** localizado na Rua Andre Falcão, nº177, Bairro Centro, na cidade de Paulo Afonso/BA, CEP: 48.601-230.
Valor Global: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses.

Petrolândia, 19 de abril de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4CC38355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 010/2019 da DISPENSA 010/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 24/03/2021, no que diz respeito ao Valor Global: **ONDE SE LÊ:** R$ 10.124,80 (Dez mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) **LEIA-SE**: R$ 7.528,89 (Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 24 de abril de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C33B0435

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ATA DESERTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório Nº 029/2021.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 003/2021.
Credenciamento Nº 001/2021.

Aos 26 de abril de 2021, a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência da **Sra. Emilly Roberta Batista Carvalho, e a equipe composta por Edvalda Silva Carvalho e Merjane da Silva**, nomeados pela **Portaria nº. 265/2021 de 01/03/2021**, reuniram-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações de habilitação referentes ao Certame Público de julgamento do Processo Licitatório Nº 029/2021, Inexigibilidade Nº 003/2021, Credenciamento Nº 001/2021, tendo por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas/físicas, que tenham por escopo a **prestação de serviços na área da saúde, de serviços de procedimentos de ortopedia, consultas ginecológicos, consultas de cardiologia, pequenas cirurgias ambulatoriais, sobreaviso do acolhimento covid, ultrassonografia, endoscopia digestiva alta**. Em tempo a presidente declarou aberta a reunião, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados pelo período de validade do presente procedimento público de contratação. A Comissão segundo a Lei de Licitações, decide declarar a **licitação DESERTA**, encaminham-se os autos à apreciação do **Sr. Prefeito Municipal** para DELIBERAÇÃO. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Petrolândia-PE, 26 de abril de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da CPL

EDVALDA SILVA CARVALHO
Equipe de Apoio

MERJANE DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:51F82C33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2021/FMS

Processo nº 012/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Médicos e Equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 189.129,40. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28/04/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 20/05/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 20/05/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 27 de Abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:9BC4099C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2021/FMS

Processo nº 013/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 444.400,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28/04/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 20/05/2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00h. do dia 20/05/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 27 de Abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F2B9589F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO 01/2021

JFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
ROD. PE 90,KM 49, N 05 SALA B, ENCRUZILHADA
BOM JARDIM-PE
CEP: 55.730-000

Ref. NOTIFICAÇÃO do item 13.1 do Edital (Processo licitatório 01/2020, pregão 01/2020)
A Secretária de Saúde do Município de Primavera, por meio de sua representante legal, utiliza-se da presente, considerando o rastreamento JU034323305BR, PARA **notificar a referida empresa**, **quanto a não entrega/entrega imperfeita dos itens 3, 5,8,9,11,13 a 21 da proposta reajustada**, fato este que está causando prejuízos e transtornos a administração, ficando desde já a contratada notificada de regularizar o fornecimento **no prazo de 48h, conforme item 4.1 Cláusula 4ª do Contrato FMS 001/2020**, sob pena de aplicação das sanções descritas no item 13.1 do edital e 8.1 do referido contrato.
Notificamos ainda que, não atendido o fornecimento no prazo contratual, fica desde já, notificada do disposto no art. 87 § 2º da Lei 8.666/93, facultando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, **visto que não foi atendida a notificação 01/2020.**

Primavera, 27 de abril de 2021

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:FD0453E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÃO
CME Nº 02/2021

Estabelece orientações, normas e prazos para as instituições escolares do Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE, no que se refere à

elaboração e entrega do Relatório Escolar Anual – REA.

O Conselho Municipal de Primavera – PE, no cumprimento de sua natureza teórico-pedagógica, bem como de suas funções normativa, deliberativa e fiscalizadora,
Resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Estabelecer orientações, normas e prazos para as instituições escolares do Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE, no que se refere à elaboração e entrega do Relatório Escolar Anual – REA, com vistas a melhorar os padrões de organização, garantir as fontes de informações e elevar os níveis de qualidade da educação.

CAPÍTULO II
DO RELATÓRIO ESCOLAR ANUAL – REA

Seção I
Do Conceito, Objetivos e Composição

Art. 2º O REA é um registro de informações acerca da matrícula, permanência e evasão das crianças da Educação Infantil, do rendimento dos estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, das atividades, da organização e do funcionamento da instituição de ensino, que tem como objetivos:

I – Disponibilizar informações à comunidade e aos órgãos do Sistema de Ensino sobre o desenvlvimento do processo educacional da instituição;
II – Contribuir para o planejamento de metas e ações de melhoria da qualidade educacional da instituição e do sistema;

Art. 3º Sua composição constará de:
I – Ofício à Presidência do CME encaminhando o REA, assinado pelo representate legal da instituição;
II – Cópia do Certificado de Credenciamento da Instituição e de Autorização de Reconheciemnto de Curso, etapa e/ou modalidade com os devidos prazos;
III – Dados do Censo Escolar do ano a que se refere o REA;
IV – Quadro Demonstrativo com a relação dos docentes contendo o nome, cargo ou função, matrícula do servidor, habilitação, disciplina, turma em que leciona, turno em que trabalha, regime de trabalho, respeitando o disposto no Art. 62 da 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
V – Quadro Demonstrativo com a relação dos demais profissionais da educação que trabalham na escola contendo o nome, cargo ou função, matrícula do servidor, habilitação, turno em que trabalha, regime de trabalho;
VI – Quadro estatístico relativo às crianças da Educação Infantil, informando turma e turno com índices de matrícula, evasão, transferência e óbito;
VII – Quadro estatístico relativo às crianças do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental (regular e EJA), informando turma e turno com índices de matrícula, aprovação, reprovação, evasão, transferência e óbito;
VIII – Cópias das Atas dos Resultados Finais do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.
Parágrafo Único. As instituições de Educação Infantil deverão encaminhar somente os documentos constantes nos incisos I a VI deste artigo.

Seção II
Dos Prazos

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, após o término de cada ano letivo para a entrega do REA;
Parágrafo Único. Excepcionalmente, a instituição de ensino poderá solicitar ao CME, via ofício, no máximo até 5 (cinco) dias úteis antes de expirar o prazo de 90 (noventa) dias, uma suplementação de 30 (trinta) dias, com a devida justificativa a ser analisada por este Conselho.

Seção III
Do Acompanhamento e Análise

Art. 5º Com o objetivo de assegurar a qualidade técnica e a fidedignidade das informações, a Secretaria Municipal de Educação deverá orientar e acompanhar as instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Educação na elaboração do REA.

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação de Primavera analisará o REA das instituições de ensino considerando os seguintes aspectos:
I – Credenciamento da instituição de ensino;
II – Autorização/reconhecimento dos cursos, etapas e/ou modalidades ministrados pela instituição de ensino;
III – Número de estudantes/crianças, por turmas/agrupamentos, de acordo com os limites fixados no art. 7º da Resolução CME Nº 001/2020; e art. 17, da Resolução CME Nº 002/2020;
IV – Convegência das informações prestadas sobre o Grupo Gestor e demais profissionais de apoio à gestão;
V – Coerência entre formação e atuação docentes;
VI – Índices de evasão e transferência relativos às crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados e os índices de aprovação, repetência e reprovação dos estudantes da Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
VII – Comprovação de entrega, no prazo, do Censo Escolar.

Art. 7º Após a análise das informações referentes aos aspectos do artigo anterior, o Conselho Municipal de Educação de Primavera adotará as seguintes providências:
I – Emitirá parecer sobre a situação das instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, e de Ensino Fundamental públicas, do Sistema Municipal de Ensino;
II – Fará a publicização dos dados estatísticos e de informações sobre o Sistema Municipal de Ensino de que tratam o art. 2º, item ‘i’do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Primavera;
III – Apresetará recomendações e/ou diligências às instituições de ensino no sentido de garantir o direito à educação de qualidade social, nos termos da legislação vigente, assentada em uma gestão democrática, que assegure o acesso, a permaência e a aprendizagem das crianças, adolescentes, jovens e adultos nelas matriculados, sem discriminação de qualquer natureza.

Art. 8º A instituição de ensino que não atender às exigências dos artigos anteriores, poderá, a juízo do CME, ser alvo de medidas adicionais no sentido de orientação e do acompanhamento da referida unidade, para superação da(s) dificuldade(s) identificada(s).

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O CME elabrorará formulários que deverão ser preenchidos pela escola com vistas ao cumprimento das exigências contidas nesta Resolução, os quais a esta se integrarão.

Art. 10 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Primavera.
Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução aprovada na Sessão Plenária virtual do Conselho Municipal de Educação de Primavera, aos 31 de março de 2021.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Presidente da Câmara da Educação Infantil

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental – Anos Finais

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Primavera

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:E8FB1428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 024/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021 Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis, com valor estimado por litro gasolina R$ 5,43 e Diesel S10 R$ 4,21, abertura 10/05/2021 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do BNC www.bnc.org.br ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:7F7162FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N°008/2021

PORTARIA N° 008, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 25, incisos II e XII da lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria e RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR a Comissão Eleitoral com as atribuições de conduzir o processo eleitoral com vistas à renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do município de Quixaba – PE a ser realizada na data de 30 de abril de 2021.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral será composta por três membros conforme a seguir:
Presidente: Gilvania Alves de Andrade
Membro: José Freire Mariz Filho
Membro: Antônio Victor Ramos da Silva

Artigo 3º - Restando revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2021.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:0765C17A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados **que estará recebendo até o dia 03/05/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de mesa interativa com tela sensível ao toque (touchscreen), digital, multidisciplinar, Programa Educacional e Pedagógico A Tenda da Cultura e Soninho do Bebê, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE**. Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 27 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:27E9A1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
REITERAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados **que estará recebendo até o dia 03/05/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto: **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico, destinados às diversas Secretarias do Município de Ribeirão**. Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 27 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C20F225A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
REITERAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados **que estará recebendo até o dia 03/05/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto: **Aquisição de Cabine de desinfecção de pessoas contra o COVID-19, para instalação nas escolas públicas municipais de Ribeirão**. Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 27 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:B0263110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto a locação de um gerador de energia de 100kva Standby de Carenagem Silenciada, por um período de 90 (noventa) dias, conforme especificações da proposta.

Processo Administrativo nº006/2021 **(FMS)**
Contrato Nº: **006/2021**
Contratado: **GERAMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI.**
CNPJ nº: 37.212.755/0001-60
Valor do contrato: R$13.100,00 (treze mil e cem reais)

Rio Formoso, 14 de abril de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A9807ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 005/2021
Concorrência Nº 001/2021
Termo Aditivo Nº: 01 (FMS)
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Aquisição de medicamentos destinados ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, bem como da demanda normal do serviço municipal de saúde, enquanto se conclui o processo licitatório definitivo, ora em andamento, de acordo com a descrição características e condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo I.
Empresa: **DR. MED EIRELI EPP.**
CNPJ: 07.783.026/0001-00
Valor Acrescido: R$113.566,48 (cento e treze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Valor Suprimido: R$ 0,00

Rio Formoso, 12 de abril de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5C52E682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 083/2021

EMENTA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - GRDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso VIII, § 5º, da Lei Municipal Nº 2.219/19;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER gratificação por regime de dedicação exclusiva, a partir de 01 de abril de 2021, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Dan Vitor Vieira Braga	1775	Professor	50% do Valor do Salário Base

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B84C3413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 27/04/2021 a Dispensa de Licitação nº 022/2021 Processo Licitatório nº 062/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93**. Obj: Locação de imóvel destinado ao Funcionamento da Casa dos Conselhos. Contratado: VELASQUEZ PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ, CPF: **590.581.534-87,** Rua Raimundo Chaves, 1652 CA4, Natal -RN, Valor Global: R$ 1**6.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

Salgueiro/PE, 27 de Abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4007E56C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 041/2021 – Pregão Eletrônico n° 018/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante, retroescavadeira, rolo compactador - inclusive mão de obra do operador e combustível para darem suporte na manutenção de canais, limpezas em geral como também na manutenção de vias não pavimentadas no perímetro urbano e estradas da zona rural. Valor estimado: R$ 448.025,09. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 12/05/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 12/05/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 27 de Abril de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:CBFAE83C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ALTERAÇÃO de edital e NOVA DATA do Processo Licitatório nº 040/2021 – Tomada de preço Nº 007/2021. Objeto: Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – "tapa-buracos", com serviço reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo, no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Data e horário de Credenciamento e a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação: 13.05.2021 às 09h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 27 de abril de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:9A9C0DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO Nº 009/2021 – DISPENSA Nº 005/2021 - Objeto: Aquisição emergencial de material permanente para composição de novas enfermarias em decorrência do aumento desmedido de casos de Covid-19 no município de Saloá/PE.**Contratado (a):** ODONTO HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Júlio Brasileiro, 57 - Heliópolis - Garanhuns/PE, inscrita CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33.**Prazo de vigência:**60 (sessenta) dias.**Valor do Contrato**: R$ 31.154,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais).**Data do Contrato:**20/04/2021.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:90B3AB40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a **Dispensa de Licitação nº 05/2021,** que tem por finalidade *Aquisição emergencial de material permanente para composição de novas enfermarias em decorrência do aumento desmedido de casos de Covid-19 no município de Saloá/PE*, através da empresa **ODONTO HOSPITALAR LTDA**, com sede à Av. Júlio Brasileiro, 57 - Heliópolis - Garanhuns/PE, inscrita CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33. **Valor da Dispensa:** R$ 31.154,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais).

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:272F714C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – Objeto: Contratação de empresa para locação de tratores de pneus com utilização de grade disco para aração de terras neste município de Saloá/PE. Fica marcada a data de **ABERTURA DE PROPOSTAS** para o dia 28/04/2021 às 10:00h – horário de Brasília -, em julgamento virtual realizado no link: meet.google.com/pow-ybma-zft.

FERNANDO ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:4B747AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO N° 021/2021

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial pelo falecimento do vereador deste município, Sr. Tisley Vicente Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Constituição do Estado de Pernambuco,

Considerando o falecimento do Sr. Tisley Vicente Silva, vereador deste município, ocorrido em 27 de Abril de 2021;

Considerando seus relevantes serviços prestados à sociedade saloaense, no cumprimento do seu 4º (quarto) mandato como membro do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR LUTO OFICIAL de 03 (três) dias em todo território do município de Saloá, a partir da celebração do presente Decreto;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, em 27 de Abril de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:19497BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 022/2021

EMENTA: Estabelece restrições das atividades econômicas, e restrições de horários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:**

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado,

garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prolongar a vigência de medidas restritivas rígidas, ampliando-se o prazo da quarentena, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Estado, por mais esse período,

DECRETA:

Art. 1º As medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, em todo o Território de Saloá, passa a viger com as seguintes alterações, a partir de 28 de abril de 2021, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:

I – Ficam proibidos as seguintes atividades econômicas e sociais:
Bares e Restaurantes e similares, com exceção de entrega por Delivery;
Academias e similares no âmbito do Município de Saloá;
Realização de celebrações religiosas presenciais em igrejas, templos e demais locais de culto; e

II - Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) das 08:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira, e das 8:00h às 17h nos finais de semana e feriados, com no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade:

1. comércio em geral;

2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e

3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

b) das 05:00h às 20:00h de segunda-feira a sexta-feira e nos finais de semana e feriados:

1 – Padarias.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais devem observar os horários previstos na alínea "a" do inciso II do caput, exceto as seguintes atividades que podem estabelecer horários distintos:

I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde;

§ 2º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru, **com exceção dos estabelecimentos da Praça São Vicente e Agamenon Magalhães, os quais continuam proibidos de funcionar a partir das 18:00 horas, sendo-lhes vedado também o funcionamento por drive-thru e de coleta**.

Art. 3º Continuam suspensas a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas públicas e privadas no âmbito do Município de Saloá.

Art. 4º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 08:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 17h, nos finais de semana e feriados.

Art. 5º Permanece vedado em todo o Município de Saloá o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações;

II - parques de diversão, temáticos e similares; e

III - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer.

Art. 6º Permanece vedada no Território do Município de Saloá a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 7º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Saloá, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e vans.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores;

§3º Multa de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento na não observância do uso de máscaras pelo estabelecimentos privados;

Art. 8º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, além de interdição, nos termos da legislação existente.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Saloá, 27 de abril de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:673AD2A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 006/2021 - Pregão Eletrônico nº. 003/2021, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Sanitização (desinfecção e higienização) em praças, espaços públicos, principais ruas e avenidas da sede do Município e do distrito de Jatiuca de Santa Cruz da Baixa Verde/PE), valor máximo aceitável R$: 257.183,90 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos). terá inicio a sessão pública no dia 10.05.2021, às 10:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax:

(087)3846 8680 no horário de 08:00h às 13:00h e através do portal: www.licitacoes-e.com.br.

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de Abril de 2021

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:76E44547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – SRP – PL N° 015/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículos diversos, caminhões e motocicletas, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de São Joaquim do Monte (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I ao instrumento convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R$ 131.985,40 (cento e trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)/mensal, perfazendo o total global de R$ 1.583.824,80 (Um milhão quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)/anual.** Inicio de recebimento de proposta: dia 28/04/2021 até 11/05/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 11/05/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 11/05/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 27/04/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EF98760F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021

EMENTA: Regulamenta a volta às aulas no Município de São José do Belmonte-PE, estipula normas sanitárias a serem observadas e dá outras providências.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 consagra a educação como Direito Social e determina que compete ao Município manter os programas de educação infantil e ensino fundamental;
CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei Federal N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e no inciso VII do artigo 54 da Lei Federal N.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que é competência comum dos Municípios, em conjunto com Estados e União, proporcionar os meios de acesso à educação, abarcando a garantia das condições necessárias para o retorno seguro das aulas presenciais;
CONSIDERANDO o Protocolo Setorial de Educação para atividades em funcionamento durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) divulgado pela Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco;
CONSIDERANDO que "modelo híbrido" é o modelo de ensino que combina o ensino a distância (virtual) com o ensino presencial, comumente por meio de rodízio de alunos, entre outras formas;
CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO N.º 02/2021;
CONSIDERANDO que cabe ao Município a regulamentação do retorno das aulas presenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o retorno das aulas presenciais aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino para **03 de maio de 2021**.
§ 1º As aulas presenciais perdurarão por 15 (quinze) dias, a partir da data do retorno.
§ 2º Finalizado o prazo do parágrafo supra, haverá a suspensão - intervalo - das aulas presenciais por 8 (oito) dias para avaliação da manutenção das aulas presenciais, dos números de infecções, das medidas a serem adotadas e análises dos demais dados.
§ 3º Mantidas as aulas presenciais, estas voltarão a ocorrer por mais 21 (vinte e um) dias, quando será realizado um novo intervalor de 8 (oito) dias para avaliação da manutenção das aulas presenciais, dos números de infecções, das medidas a serem adotadas e análises dos demais dados.
§ 4º Após este período, as aulas presenciais voltarão por 30 (trinta) dias e haverá avaliações mensais da sua manutenção, sem intervalos ou suspensão destas.
Art. 2º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino serão regularmente higienizadas, desinfetadas e sanitizadas.
Art. 3º Não haverá recreios a fim de se evitar aglomeração.
Art. 4º A merenda será distribuída individualmente aos alunos nas próprias salas de aula.
Art. 5º É obrigatório o uso de máscaras de proteção, que encubram boca e nariz, e a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) nas salas de aula e escolas.
Art. 6º Eventuais filas deverão observar a distância mínima de 1,5m (um metro e meio).
Art. 7º Deverá ser mantida pelo menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores em todos os ambientes do Estabelecimento de Ensino.
Art. 8º Deverão ser estipulados e mantidos, sempre que possível, lugares fixos para os estudantes em sala de aula, a fim de se evitar o compartilhamento e uso coletivo dos materiais das salas de aula.
Art. 9º Fica suspensa a realização de eventos presenciais, tais como comemoração de datas festivas, em que esteja prevista grande concentração de pessoas.
Parágrafo único. Caso seja justificada a extrema necessidade, a realização deverá acontecer em áreas abertas e ventiladas.
Art. 10. Ficam suspensas, temporariamente, as atividades coletivas esportivas, assim como a utilização dos parquinhos infantis.
Art. 11. Devem ser promovidas, pelos profissionais da educação e demais colaboradores, ações que inibam o contato muito próximo entre os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores dos estabelecimentos de ensino, como aperto de mãos, beijos e abraços.
Art. 12. As medidas previstas neste Decreto serão permanentemente avaliadas pelo Prefeito, pela Secretaria de Educação e Vigilância Sanitária, podendo, ainda, serem adotadas outras providências adicionais necessárias ao enfrentamento da COVID-19.
Art. 13. A Vigilância Sanitária acompanhará o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São José do Belmonte-PE, 13 de abril de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:30483CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação da feira pública municipal em razão do feriado nacional do Dia do Trabalhador (1º de maio).

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 60,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 1º de maio referente ao Dia do Trabalhador, conforme a Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949

DECRETA:

Art. 1º. A antecipação da feira pública municipal para o dia 30 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:EF166055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.
Valor Total Estimado: R$ 127.685,17.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 28 de abril de 2021 até o dia 10 de maio de 2021, 08:30h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 10 de maio de 2021, a partir das 08:45h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 10 de maio de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 27 de abril de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:14556642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 122/2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir referentes ao Edital nº 001/2016, tendo em vista a Homologação do certame pelo Termo de Homologação de Concurso Público de 04 de Maio de 2017.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAES - EDUCAÇÃO
COLOCAÇÃO.....NOME
1º PCD..... GEORGE FERNANDES ARAUJO DOS SANTOS

MERENDEIRA
COLOCAÇÃO.....NOME
1º PCD..... REGINALDO FLORENCIO DA SILVA JUNIOR

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 27 de Abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:5413DE2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
NORMATIZAÇÃO DE AULAS REMOTAS E AULAS ATIVIDADES COLETIVAS - INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001 – 27/01/2021

Normatização de aulas remotas e aulas atividades coletivas

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001 – 27/01/2021

Regulamenta critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2021 pelas instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, em todos os níveis e modalidades e aulas atividades coletivas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo II da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990 que trata e orienta sobre as atribuições e estrutura organizacional do poder executivo; a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº

14.040/2020, de 18 de agosto de 2020 (Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6/2020); Lei Municipal nº 653, de 11 de Abril de dois mil e dezessete (Estatuto do Magistério Público do Município); Lei Complementar Municipal nº 035/2013, de 17 de Junho de 2013 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público de São José do Egito); Resolução CEE/PE nº 3/2020; o Parecer CNE/CP nº 5/2020; o Parecer CNE/CP nº 9/2020; o Parecer CNE/CP nº 11/2020, CME/SJE 030/2020, SEM/SJE 001/2020 e as Diretrizes para o Regime Especial de Atividades Remotas do Município de São José do Egito.
CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos e em atendimento às normas educacionais.
CONSIDERANDO o respeito às peculiaridades em relação às condições de trabalho e ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem durante as atividades remotas.

RESOLVE:
Art. 1º Seguir Regulamentação e critérios para registro e validação das atividades remotas no ano letivo de 2021 para a Rede Municipal Ensino de São José do Egito-PE, estabelecidos na normativa 002/2020.

Art. 2º Para o cômputo da carga horária correspondente as aulas remotas deverão ser registradass as aulas, no diário eletrônico, de acordo com o horário do professor.

Art. 3º Para o cômputo da carga horária correspondente ao período de suspensão das aulas presenciais deverão ser observadas as seguintes orientações:
§1º. Organização, pela escola, de cronograma semanal de atividades remotas síncronas e assíncronas, sendo que as aulas sícronas ficarão sobre a responsabilidade da equipe gestora organizar com sua equipe o horarário
§2º. Planejamento dos horários de atendimento virtual síncronos, considerando o bem-estar e melhor aproveitamento das aprendizagens pelos estudantes;
§3º. A organização destes tempos com foco na participação efetiva dos estudantes com interatividade e compartilhamento de conhecimentos, por meio do uso de ferramentas tecnológicas.

Artigo 4º Para as turmas de Educação Infantil considerar 20 horas de trabalhado remoto de forma assíncrona para validação.
Para as turmas de Creche (1 a 3 anos);
Para as turmas de Pré-escola (4 e 5 anos).

Artigo 5º Para as turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais: no mínimo, a realização de 4h semanais de atividades síncronas e 16 horas semanais de atividades assíncronas;

Artigo 6º Para as turmas de Educação de Jovens e Adultos fases de I a II : no mínimo, a realização de 4h quinzenais de atividades síncronas e10h horas de atividades assíncronas;

Artigo 7º Para as turmas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos fases 3ª e 4ª :

Disciplina	Carga horária semanal	Cômputo de aulas sincrônicas vivenciadas semanalmente	Cômputo de aulas assíncronas realizadas semanalmente
Língua Portuguesa	6 horas aulas	2 horas aulas	4 horas aulas
Matemática	6 horas aulas	2 horas aulas	4 horas aulas
Língua Estrangeira-Inglês	2 horas aulas	1 hora aula	1 hora aula
Arte	2 horas aulas	1 hora aula	1 hora aula
Ed. Física	2 horas aulas	1 hora aula	1 hora aula
História	2 horas aulas	1 hora aula	1 hora aula
Geografia	2 horas aulas	1 hora aula	1 hora aula
Ciências	3 horas aulas	1 hora aula	2 hora aula
Poesia Popular	1 hora aula	------	1 hora aula

Paragráfo único – O total de aulas semanais a ser validado pode ser considerado em ambas as formas de aplicação (síncrona e assícrona).
Artigo 8º para o Atendimento Educacional Especializado a Estudantes com Necessidades Especiais é necessário atender, semanalmente, no mínimo, 20 (vinte) minutos síncrona e 1h e 40min (uma hora e quarenta minutos) assíncronamente, individual ou em grupos, os estudantes com necessidades especiais, considerando suas especificidades de acordo com as condições de saúde e de suporte técnico.

Art. 9º. A Avaliações formativas deverão abordar os objetos de conhecimento e suas habilidades/expectativas de aprendizagem que foram trabalhados com os (as) estudantes, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação/Escola/Professor, em cada componente curricular, bem como nas atividades complementares oferecidas pela Escola/Professor.

§1º O previsto no *caput* deste artigo, relativo aos níveis de ensino, deverá estar consonante com o Documento de Reorganização Curricular, garantindo as habilidades/expectativas prioritárias.
§2º No caso da modalidade da Educação de Jovens e Adultos EJA, para fins de reorientação curricular, as referências curriculares para o planejamento e a organização dos conhecimentos/dos conteúdos na modalidade são: o "Caderno de Orientação Pedagógica para o Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos em Módulos Semestrais"; e os "Parâmetros Curriculares de Pernambuco para EJA".

Art.10º. As aulas atividades coletivas semanais deverão ser presenciais, sendo uma semana na escola e uma semana na secretaria de educação. Obedecendo aos protocolos de segurança e não ultrapassando o número de 20 pessoas. O professor que apresentar comorbidades, deverá justificar-se com laudo e/ou atestado médico.

Das Disposições Finais

Art.11. Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.040/2020, os estabelecimentos de ensino de Educação Básica observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas editadas pelo Sistema Municipal de Educação, ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do *caput* e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

LEONARDO HENRIQUE GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C5E57F9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer-PE torna publico a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico n° 02/2021,** cujo objeto é o *registro de preço para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme termo de referência*, nos seguintes termos: **ficam retificadas as numerações das sequências de itens do edital, a partir do item 9.8 (documentação de Qualificação Econômico-Financeira) até o item 21 (Dos Anexos).**

As alterações poderão ser consultadas na íntegra no edital retificado disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

Ficam mantidas as datas de abertura e sessão de disputa uma vez que as referidas retificações não comprometem a formulação das propostas.

São Vicente Férrer, 27 de abril de 2021**.**

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:68E03A38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE BIÊNIO 2021/2023

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de São Vicente Ferrer/PE conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e Lei Municipal nº 487, de 14/10/1991, alterada pela Lei 529 de 21 de dezembro de 1993 e o Regimento Interno de 04 de agosto de 2009.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – São Vicente Ferrer/PE, FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE REALIZARÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A SABER:

REGIMENTO DA ELEIÇÃO
CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores da área de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e Lei Municipal nº 487, de 14/10/1991, Lei 529 de 21 de dezembro de 1993 e o Regimento Interno de 04 de agosto de 2009 e suas alterações, exceto quanto às indicações do Governo (Poder Público).

Parágrafo Único – O processo eleitoral se iniciará a partir da publicação deste Edital de convocação na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – A eleição será Coordenada pelo Jurídico e Planejamento da Secretaria de Saúde, constituída por 03(três) membros e 02 (dois) apoiadores

Art. 3º - A Coordenação Eleitoral, será composta:

I- pelo Coordenador;
II- pelo Coordenador-Adjunto;
III - pelo Secretário;
IV- pelo Secretário-Adjunto

Art. 4º - Caberá à Comissão Eleitoral:

I - elaborar o Regimento Eleitoral com as regras do processo eleitoral;
II - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativas, encaminhando para ratificação da Coordenação Eleitoral;
III - dar publicidade de todos os atos relativos ao processo eleitoral;
IV - instruir e julgar, em grau de recurso, decisões do coordenador relativas ao registro de candidatura e outros assuntos, encaminhando para ratificação;
V - apurar os votos e proclamar o resultado eleitoral, apresentando relatório sucinto do resultado do pleito, bem como informações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;
VI – Caberá a Comissão Eleitoral acompanhar todo processo eleitoral.

Art. 5º. O mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos e estarão sujeitos ao seguinte regramento:

I- todos os mandatos serão em períodos concomitantes, com posses simultâneas;
II- no caso de vacância ou substituição do representante, o período de mandato será mantido, cumprindo apenas o restante do mandato;
III- é permitida apenas uma recondução do mesmo conselheiro para cada segmento, à exceção dos representantes do Poder Público;
IV- o conselheiro que após o período de 01 (um) mandato com, no máximo, uma recondução, deverá afastar-se por um mandato (período de 02 anos) para só assim voltar a representar seu segmento ou outro de que venha fazer parte;
V- o membro do Conselho poderá perder o mandato em virtude de renúncia ou de processo ético disciplinar, de acordo com o Regimento Interno;
VI- uma vez aberto o processo ético disciplinar e o conselheiro renunciar, o mesmo não poderá candidatar-se para os 02 (dois) próximos mandatos;
VII- em caso de renúncia e/ou perda de mandato por processo ético disciplinar, o punido não poderá se candidatar ao Conselho pelo período de duas eleições consecutivas;
VIII- os casos omissos neste artigo deverão ser submetidos ao Plenário.

Parágrafo único - Interrompido o mandato de conselheiro e não havendo suplente, tampouco remanescentes do processo eleitoral no segmento vago, o Plenário poderá convocar nova eleição do mesmo segmento para assumir a vaga.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas paritariamente e composto por 12 (dose) membros, distribuídos entre representantes do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde; representantes de trabalhadores da área de saúde; representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, para mandato de 2021/2023, assim distribuídas:

I – Representantes do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde:
Parágrafo único: Serão designados pela gestão conforme Resolução 453/2012.

II – Representantes de trabalhadores da área de saúde:
a) 03 (três) representantes dos trabalhadores da área de saúde do sistema público municipal;

III – Representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários:
a) 01 (um) representante das Entidades ou Associações de Assistência à Saúde;
b) 01 (um) representantes das Sociedades ou Associações de Bairro sediadas no município;
c) 01 (um) representante das Entidades e Associações de representantes de portadores de deficiência /ou patologia;
d) 01 (um) representante dos Sindicatos ou Associações de Empregados do município;
e) 01 (um) representante de Entidades ou Associações dos Aposentados do município;
f) 01 (um) representante dos Clubes de Serviços ou Movimentos Comunitários Sociais e Populares ou Entidades de Defesa e de Classe.

§ 1º. Para cada membro titular corresponderá um suplente, advindo da mesma categoria de representação;

§ 2º. A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a

complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde.
§ 3º. Considerando-se as especificidades locais, sempre que possível, promover-se-á a renovação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das entidades de representação de prestadores de serviços; trabalhadores da área de saúde; e de usuários;

§ 4º. Para efeito do cumprimento do inciso I, deste artigo, entende-se por entidades privadas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde, as instituições de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, que prestam serviços no âmbito do município e que mantenham instrumento formal de
prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde, firmado entre a referida entidade e qualquer das três esferas de composição do referido sistema, quais sejam, federal, estadual e municipal.

§ 5º. Nos termos do artigo 68 da Lei Complementar Estadual n.º 791, de 09 de março de 1995, para a garantia da legitimidade da representação paritária dos usuários é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes desta gestão.

§ 6 º. Com exceção aos representantes do governo, os demais representantes de cada segmento, mencionados no presente artigo, serão escolhidos em assembleia amplamente divulgada e convocada para esse fim mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, constando os critérios a serem estabelecidos para o processo eleitoral.

§ 7º. Fica vedada a escolha de representante de um segmento, já com assento no Conselho, para representar em um mesmo mandato, outro segmento.

§ 8º. O mandato dos membros terá duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução, desde que eleito após participação em novo processo de escolha.

§ 9º. A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

§ 10º. É expressamente proibida a indicação de pessoas vinculadas ao Poder Legislativo ou Poder Judiciário para os cargos de membros titulares ou suplentes, a não ser que os interessados comprovem que estão afastados de suas funções originais.

CAPÍTULO IV
DOS CONSELHOS GESTORES

Art. 7º. Haverá, obrigatoriamente, um Conselho Gestor paritário para cada unidade de serviço público municipal, bem como nas entidades privadas/filantrópicas integrantes do Sistema Único de Saúde, com as quais o Poder Público mantenha termo de parceria, de colaboração ou fomento, no âmbito do município.

Parágrafo único – É facultada a organização de Conselhos Gestores nas entidades privadas prestadoras de serviços ao Sistema único de Saúde, no âmbito do município.

Art. 8º. Os Conselhos Gestores serão paritários, cuja composição, processo de escolha, competências e demais atribuições serão estabelecidas em Regimento Interno proposto e aprovado pelo Plenário do Conselho.

Art. 9º. A fim de garantir composição paritária, os representantes titulares e suplentes dos Conselhos Gestores que comporão o Plenário deverão advir da categoria dos usuários.

Art. 10. Os casos omissos relacionados ao pleno funcionamento dos Conselhos Gestores deverão ser submetidos ao Plenário.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado nos seguintes links:

INSCRIÇÃO DE USUÁRIOS(https://forms.gle/fAmefLwUiozvrKBB7);
INSCRIÇÃO DE PRESTADOR(https://forms.gle/koarbc5qNnzzFGZp6);
INSCRIÇÃO DE TRABALHADORES(https://forms.gle/qQze4mmWMYsq4M4G7).

As etapas serão divulgadas no site da prefeitura. Em seguida o candidato deve entregar toda documentação exigida na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João de Araújo N° 93, São Vicente Ferrer - PE, 55860-000, 117, a partir da publicação deste Edital de Convocação do dia 20 a 24 de abril de 2021, até às 17h00min.

§1º. A inscrição so estará efetivada com a devida entrega de todos os documentos.

§ 2º. Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos e residentes no município.

§ 3º. É vedada a inscrição de:

a) pessoas que tenham vínculo formal ou informal (até 3º grau), comunhão de interesses ou dependência econômica com qualquer das pessoas que possam ser representantes intra ou inter segmentos, com exceção de concursados/processo seletivo, que não exerçam cargos de confiança;

b) candidato à vaga do segmento dos trabalhadores da área de saúde que tenha vínculo de confiança (cargos em comissão, cargos chefia, etc.) com a Administração Pública Municipal, exceto os Chefes de Unidades de Saúde, por processo eletivo;

c) candidato a qualquer vaga que tenha vínculo com os Poderes Legislativo e/ou Judiciário.

CAPÍTULO VI
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 12. Os representantes dos Usuários do SUS, das Entidades e dos Prestadores de Serviços de Saúde, que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde deverá apresentar, apos preenchimento do formulario de inscrição, os seguintes documentos:

I – Representantes do Segmento dos Usuários:
a) Entidades, Instituições e Movimentos Representativos:
- cópia do estatuto e/ou regimento registrado em Cartório;
- cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em Cartório;
- cópia da ata da indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, atestando que o mesmo pertence à Entidade;
- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato.
- comprovante de residência.
b) Conselhos Gestores:
- indicação do Conselho Gestor dos Serviços de Saúde;
- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato;
- cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão municipal ou nacional);
- comprovante de residência.

II – Representantes do Segmento dos Trabalhadores da Área de Saúde:
a) Entidades:
- cópia do estatuto e/ou regimento registrado em Cartório;
- cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em Cartório;
- termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, certificando estar atuando na Entidade que representa;
- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato.
- comprovante de residência.
b) Trabalhadores da área de saúde:

- cópia de documento que comprove sua vinculação aos quadros permanentes da Secretaria Municipal de Saúde;
- declaração da chefia imediata de que o candidato está em exercício na referida Unidade;
- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato.
- comprovante de residência.

III – Representantes do Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde:
- cópia do título de Filantropia (quando for o caso);
- cópia do extrato do Convênio/ Contrato com o SUS;
- cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em Cartório;
- termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato.

Parágrafo único. O candidato que não apresentar a documentação exigida, não terá deferida sua inscrição.

CAPÍTULO VII

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. Encerrado o prazo para as inscrições, a COORDENAÇÃO ELEITORAL divulgará na Impressa Oficial do Município a relação dos habilitados à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.

§ 1º. Os resultados dos recursos e a lista final de inscrições deferidas serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO

Art. 14º. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do COMUS dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 27 de Abril de 2021, no horário das 13h00min às 17h00min horas, em local a ser divulgado.

§ 1º. A abertura e o encerramento do processo de eleição serão feitos pelo Coordenador da Comissão Eleitoral.

§ 2º. É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH).

§ 3º - No processo eleitoral somente terão direito a voto os inscritos previamente e presentes no dia da eleição.

§ 4º - Os inscritos que não estiverem presentes até o horário da separação dos segmentos não poderão participar do processo eleitoral.

Art. 15. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos respectivos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 16. Não havendo consenso para a escolha na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto aberto de todos os eleitos nos demais segmentos, imediatamente após a instalação da Plenária.

§ 1º. A Plenária do Segmento encaminhará para votação, na Plenária Ampliada, conforme o *caput* deste artigo, somente as vagas não preenchidas por consenso, total ou parcialmente, no processo de votação no segmento.

§ 2º. O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular e, quando houver uma segunda vaga para titular, o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.

§ 3º. Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

Art. 17. Após o encerramento da votação, a Mesa Coordenadora da Plenária Eleitoral será a responsável pela lavratura da Ata da Eleição, na qual serão relatadas as ocorrências do dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada por todos os presentes e, obrigatoriamente, pelos conselheiros eleitos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os representantes eleitos serão nomeados, por decreto, publicado na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único. A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, ocorrerá após a declaração dos resultados da eleição.

Art. 19. Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COORDENAÇAÕ ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

São Vicente Ferrer, 20 de abril 2021.

COORDENAÇÃO ELEITORAL

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Passos	Ações/atividades	Data
1º	Publicação do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde.	20/04/2021
2º	Publicação de Decreto.	20/04/2021
3º	Oficio para as instituições.	22/04/2021
4º	Oficio aos serviços de saúde, convocando os trabalhadores que querem se candidatar a membro do conselheiro de saúde	22/04/2021
5º	Inscrições online das instituições	20 a 23 de abril de 2021
6º	Publicação da relação das instituições habilitadas à eleição, observando os requisitos do edital de eleição.	26/04/2021
7ª	Publicação da relação das instituições habilitadas à eleição, observando os requisitos do edital de eleição.	26/04/2021
8ª	Publicação da relação da lista final de inscrições deferidas à eleição	26/04/2021
9ª	Plenária de Eleição das Instituições	27/04/2021
10ª	Plenária de Eleição dos trabalhadores da saúde	27/04/2021
11ª	Publicação do Resultado dos eleitos.	27/04/2021
12ª	Indicação dos membros da gestão.	27/04/2021
13ª	Portaria de Nomeação dos membros do Conselho	27/04/2021
14ª	1ª Reunião Posse dos Conselheiros	27/04/2021

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:1E43799D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 05/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021 Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender ao Hospital Municipal Olímpio Machado Gouveia Lins, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Sirinhaém – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R$ 368.530,53 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 12.05.2021 ás 08:00hs, data e hora do inicio da disputa : 12.05.2021 ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves

432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 27 de abril de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C6DCFDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 011/2021. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM - PE**. ADJUDICA E HOMOLOGA EM FAVOR DA EMPRESA: POSTO PORTAL DE SUAPE LTDA – CNPJ Nº 05.346.818/0002-65, referente aos ITNES, 01 e 03 no valor total de **R$ 3.640.656,66** (três milhões seiscentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Os **ITENS**: 02 e 04 foram **DESERTOS**, Objeto deste Pregão.

Sirinhaém, 27 de abril de 2021**.**

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:24824567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2020

Processo 029/2020, Carta Convite 001/2020, CONTRATO 081/2020, Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de pavimentação na travessa Nossa Senhora Aparecida 01 e Travessa Nossa Senhora Aparecida 02 na sede deste município, e construção de pavimentação na Rua Central do Povoado São Francisco, em Solidão/PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do bônus de Assinatura do Pré-sal (Lei Federal 13.885/2019), com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e peças e serviços, bem como com as exigências e condições técnicas descritas no Edital, no Termo de referência, no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e neste contrato. Contratada: HSENA CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA. CNPJ: 39.240.579/0001-03. Objeto do 2º Aditivo: acréscimo de R$ 9.058,51 ao valor do contrato. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 27/04/2021
.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7ADCD526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82**, vencedora dos itens 01, 03, e 06, no valor total de R$ 6.577,00 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais); **JOSÉ A. DA SILVA NETO – ME, CNPJ Nº 24.405.622/001-68**, vencedora dos itens 02, 04, 05, 07, 09, 12 e 13, no valor total de R$ 59.913,00 (cinquenta e nove mil novecentos e treze reais); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62**, vencedora do item 08, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); **GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO - ME, CNPJ Nº 12.082.388/0001-04**, vencedora dos itens 10, 11, 16, 17, no valor total de R$ 35.603,00 (trinta e cinco mil seiscentos e três reais); **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 27.325.768/0001-91**, vencedora dos itens 14 e 19, no valor total de R$ 87.151,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta e um reais); **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.630.407/0001-44**, vencedora dos itens 15 e 18, no valor total de R$ 59.195,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e cinco reais) e **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR – LTDA, CNPJ Nº 23.993.232/0001-93**, vencedora dos itens 20, 21 e 22, no valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 27 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:7935435F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2021. Edição 2820, Código Identificador: 80E7577B, verificou-se que houve erro de digitação: **Onde se lê:** Valor R$74.400,00 **Leia-se:** Valor R$49.600,00

Tabira, 27 abril de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7983A320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 028/2021 MANTÉM AS MEDIDAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS, EM FACE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL DESSAS ATIVIDADES, A PARTIR DE 26.

DECRETO Nº 028/2021

Mantém as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dispõe sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 26 de abril de 2021, no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, em consonância com o Decreto Estadual nº 50.561/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 071, de 21 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município;
CONSIDERANDO, ainda, que a vacinação não tem avançado na velocidade necessária e que os números das últimas três semanas, apesar de estáveis, mostram um patamar ainda alto de casos, óbitos e internações;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Município, por mais esse período,
DECRETA:
Art. 1º A partir de 26 de abril de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Estado, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.
Art. 2º Fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 18h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto.
Art. 3º Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
I - comércio em geral, inclusive galerias comerciais:
a)das 08h às 12h e das 13h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 6h às 12 h e das 13h às 18h, nos finais de semana e feriados;
II - comércio de bairro, assim compreendidos os estabelecimentos varejistas de pequeno porte, situados em áreas residenciais, fora de galerias comerciais:
a)das 08 h às 12 h e das 13 h às 20 h de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 6 h às 12 h e das 13 h às 18 h, nos finais de semana e feriados;
III - lojas de material de construção:
a)das 08 h às 12 h e das 13 h às 20 h de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 6 h às 12 h e das 13 h às 18 h, nos finais de semana e feriados;
IV - escritórios comerciais e de prestação de serviços:
a)das 08 h às 12 h e das 13 h às 20 h de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, nos finais de semana e feriados;
V - salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares:
a)das 08 h às 12 h e das 13 h às 20 h de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 8 h às 12 h e das 13 h às 18 h, nos finais de semana e feriados;
VI- academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:
a)das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 5h às 18h nos finais de semana e feriados;
VII - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som:
a)das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados.
§ 1º Os estabelecimentos localizados nas galerias comerciais devem observar os horários previstos no inciso I do*caput,*com exceção das seguintes atividades, que podem estabelecer horários distintos:
I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde; e
II - supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, desde que possuam acesso externo e independente.
§ 2º Asagências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido no inciso I do*caput,*inclusive as localizadas em galerias comerciais, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.
§ 3º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por*drive thru*, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto no inciso VII do*caput,*sem aglomeração, exclusivamente para caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina; e
§ 4º Os estabelecimentos referidos neste artigodevem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.
Art. 4º Fica mantida a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, conforme cronograma e horários divulgados por Portaria do Secretário de Educação e Esportes, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.
Art. 5º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 10h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Parágrafo único. Aplica-se aos estabelecimentos referidos no*caput*o disposto no §5º do art. 3º.
Art. 6º Permanece vedado em todo o Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:
I -clubes sociais, esportivos e agremiações, exceto para o funcionamento de restaurantes, bares, salões de beleza, academias de ginástica e a prática de atividades esportivas individuais;
II -salas de cinema e teatro;
III-museusedemais equipamentosculturais;
IV - parques de diversão, temáticos e similares; e
V - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.
Parágrafo único. As exceções constantes no inciso I devem observar os respectivos horários de funcionamento indicados neste Decreto.
Art. 7º Permanece vedada no Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes.
Art. 8º Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 9º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Estadual e/ou Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no*caput*disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados oDecreto nº 024/2021 e Decreto nº 025/2021 a partir de 26 de abril de 2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de abril de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO ART. 5º

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual e/ou Municipal de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XV - imprensa;
XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XVIII - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XIX - atividades de construção civil;
XX - processamento de dados e*call center*ligados a serviços essenciais;
XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXII – pesca artesanal;
XXIII - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;
XXIV - lavanderias;
XXV - estabelecimentos de manutenção de eletrodomésticos e assistência técnica em geral.

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:01CBE4A8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 14/2021 ESTABELECE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS EM RELAÇÃO A ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS, POR PERÍODO DETERMINADO, E CONSOLIDA AS NORMAS VIGENTES, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE.

DECRETO Nº 14/2021

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS EM RELAÇÃO A ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS, POR PERÍODO DETERMINADO, E CONSOLIDA AS NORMAS VIGENTES, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL Nº 50.346, 01 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 071, de 21 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em vigor a partir de 3 de março de 2021 em todo o Estado.

CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Art. 3º O desempenho de atividades econômicas e sociais no Município deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde do Estado e do Município, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto no*caput*as atividades e celebrações religiosas.

Art. 4º Fica vedado, até o dia 17 de março de 2021, inclusive, o exercício de atividades econômicas e sociais:

I - de segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, em qualquer horário.

§ 1º As restrições previstas no*caput*não se aplicam às atividades indicadas no Anexo Único.

§ 2º As restrições previstas no*caput*não se aplicam à realização de jogos de futebol profissional, desde que cumprido o protocolo específico e não haja público.

Art. 5º Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 6º Fica vedada aos sábados e domingos, até o dia 17 de março de 2021, inclusive, a prática de atividades econômicas e sociais nas praças públicas e Academias da Cidade e da Saúde do Município de Taquaritinga do Norte.

Parágrafo único. A vedação prevista no*caput*não se aplica à prática de atividades esportivas em modalidades individuais.

Art.7° Fica vedada a realização da Feira de Confecções do Distrito de Pão de Açúcar aos sábados e domingos, até o dia 17 de março de 2021. Neste período a referida feira acontecerá nas segundas-feiras, a partir das 05h da manhã.

Parágrafo único. As feiras livres de frutas e verduras permanecem como de costume em todo território do Município.

Art. 8º Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a realização de eventos corporativos, institucionais, públicos ou privados, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares.

Art. 9º Permanece vedadaa realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 10. A partir de 18 de março de 2021, fica permitida a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no Estado de Pernambuco, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria de Educação e Esportes.

Parágrafo único. Incluem-se, na autorização prevista no*caput*,as aulas e atividades da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 11. Permanecem vedadas as aulas de iniciação em modalidade esportiva coletiva para praticantes com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos, bem como as práticas esportivas em modalidades coletivas voltadas ao lazer.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12.O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos Arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada peloDecreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 13. Portarias da Secretária Municipal de Saúde, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor em 3 de março de 2021.

Taquaritinga do Norte, 02 de Março de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto,

veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio,em ponto de coleta, na modalidade*drive thru*e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI - imprensa;
XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XX - atividades de construção civil;

XXI - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXIII - atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;

XXIV - serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros.

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:DAE81036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 136/2021.

Portaria nº 136/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao beneficiário Sr. Manoel Martins Parente, inscrito no CPF sob o n° 308.114.733-68, viúvo da ex-servidora aposentada Sra. Carmelita Filgueira Callou de Sá Barreto, matrícula funcional n° 0136-8, investida no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 23, § 2º, II da Emenda Constitucional Federal 103/2019 c/c os arts. 8º, I e 30, I, da Lei Municipal 103/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 07 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 20 de abril de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:8021E5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 120/2021

Portaria nº 120/2021

A Prefeita do Município de Terra Nova, PE, no uso de suas atribuições legais, e de competências que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando Lei Municipal n° 105 de 25 de março de 2021 que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção a Educação Básica e de Valorização aos Profissionais de Educação CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212ª da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Atenção Básica, deste Município, que passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Simone Freire Clementino
Suplente: Gustavo Marcos Rodrigues dos Santos

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Lizandra Freire Miranda
Suplente: Adriana Carla de Jesus Nogueira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ledjane Miranda de Sá
Suplente: João Bosco Gonçalves

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Paulo Edson Ribeiro da Silva
Suplente: Silvanete Maria da Neves

Titular: Joice Bezerra de Carvalho
Suplente: Analine Maria Rodrigues

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICA
Titular: Maria Rita de Menezes Barros
Suplente: Enalva Gonçalves de Lima Xavier

Titular: Vanderlucy de Fátima Rodrigues e Sá
Suplente: Enaide Goncalves de Lima

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Maria Lucicléia Ribeiro de Carvalho Menezes
Suplente: Verlânea Januário Pereira dos Anjos

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Luzia Alves de Carvalho
Suplente: Larissa Maria Calllou Bezerra

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Sandra Maria Bezerra da Silva
Suplente: Erineide Alves da Cruz

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Maria de Lourdes de Sá Callou Freire
Suplente: Osvânia de Souza Barros

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Terra Nova/PE, 30 de março de 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F4E6AF60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017
Processo de Licitação nº 032/2017 – Pregão Presencial nº 012/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.039.966/0001-11.
OBJETO: **Gestão de Frotas**

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A89E9902

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
ERRATA DO EDITAL 001/2021 PSS SEOB

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, cujas alterações estão a seguir elencadas.

1 - NO ITEM 2 – DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:
ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
20 de abril de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar
20 de abril de 2021 à 26 de abril de 2021	9h as 11:30h | 13:30h as 16:45h (apenas emdias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado
28 de abril de 2021	-	Divulgação do Resultado após eventuais recursos
29 de abril de 2021	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

LEIA-SE:
ANEXO V

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
28 de abril de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar
28 de abril de 2021 à 04 de maio de 2021	9h as 11:30h | 13:30h as 16:45h (apenas emdias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado
06 de maio de 2021	-	Divulgação do Resultado após eventuais recursos
10 de maio de 2021	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

Registra-se que a presente errata foi publicada no Portal da Prefeitura Municipal de Toritama em 20/04/2021.

Toritama-PE, 20 de abril de 2021.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:0F9B4B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 060 de 12 de Janeiro de 2021, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 005/2021, referente à aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Projeto Inclusão Social E Garantia De Direitos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), apoiado pelo Itaú Social e de materiais de limpeza e expediente para atender as necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo - PE, sendo vencedoras as empresas: **MARIA IVA B DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.651.941/000149,** se consagrou vencedora para o **lote 07** no valor de R$ 2.383,45, **lote 08** no valor de R$ 1.414,25, **lote 11** no valor de R$ 43.470,26, **lote 12** no valor de R$ 41.400,00 perfazendo valor global de R$ 88.667,96 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). A empresa **ILO RODRIGUES DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 41.242.199/0001-41**, se consagrou vencedora para o **lote 04** no valor de R$ 2.060,67, para o **lote 05** no valor de R$ 1.0.73,96, perfazendo valor total de R$ 3.134,63 (três mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). A empresa **KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS - EP**P, **inscrita no CNPJ/MF nº03.084.104/0001-10,** se consagrou vencedora para o **lote 02** no valor de R$ 4.262,73 e o **lote 03** no valor de R$ 14.300,00, perfazendo valor total de R$ 18.562,73 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). A empresa **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF nº 11.847.977/0001-65,** consagrou vencedora para o **lote 10** no valor de R$ 17.790,00, perfazendo valor total de 17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais). E a empresa **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.160.376/0001-21, consagrou vencedora para o **lote 06** no valor R$ 2.080,00 e **lote 9** no valor de R$ 19.000,00, perfazendo valor total de R$ 21.080,00 (vinte e um oitenta reais). Ressalta-se que o lote 01 não acudiu licitantes interessados, sendo assim, foi julgado e declarado deserto, sendo republicado em momento oportuno.

Triunfo, 27 de Abril de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B934BC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 060 de 12 de Janeiro de 2021, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 005/2021, objetivando à aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Projeto Inclusão Social E Garantia De Direitos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), apoiado pelo Itaú Social e de materiais de limpeza e expediente para atender as necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo - PE, resolve **ADJUDICAR** o referido processos as empresas vencedoras quais sejam: **MARIA IVA B DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.651.941/000149,** se consagrou vencedora para o **lote 07** no valor de R$ 2.383,45, **lote 08** no valor de R$ 1.414,25, **lote 11** no valor de R$ 43.470,26, **lote 12** no valor de R$ 41.400,00 perfazendo valor global de R$ 88.667,96 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). A empresa **ILO RODRIGUES DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 41.242.199/0001-41**, se consagrou vencedora para o **lote 04** no valor de R$ 2.060,67, para o **lote 05** no valor de R$ 1.0.73,96, perfazendo valor total de R$ 3.134,63 (três mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). A empresa **KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS - EP**P, **inscrita no CNPJ/MF nº03.084.104/0001-10,** se consagrou vencedora para o **lote 02** no valor de R$ 4.262,73 e o **lote 03** no valor de R$ 14.300,00, perfazendo valor total de R$ 18.562,73 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). A empresa **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF nº 11.847.977/0001-65,** consagrou vencedora para o **lote 10** no valor de R$ 17.790,00, perfazendo valor total de 17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais). E a empresa **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.160.376/0001-21, consagrou vencedora para o **lote 06** no valor R$ 2.080,00 e **lote 9** no valor de R$ 19.000,00, perfazendo valor total de R$ 21.080,00 (vinte e um oitenta reais).

Triunfo, 27 de Abril de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2AEA3B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 004/2021, objetivando aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Projeto Inclusão Social E Garantia De Direitos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), apoiado pelo Itaú Social e de materiais de limpeza e expediente para atender as necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo - PE, nos mesmos termos da adjudicação e DETERMINO que sejam adas as medidas cabíveis para contratação das Empresas abaixo mencionadas.
MARIA IVA B DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.651.941/000149, se consagrou vencedora para o **lote 07** no valor de R$ 2.383,45, **lote 08** no valor de R$ 1.414,25, **lote 11** no valor de R$ 43.470,26, **lote 12** no valor de R$ 41.400,00 perfazendo valor global de R$ 88.667,96 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). A empresa **ILO RODRIGUES DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 41.242.199/0001-41**, se consagrou vencedora para o **lote 04** no valor de R$ 2.060,67, para o **lote 05** no valor de R$ 1.0.73,96, perfazendo valor total de R$ 3.134,63 (três mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). A empresa **KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS - EP**P, **inscrita no CNPJ/MF nº03.084.104/0001-10,** se consagrou vencedora para o **lote 02** no valor de R$ 4.262,73 e o **lote 03** no valor de R$ 14.300,00, perfazendo valor total de R$ 18.562,73 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). A empresa **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF nº 11.847.977/0001-65,** consagrou vencedora para o **lote 10** no valor de R$ 17.790,00, perfazendo valor total de 17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais). E a empresa **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.160.376/0001-21, consagrou vencedora para o **lote 06** no valor R$ 2.080,00 e **lote 9** no valor de R$ 19.000,00, perfazendo valor total de R$ 21.080,00 (vinte e um oitenta reais).

Triunfo, 27 de Abril de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:272512D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela portaria nº 059/2021, torna público o resultado do Processo Licitatório/PMT Nº 019/2021, na modalidade Tomada de Preços/PMT Nº 003/2021, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de Pavimento em Pedra Bruta e Roço de Mato em várias localidades da Zona Rural do Município de Triunfo Estado de Pernambuco. A empresa J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 27.014.788/0001-41, foi considerada INABILITADA, pelos fatos e fundamentos arrolados na ata de julgamento. Dando cumprimento ao art. 109 daLei 8.666/93, fica estabelecido prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para os licitantes que de forma motivada pretendam usufruir deste direito em face da decisão proferida, o prazo é decadencial e expira em 04/05/2021. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365

Triunfo 27 de Abril de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:CE76223C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA **OBJETO: Contratação de empresa de para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar. CONTRATADA: ANDERSON F M DO NASCIMENTO ALIMENTOS CNPJ 37.377.392/0001-12**. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/04/2021 **CONTRATO:** 017/2021**. VALOR:** R$ **359,292,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais)**. Vigência até 31/12/2021.

Tupanatinga 27 de abril de 2021.

JOSE RONALDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:F63B12AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA **OBJETO: Contratação de empresa de para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar. CONTRATADA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.357.873.0001/14**. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 24/04/2021 **CONTRATO:** 019/2021**. VALOR:** R$ **512.319,00 (quinhentos e doze mil, trezentos e dezenove reais)**. Vigência até 31/12/2021.

Tupanatinga 27 de abril de 2021.

JOSE RONALDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:005519DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 027, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **NERCIVÂNIA DE MOURA GOMES,** Porteiro, matrícula 0000641, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7398010 SSP/PE e inscrito no CPF nº 039.820.584-14, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - A servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de abril de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:8B24288C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **JOSEFA BEZERRA DE ARAÚJO RODRIGUES,** Aux. Serviços Gerais, matrícula 0000089, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 0468825 SSP/PE e inscrito no CPF nº 900.874.884-34, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - A servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de abril de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C441503F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EDITAL Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

(Portaria GP nº 003, de 11 de janeiro de 2021 - ANEXO ÚNICO)

EDITAL Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER, DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos II e IX do art. 2º da Lei nº 756 de 07 de março de 2016, a Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, bem como a Portaria GP nº 003, de 12 de janeiro de 2021 e com a finalidade de atender a necessidade emergencial de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública, a retificação do Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Munícipio - AMUPE no dia 14 de janeiro de 2021, atendendo a decisão liminar do Excelentíssimo Senhor Juiz da 28ª Vara Federal de Pernambuco, prolatada no Processo n.º 0800019-58.2021.4.05.8310T, conforme a seguir:

TORNA PÚBLICA: a reabertura de inscrições, para as Funções de Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Buco Maxilar, Cirurgião Dentista Endodentista, Cirurgião Dentista Odontopediatra, do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, para contratação temporária de profissionais de saúde bucal, a fim de atuarem nos estabelecimentos/unidades de saúde do Município de Venturosa – PE, bem como a formação de cadastro de reserva conforme as áreas e especialidades constantes do deste edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1 Os requisitos para a participação no Processo Seletivo Simplificado, está regulamentado conforme EDITAL Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, disponível no sitio: https://venturosa.pe.gov.br/portal-transparencia/visualizar/index/publicacoesarquivos/dfccec7c-cc76-4e26-874a-33178a0e7616/Edital-n-001-2021-Saude-Venturosa-2021.pdf

2. Das Funções e Vagas

Categoria Profissional	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas PCD
Cirurgião Dentista	08	07	01
Cirurgião Dentista Buco maxilar	01	01	-
Cirurgião Dentista Endodontista	01	01	-
Cirurgião Dentista Odontopediatra	01	01	-

2.1 Remuneração

Unidade	Remuneração
Hora efetivamente trabalhada	R$ 41,25

2.1.1. O valor pago por hora trabalhada fora calculado em atenção a Lei Federal nº 3.999/61, diante da decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0800019-58.2021.4.05.8310.

2.2 Carga Horária

Mínima	2 horas diárias
Máxima	4 horas diárias

3. Das Inscrições
3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, presencialmente, no período de **28 de abril a 07 de maio de 2021,** no horário das **08h às 13h,** obedecido os dias e horário de expediente da Secretária Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, sendo a inscrição realizada no Prédio da Secretária Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, Localizada na Rua Barbosa Lima – S/N - Centro na cidade de Venturosa no Estado de Pernambuco, CEP: 55.270-000, oportunidade na qual deverão ser entregues à Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos obrigatórios e de títulos, observado o item 4.5 do Edital nº 001/2021;
3.2 Ficam mantidos para critérios de inscrição os subitens de 4.2 a 4.10 do item 4. Do Edital nº 001/2021;
3.2. Ficam garantidas as inscrições já realizadas através do Edital nº 001/2021, podendo o candidato já inscrito apresentar nova inscrição ao certame caso ache necessário, sendo que será avaliada a última inscrição apresentada.

4. Da Seleção e Avaliação Curricular
4.1 Os critérios de seleção e avaliação curricular obedecerão aos requisitos previstos no item 5 e seus subitens do Edital nº 001/2021.

5. O Resultado preliminar e definitivo será divulgado conforme Calendário de Atividades anexo I deste Edital.

6. Ficam mantidas inalteradas as demais normas, regulamentos e datas do Edital nº 001/2021, deste Processo Seletivo Simplificado, disponível no sitio: https://venturosa.pe.gov.br/portal-transparencia/visualizar/index/publicacoesarquivos/dfccec7c-cc76-4e26-874a-33178a0e7616/Edital-n-001-2021-Saude-Venturosa-2021.pdf

Venturosa/PE, 27 de abril de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e Dos Direitos da Mulher

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Evento	Datas Previstas	Local
Inscrição Presencial e Entrega de documentação comprobatória	De 28/04/2021 a 07/05/2021	Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher – Localizada na Rua Barbosa Lima – S/N – Centro - Venturosa – PE.
Resultado Preliminar	10/05/2021	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher Site oficial: http://www.venturosa.pe.gov.br.
Apresentação de Recurso ao resultado preliminar	De 11/05/2021 a 12/05/2021	Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, cito a Rua Barbosa Lima, S/N, Campo Grande – Venturosa – PE.
Divulgação dos recursos acatados	13/05/2021	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher Site oficial: http://www.venturosa.pe.gov.br
Resultado Definitivo	14/05/2021	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher Site oficial: http://www.venturosa.pe.gov.br
Homologação	17/05/2021	Prefeitura Municipal de Venturosa Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher Site oficial: http://www.venturosa.pe.gov.br

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E274353A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 131/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Rescinde contrato temporário por excepcional interesse público nº 049/2021.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando a cláusula quarta do instrumento contratual nº 049/2021 firmado pelo Município de Venturosa e o contratado;

Considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016, e o Processo Administrativo nº 097 datado de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido conforme Protocolo Administrativo nº 122/2021, o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da Srª. NIEDJA DE FATIMA SANTOS, matrícula nº 23110 do Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM HMJMB.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:437C3003

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 130/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: REGULAMENTA A LEI Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso V do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, considerando a recomendação emanada artigo 4º da Lei Municipal nº 842/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, que os serviços de atividades meio definidos pela Lei 842/2020, serão requisitados pelas Secretarias Municipais, as empresas credenciadas através de Certame Licitatório, sob o formato de Credenciamento ou seja com pagamento por hora efetiva de trabalho, com preço de hora previamente fixado no respectivo edital de licitação.

Art. 2º - Cada Secretaria deverá exercer rigoroso controle dos serviços efetivamente executados pelas empresas credenciadas, registrando diariamente atestado individual por executante (modelo anexo) remetendo-o no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, para a empresa credenciada emitir a respectiva nota fiscal de serviços.

Art. 3º - No pagamento das notas fiscais das empresas credenciadas o Município deve reter o valor referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, previsto no artigo 32 da Lei nº 551/2003.

Art. 4º - A empresa credenciada reterá obrigatoriamente da remuneração de seus colaboradores, a contribuição previdenciária incidente por lei federal, para a Previdência Social, comprovando o devido recolhimento no final de cada mês, sob pena de impedimento de recebimento do período subsequente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

ANEXO ÚNICO
ATESTADO INDIVIDUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(a) ASSOCIADO(a)/PRESTADOR DE SERVIÇOS EMPRESA _____ Sr(a) _____ PRESTOU SERVIÇO AUTORIZADO POR ESTA SECRETARIA, CONFORME QUANTITATIVOS EM HORA NOS DIAS ESPECIFICADOS DO MÊS DE: _____ DO ANO 20___:

DIA	HORAS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

Data:_____/_____/20__

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO ATESTANTE

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F01D9346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2021 CARTA CONVITE Nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,
RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor do licitante:

Paulo Antônio de Carvalho, brasileiro, casado, autônomo, cadastrado no CPF sob o n° 008.279.524-06, com endereço à Av. Audisio Rocha Sampaio, 2083, Minervina b. Franklin, Salgueiro/PE, por ter apresentado menor valor no item 01, com valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e global de R$ 36.350,00 (trinta e seis mil reais, trezentos e cinquenta reais)

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 27 de Abril de 2021.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:7BE0E9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2021, torna público ERRATA à publicação na edição do dia 22/04/2021, pág. 112. Onde lê-se: abertura dos envelopes de preço das empresa habilitadas, dia 29/04/2021 às 09h. Leia-se agora: abertura dos envelopes de preço das empresa habilitadas, dia 30/04/2021 às 09h. Permanecem inalterados os demais termos.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente CPL

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:F849C580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 020/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vicência e das suas diversas secretarias, no exercício de 2021.

EMPRESAS VENCEDORAS:

F. J. SILVA DE ANDRADE
CNPJ nº.20.594.730/0001-75
Valor total: R$ 16.562,75 (DEZESSEIS MIL quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

JOSE ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS
CNPJ nº.24.463.580/0001-11
Valor total: R$ 175.183,10 (cento e setenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e dez centavos).

M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME
CNPJ nº.10.409.559/0001-23
Valor total: R$ 8.737,95 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº.39.759.167/0001-76
Valor total: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais .

Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 27 de Abril de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:778D05FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 022/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é Aquisição parcelada, conforme demanda, de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias do Município de Vicência/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA SILVEIRA
CNPJ nº.26.828.336/0001-30
Valor total: R$ 69.515,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 27 de Abril de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9D5DBF62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA-PE torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Motivo: erro de Publicação. Local/Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Pernambuco (AMUPE), publicado em 27/04/2021, Edição nº 2821, pág. 118.

Vicência/PE, 27 de Abril de 2021.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1C607678

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº. 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência, no exercício de 2021. Valor Estimado **R$ 110.872,72 (cento e dez mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 28/04/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 12 de Maio de 2021. **Horário: 09h30min (horário de Brasília). Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 27 de Abril 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:395E3B6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Vicência, no exercício de 2021.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ nº.07.631.411/0001-24
Valor total: R$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais).

JOSE ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS
CNPJ nº.24.463.580/0001-11
Valor total: R$ 104.316,05 (cento e quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).

M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME
CNPJ nº.10.409.559/0001-23
Valor total: R$ 36.789,40 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº.26.889.181/0001-42
Valor total: R$ 4.879,00 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 27 de abril de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0764226C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 (COM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME E EPP)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 13 de maio de 2021 às 09h30 no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº[868610]. Início acolhimento de propostas 28/04/2021-08:00 e Abertura das propostas 13/05/2021-08:00.** Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para **Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes,** tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das unidades básicas de saúde da estratégia saúde da família, unidades móveis odontológicas, policlínica da criança e centros de especialidades odontológicas. Valor global máximo aceitável de R$ 435.516,88 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ou no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99436-9138, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D5541451

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 015/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Concorrência Nº 001/2021 - Nat.: Compras - Objeto – contratação de agência de publicidade para a criação de logomarca, produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, para atender demandas da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Anão, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.000,000,00 (Dois milhões de reais). Abertura das Propostas: 18/06/2021 às 09h00min. Local: na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/portal-da-transparencia/, ou ainda, pelo email: cpl.pmv@yahoo.com, ou na sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, no endereço retromencionado, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C6FFE449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 020/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de profissionais para o exercício de funções no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXEU, Estado de PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e no art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 093/2001,

CONSIDERANDO que todos os contratados da área da saúde, educação e assistência social tiveram seus contratos vencidos no dia 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a inexistência no quadro efetivo municipal de servidores da saúde, educação e assistência social em número suficiente para atender a demanda das unidades municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal detalhada e justificada no Ofício nº 092/2021 da Secretária Municipal de Saúde, Ofício nº 172/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Ofício nº 051/2021 da Secretaria de Assistência Social.
CONSIDERANDO a expressa proibição de "admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares" constante do inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020;
CONSIDERANDO que a saúde, a educação e a assistência social são serviços públicos essenciais e que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que a atual gestão assumiu em 1ª de janeiro de 2021 e não teve tempo hábil para realizar seleção pública simplificada;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 200 (duzentos) profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, 200 (duzentos) profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e 50 (cinqüenta) profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente autorização serão regidos pela Lei Municipal nº 093, de 2001, e terão vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados por igual período, observado o disposto no art. 3º deste Decreto.
Art. 3º Diante da inviabilidade de realização de seleção pública simplificada em face da urgência decorrente da situação encontrada no início da atual gestão municipal, os contratos temporários decorrentes da presente autorização terão vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o art. 2º deverá ser previamente justificada pelo Secretário da pasta contratante e somente poderá ocorrer no caso de não haver sido concluída a seleção pública simplificada de que trata o art. 4º deste Decreto.
§1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.
§2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou concluída a seleção pública simplificada de que trata o art. 4º os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.
Art. 4º Até 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do presente Decreto, deverá ser publicado edital para seleção pública simplificada, cujo procedimento e critérios serão estabelecidos em Portaria conjunta do Procurador-Geral e do Secretário de Administração, Planejamento e Coordenação.

Art. 5º As atribuições, remuneração mensal em real (R$), carga horária e requisitos de contratação para os profissionais contratados nos termos do art. 1º constam do Anexo Único.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:CBC9433F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 091/2021 – GP

"Designa a coordenadoria municipal de proteção e defesa civil - COMPDEC".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XEXÉU-PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o art. 5º da Lei nº. 254/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como COORDENADOR GERAL, o Sr.
Nome: NICOLAS ALEXANDRE BERNARDO DOS SANTOS
Profissão: SOLDADOR
Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
End: RUA JOSÉ FELICIANO
Fone: (81) 9.9327- 5055 E-mail: niicollas_bernardo@live.com
RG: 7.545.497
CPF: 114.378.104-03

Art. 2º - COORDENADOR ADJUNTO
Nome: DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Profissão: PROFESSOR
Cargo:
End: RUA OLAVO BILAC
Fone: (81) 9.9218 – 5000
E-mail: diego.romero-moreira@hotmail.com
RG: 6219840
CPF: 057.299.854-60

Art. 3º - COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO
Nome: LUCIMARIO FRANCISCO DE SOUZA
Profissão: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Cargo: ANALISTA DE LABORATÓRIO
End: RUA SÃO JORGE, CENTRO, XEXÉU
Fone: (81) 9.9335 – 7394
E-mail: lucimariofrancisco40gmail.com
RG: 5808485
CPF: 029.672.484 -01

Art. 4º - CONSELHO MUNICIPAL
Nome: ENOQUE DA SILVA NEVES
Profissão:
Cargo:
End: RUA DA ALEGRIA, CENTRO, XEXÉU
Fone: (81) 9.9341- 5115
E-mail: enoqueneves2018@gmail.com
RG: 9.628.969
CPF: 119.643.344 – 54

Art. 5º - SECRETÁRIA (O)
Nome: JOÃO VICTOR SILVA SOBRINHO
Profissão: DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS
Cargo: DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS
End: RUA ANTÔNIO COSMO PAZ, NOVA XEXÉU, XEXÉU
Fone: (81) 9.9345- 8570 E-mail: jvxexeu@outlook.com
RG: 9.011.264
CPF: 125.220.934-79

Art. 5º - VICE SECRETÁRIA (O)
Nome: VALDEMAR MARTINS DA SILVA
Profissão: MOTORISTA
Cargo: SUB-PREFEITO
End: CASAS NOVAS/ CAMPOS FRIOS
Fone: (81) 9.8303-4764
RG: 1121717
CPF: 955.706.404 -87

Art. 6º - SETOR TÉCNICO
Nome: CLEITON EMANUEL SILVA DAS NEVES
Profissão: ENGENHEIRO ELÉTRICO
Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS
End: RUA FRANSCICO DE ASSIS, 7 DE setembro, XEXÉU
Fone: (81) 9. 9191-2073 E-mail: cleitonemanuel@hotmail.com
RG: 6.370.784
CPF: 064.276.604-54

Nome: AIRTILLA TAIANNE SANTANA CORREIA
Profissão: ENGENHEIRA CIVIL
Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
End: RUA JK/ ALICE GONÇALVES
Fone: (81) 9. 9392- 0076
E-mail: AITILLA_TAY@HOTMAIL.COM
RG: 8362580
CPF: 106.321.344-45

Art. 7º - SETOR OPERATIVO – XEXÉU
Nome: ADRIANO GOMES DA SILVA
Profissão: ENCARREGADO DE OBRA
Cargo: FISCAL DE OBRAL
End: AVENIDA GERCINO GONÇALVES
Fone: (81) 9.9467 - 2730
RG: 5596757
CPF: 040.922.184 – 86

Art. 8º - SETOR OPERATIVO – CAMPOS FRIOS
Nome: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Profissão: FISCAL
Cargo: FISCAL DE LIMPEZA
End: RAQUEL GOUVEIA/ CAMPOS FRIOS
Fone: (81) 9. 9225- 4418
E-mail:
RG: 8.611.225
CPF: 099.388.804-60

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 10º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Xexéu, 27 de abril de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:DA717863

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 092/2021 – GP

"Designa o conselho municipal de proteção e defesa civil - COMPDEC".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XEXÉU-PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 254/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, o COORDENADOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

NOME: NICOLAS ALEXANDRE BERNARDO DOS SANTOS
PROFISSÃO: SOLDADOR
CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
END: RUA JOSÉ FELICIANO
FONE: (81) 9.9327-5055
E-MAIL: niicollas_bernardo@live.com
REPRESENTANTE:
RG: 7.545.497
CPF:114.378.104-03

Art. 2º - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, os servidores.

NOME: ERINALDO MARQUESDA SILVA FILHO
PROFISSÃO: COMERCIANTE
CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO
END: RUA JESSE FEITOSA

FONE: (81) 9.7321-3464
E-MAIL:ERIXEU@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 3327633
CPF: 578.076.124-87

NOME: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FILHO
PROFISSÃO: ESTUDANTE
CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO
END: RUA DANIELE IRACIR
FONE: (81) 9.9472-2223
E-MAIL: MARQUINHOSXEXEU20@GAMIL.COM
REPRESENTANTES:
RG: 9.807.929
CPF: 132.248.484-80

Art. 3º - DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA o Servidor.
NOME: DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
PROFISSÃO: PROFESSOR
CARGO:
END: RUA OLAVO BILAC
FONE: (81) 9.9218 - 5000
E-MAIL: diego.romero.moreira@hotmail.com
REPRESENTANTE:
RG: 6219840
CPF: 057.299.854-60

Art. 4º - DA SECRETATRIA DE FINANÇAS o Servidor.
NOME: JEFERSON GUSTAVO FERREIRA DE MOURA
PROFISSÃO: ESTUDANTE
CARGO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS
END: RUA DA ALEGRIA
FONE: (81) 9.9779-8073
E-MAIL: JEFERSONGUSTAVOFM@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 8883270
CPF: 704.005.634-28

Art. 5º DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO os Servidores.
NOME: ABNER GONÇALVES DE LIMA
PROFISSÃO: ADVOGADO
CARGO: PROCURADOR
END: RUA DA ALEGRIA
FONE: (81) 9.8984-2537
E-MAIL: ABNERGLIMA@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 7.008.187
CPF: 081.265.914-71

NOME: ROGÉRIO MENDES BERNARDO
PROFISSÃO: AUX. CONTABILIDADE
CARGO:
END: RUA DANIELE IRACIR
FONE: (81) 9.8173- 9029
E-MAIL: ROGERIOBERNARDO1997577@GMAIL.COM/
REPRESENTANTE:
RG: 4696078
CPF: 891.104.804-63

Art 6º - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE os servidores
NOME: NIEDSON ALEXANDRE FILHO
PROFISSÃO: DIGITADOR
CARGO: DIGITADOR DA REGULAÇÃO
END: RUA 15 DE NOVEMBRO
FONE: (81) 9.8923-3711
E-MAIL: XANDY16311@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 9.900.232
CPF: 132.786.854-74

NOME: HARLISSON FRANK F. DA SILVA
PROFISSÃO PROFESSOR
CARGO: DIGITADOR DA REGULAÇÃO
END: RUA DO COMERCIO/ CAMPOS FRIOS
FONE: (81) 9.9283 - 6042
E-MAIL: REGULAÇÃOXEXEU@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 8875836
CPF: 103.919.974-75

Art. 7º - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE os Servidores
NOME: HENRIQUE DIOGENES DA SILVA
PROFISSÃO: PROFESSOR
CARGO: SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
END: AVENIDA JOSÉ FERREIRA DA FONSECA
FONE: (81) 9. 8954-2627
E-MAIL: HENRIQUEDIOGENES@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE:
RG: 8.577.941
CPF: 110.170.034-32

NOME: JOELLITON ACLESS FRANCELINO DE MOURA
PROFISSÃO: MOTORISTA
CARGO: DIRETOR DE ESPORTES
END: RUA JOSEFA MARIA DE PAULA
FONE: (81) 98983-0646
E-MAIL:
REPRESENTANTE:
RG:
CPF:

Art. 8º - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os servidores
NOME: MANOEL FRANCISCO DE LIMA
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PUBLICO
CARGO: DISCIPLINARIO
END: ENG. VENEZA
FONE: (81) 991214018
E-MAIL:
REPRESENTANTE:
RG: 7379958
CPF: 101.163.644-16

NOME: SHARA THAINAN GOMES DE OLIVEIRA
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PUBLICO
CARGO: RECEPCIONISTA
END: RUA 15 DE NOVEMBRO
FONE: (81) 99297-5455
E-MAIL: SHARAGOMES2019@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 10325602
CPF: 136.555.444-99

Art. 9º - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os servidores
NOME: EKESIA TAÍS NASCIMENTO SILVA CARDOSO
PROFISSÃO: ESTUDANTE
CARGO: ORIENTADORA SOCIAL DO CRIANÇA FELIZ
END: RUA NATALÍCIO SEBASTIÃO
FONE: (81) 99439-6888
E-MAIL: TAISEQUESIA@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 63313207-X
CPF: 121.093.444-23

NOME: LÍDIA REGINA GUILHERME LINS
PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGO: COORDENADORA DE PROGRAMA
END: AVENIDA JK, N 130 BAIRRO ALICE GONÇALVES
FONE: (81) 99287-6493
E-MAIL: REGINALINS@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE:
RG: 9245108
CPF: 111.753.334-41

Art. 10 – DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA os servidores

NOME: CLEITON EMANUEL SILVA DAS NEVES
PROFISSÃO: ENGENHEIRO ELETRICO
CARGO: SECRETÁRIO DE OBRAS
END: RUA FRANCISCO DE ASSIS
FONE: (81) 99191-2073
E-MAIL: CLEITONEMANUEL@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 6370784
CPF: 064.276.604-54

NOME: CLODOMIR AZEVEDO DE ARAUJO
PROFISSÃO:
CARGO: TEC. EM EDIFICAÇÕES DEP. DE ENGENHARIA
END: AVENIDA CARLOS SINDEN
FONE: (81) 97910-3582
E-MAIL: AZEVEDOTECENG@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 3235647
CPF: 535.309.504-91

Art. 11 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE os servidores
NOME: JOATAS DE SOUZA LIMA NETO
PROFISSÃO: MOTORISTA
CARGO: MOTORISTA
END: RUA DA LINHA
FONE: (81) 99100-8259
E-MAIL: JOATASSOUZA@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE:
RG: 7019992
CPF: 061.337.674-99

NOME: GIVANILDO CAETANO DA SILVA
PROFISSÃO: MOTORISTA
CARGO: MOTORISTA
END: RUA ANTONIO FELIZARDO
FONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE:
RG: 53826824
CPF: 222.688.178-65

Art. 12 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE os servidores

NOME: LUCIMÁRIO FRANCISCO DE SOUZA
PROFISSÃO: SECERTARIO DE AGRICULTURA
END: RUA SÃO JORGE, S/N, CENTRO XEXEU - PE
FONE: (81) 99335-7394
E-MAIL:
REPRESENTANTE:
RG: 8930514
CPF: 080.451.624-30

NOME: JOSÉ ANDRE DA SILVA FILHO
PROFISSÃO: TEC. EM AGROPECUÁRIA
CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO
END: JAIME DE ALMEIDA
FONE: (81) 98964-4241
E-MAIL: ANDRE2.FILHO@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 8548509
CPF: 100.924.314-45

Art. 13 – DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO os servidores
NOME: PEDRO HENRIQUE LINS
PROFISSÃO: FOTOGRAFO
CARGO: FOTOGRAFO
END: RUA FRANCISCO VICENTE
FONE: (81) 99389-0489
E-MAIL: PEDROHENRIQUE.77@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE:
RG: 9535724
CPF: 126.196.774-50

NOME: IRLEI RICARDO VELOSO DE MOURA
PROFISSÃO:
CARGO: DIRETOR DO DEP. DE COMUNICAÇÃO
END: RUA 1 DE MAIO
FONE: (81) 99115-6513
E-MAIL: IRLEIMOURA@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 5734785
CPF: 029.258.844-05

Art. 14 – DA CONTROLADORIA MUNICIPAL o servidor

NOME: AGAMENON GONÇALVES DE LIMA FILHO
PROFISSÃO: ADVOGADO
CARGO: CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO
END: RUA DO IPIRANGA
FONE: (81) 99232-1801
E-MAIL: AGAMENONGLIMA@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 6767333
CPF: 014.532.044-82

Art. 15 – DA GUARDA MUNICIPAL os servidores
NOME: RORIGEINES FRANCISCO VIDAL
PROFISSÃO: GUARDA MUNICIPAL
CARGO: SUB-CHEFE
END: RUA DA ALEGRIA
FONE: (81) 993776821
E-MAIL: RORIJENES.VIDAL2015@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:
RG: 4427309
CPF: 757.277.494-68

NOME: PEDRO LUCENA
PROFISSÃO: GUARDA MUNICIPAL
CARGO: GUARDA MUNICIAPL
END: RUA SÃO JOÃO
FONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE:
RG:
CPF:

Art. 16 – DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA os servidores

NOME: JOSÉ FERNANDO ZEFERINO
PROFISSÃO:
CARGO: DIRETOR DO SAAE
END: AVENIDA VIEIRA
FONE: (81) 99259-6084
E-MAIL:
REPRESENTANTE:
RG: 6479094
CPF: 057.883.174-57

NOME:LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PROFISSÃO:
CARGO: TESOUREIRO DO FUNDO DO SAAE
END: RUA SENADOR MARCOS FREIRE
FONE: (81) 99478-1747
E-MAIL:
REPRESENTANTE:
RG: 7.831.103
CPF: 088.661.784-70
Art. 17. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 18. - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Xexéu, 27 de abril de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:6E1FBB25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2011

13º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 007/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2011
MODALIDADE: Dispensa nº 002/2011
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: ROBERVAL GONÇALVES DE FARIAS
CPF/MF: 487.257.494-04
OBJETO: **Termo Aditivo de Repactuação** ao **Contrato nº 007/2011**, referente à locação de imóvel situado na Rua Gameleira n° 06, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da **Escola Municipal Manoel Alves de Morais Navarro (Conforme Portaria N°15, de 10 de Dezembro De 2018, Anexa) Antiga Escola Municipal Frederico Lundgren II** do Município do Paulista, para incidir uma redução de **15% (quinze por cento)** sobre o pagamento referente aos meses de abril, maio e junho, de 2020, cujo valor mensal passará de **R$1.090,99 (um mil e noventa reais e noventa e nove centavos),** para **R$ 927,34 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)**, pelo período de três meses totalizando o valor reduzido de **R$ 490,95 (quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**, retornando o valor anteriormente firmado a partir de julho, tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo em razão dos impactos da pandemia do **COVID-19 (coronavírus)**, sobre a arrecadação municipal, trata-se de medida temporária, relativas às restrições de abertura do comércio em geral devido a referida Pandemia, nesse sentido, serão reduzidos os valores dos aluguéis para os meses de abril, maio e junho, retornando o valor anteriormente firmado a partir do mês de julho, onde se espera a retomada da normalidade das atividades em todos os setores.

Paulista/PE, 31 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:9F62B3C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2011

12º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 007/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2011
MODALIDADE: Dispensa nº 002/2011
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: ROBERVAL GONÇALVES DE FARIAS
CPF/MF: 487.257.494-04
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação (prazo)** ao **Contrato nº 007/2011**, referente à locação de imóvel situado na Rua Gameleira n° 06, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da **Escola Municipal Manoel Alves de Morais Navarro (Conforme Portaria N°15, de 10 de Dezembro de 2018, Anexa) Antiga Escola Municipal Frederico Lundgren II** do Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato, ou seja, a instalação da **Escola Municipal Manoel Alves de Morais Navarro** do Município do Paulista, destacando, ainda, que qualquer mudança para outro implicaria em mais custos para a Administração Pública no presente momento.

Parágrafo Segundo – Reratificação ao 11º Termo Aditivo, no que se refere a data de vigência: **Onde se Lê: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, Leia-se: 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do **Decreto nº 100/2019**, de **12 de novembro de 2019**, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de **2019** e início de **2020**, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2020.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A053E025

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2018

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, datada de 26 de janeiro de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME.
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência (sem reajuste) ao Contrato nº 037/2018**, referente à **contratação de empresa para locação de microcomputadores e notebooks para atender à demanda da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista/PE**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com vigência de **21 de março de 2021 a 20 de março de 2022**, correspondendo ao valor total de R$ 106.523,64 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), tendo como fundamento as cláusulas quarta, quinta e décima sétima.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício SPSEDH/FIN N° 89/2021**, justifica a renovação, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração os preços compatíveis com os praticados no mercado, requer a manutenção do referido contrato, considerando ainda a grande demanda e aceleração das políticas, preventivas e de acompanhamento de inclusão social dos diversos programas e atividades do município junto as camadas sociais, acarretando uma demanda na programação maior que a prevista no ano incurso para atividades programadas para o período do ano vindouro.
Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acordado por ambas as partes, a Morte Súbita do referido instrumento contratual, quando da efetivação e homologação do novo processo licitatório que se encontra em tramitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste temo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Nota de Empenho nº 587/2021
Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Global Empenhado: R$ 74.334,12 (setenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Nota de Empenho nº 586/2021
Atividade: 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor Global Empenhado: R$ 8.517,60 (oito mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 15/03/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:B89E1F50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS - CPLO

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021PROCESSO Nº 013/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Comunicamos o **ADIAMENTO SINE DIE,** do certame acima identificado, por decisão da Secretaria de Infraestrutura e para atender questionamentos do TCE/PE, oportunamente a nova data será divulgada.

Paulista, 27/04/2021

VANESSA FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:F8D29E95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021

A Prefeitura do Paulista, através da Secretaria de Saúde, torna público que foi ratificado o **Processo n° 027/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 015/2021 - Menor Preço Por Item**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES CONSTANTES DA REMUME DA ASSSITÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, teve como vencedoras as seguintes empresas: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 16.720.709/0001-00 vencedora dos itens 10, 22, 23, 25, 26, 42, 57, 59, 77, 94, 95, 101 e 103, perfazendo um valor total de R$ 46.929,90 (Quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.161.670/0001-67 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 35, 36, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 58, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 105, 106 e 107 perfazendo o valor total de R$ 836.322,34 (Oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), MEGAMED COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 05.932624/0001-60 vencedora dos itens 11, 15, 16, 17, 24, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 53, 54, 60, 64, 65, 67, 80, 81, 82, 87, 97, 100 e 102 perfazendo um total de R$ 563.766,80 (Quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e a INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 09.607.807/0001-61 vencedora dos itens 08, 33, 55, 56, 63, 78, perfazendo um total de R$ 225.498,24 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Total geral da aquisição é de R$ 1.672.517,28 (Hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Não foi obtida contratação para os itens 09, 30, 31, 32, 34, 51, 61, 62, 75, 76, 79, 83, 84, 85, 86, 96, 104, 108 e 109, tendo em vista que não obtivemos o número mínimo de cotações para calcular a média de preços. A presente ratificação tem fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.
Paulista/PE, 27/04/2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:05E962B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 03/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 03/2021, resolve publicar os preços registrados para o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina-PE**. Empresa vencedora:** K e M Silva Combustíveis, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.098.007/0001-44, Endereço: Rua 11 d Setembro, 180, Centro, Agrestina/PE**. Nos Itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL comum, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.	60.000	LITRO	R$ 3,38	R$ 30.420,00
2	GASOLINA, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.	220.000	LITRO	R$ 4,48	R$ 147.840,00

3	DIESEL S-10 classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.	**125.000**	**LITRO**	R$ 3,95	R$ 74.062,50
4	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos motores a diesel. Aprovado no nível de desempenho API SN e grau de viscosidade 15w-40 CI – 4. Unidades plásticas retangulares de 1L.	**255**	**LITRO**	R$ 25,66	R$ 872,44
5	Óleo hidráulico para condições severas, grau VG 68, com aditivo antidesgastante, com índice de viscosidade mínima de 95, atendendo à especificação DIN 51524 parte 2. unidades plásticas retangulares de 20L.	**10**	**BOMBONA**	R$ 263,33	R$ 526,66
6	Graxa à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas, grau NLGI 2, aprovada pela VW e Mercedez Benz, tendo o óleo básico com viscosidade a 40ºC mínima de 190 c St c/ 20 Quilos.	**10**	**BALDE**	R$ 263,33	R$ 526,66
7	Óleo lubrificante de extrema pressão e alto desempenho Para caixas de mudanças e sistemas de transmissão automotiva manual, que operem em condições severas. Atendendo a especificação API GL4 e viscosidade SAE 90. Unidades plásticas retangulares de 1L.	**115**	**LITRO**	R$ 20,66	R$ 371,88
8	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à especificação DOT 4, para uso em sistemas de freio a disco ou tambor (com ou sem ABS) de veículos automotivos SAE J1704. Unidades plásticas retangulares de 500ML.	**85**	**ML**	R$ 17,33	R$ 225,29
9	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN grau de viscosidade 15w-40. Unidades plásticas retangulares de 1L.	**1.150**	**LITRO**	R$ 26,00	R$ 4.498,00
10	Agente Redutor Líquido Automotivo, solução aquosa com concentração de 32,5%, em massa, de ureia técnica de alta pureza em água desmineralizada, conforme NBR ISO 22.241 , unidades plásticas retangulares de 20L.	**40**	**BOMBONA**	R$ 60,00	R$ 360,00

Vigência de 27/04/2021 a 26/04/2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Cônego Júlio Cabral, nº 73, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 27 de abril de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:54B1064A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMCSA-SMGOP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo - **Processo Administrativo**: Nº 031/2021 - **Processo Licitatório**: 014/PMCSA-SMGOP/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMCSA-SMGOP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Notebook com processador de 2.5 GHz até 4.5 GHz, cache de 8MB, quad-core, Memória RAM de 8GB (2x4GB), DDR4, 2933MHz, Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, sem slot livre), HD SSD 256 GB,com 4GB de GDDR6,Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina Teclado retroiluminado com leitor de impressão digital (configurações com Windows), em Português (padrão ABNT2) Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 5.0 Bateria de 3 células e 51Whr (integrada) com garantia de 12 meses (especificação em anexo)	UND.	3
2	Tablet Velocidade do Processador 2.3GHz, 1.7GHz Octa Core64GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4', Câmera Traseira 8MP, Câmera Frontal de 5MP, 4G e Android 10. Especificações Físicas Dimensões (AxLxP, mm) 244.5 x 154.3 x 7.0. Peso (g)467 com garantia de 12 meses.	UND.	1
3	Câmera DSLR com lente 18- 55mm IS STM com Sensor de 24,1 megapixels -	UND.	1
4	HD Externo Portátil Capacidade de armazenamento 2TB, Velocidade de Transferência de Dados USB 3.0 - 4.8GB/s, Conexões USB 3.0	UND.	2
5	Carregador portátil 30.000Mha 0000mAh de energia carrega tablets pelo menos 2,5 vezes e qualquer outro dispositivo USB várias vezes. Duas portas USB e uma porta de carregamento tipo c garantem o carregamento em alta velocidade para três dispositivos ao mesmo tempo. banco de potência Baseus 30000mAh cobra 2,5 vezes mais rápido que o carregador padrão do iPhone. Adequado para a maioria dos dispositivos, como telefones celulares, tablets, pulseiras inteligentes, fones de ouvido sem fio, etc. Dimensões: 14,5 cm x 6,5 cm x 2,5 cmPeso: 500g	UND.	2
6	Cartão 64GB SDXC UHS-I - C10, U3, V30, 4K UHD, Velocidades de disparo de até 90MB/s, velocidades de transferência de até 170 MB/s	UND.	1
7	Bateria de íons de lítio recarregável LP-e17,Tensão nominal: 7,2 V CC, Capacidade Nominal: 1040 mAh,Temperatura de operação: 0-40°C	UND.	1

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-A F FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA ME - CNPJ Nº 35.084.256/0001-09 **Itens: 1 e 3,** pelo valor total de R$ 20.005,00 (vinte mil e cinco reais).
2- FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNPJ Nº 30.531.122/0001-75 **Itens:** 2, 4, 5, 6 e 7, pelo valor total de R$ 4.430,67 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Abril de 2021.

JOSÉ ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Orçamento Participativo

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E16016C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
LISTAGEM PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2021/02

CATEGORIA: MÉDICO PSF/EAP			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	1137	PAULA FERNANDA DE MELO VASCONCELOS	29
2			25
3			20
4	2240	ANA CAROLINA ALVES DE LUCENA	20
5	2228	LUCAS FILGUEIRA OLIVEIRA	5
6	1722	RAFAELLA ALVAREZ MONTEIRO DE PONTES	0
7	1442	SARA BEATRIZ ALVES DE SANTANA	0
8	2573	ANNA LETÍCIA DE OLIVEIRA MELO	0
CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	2332	FRANCISO MONTENEGRO DE MELO	44
2	245	NEY DE OLIVIERA CARVALHO SILVA	36
3	2091	JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	20
4	925	EZEQUIAS ALVES SANTOS DE SOUZA	14
5	2314	PAULO HENRIQUE DA SILVA	0
6	2401	VITORIA LIMA BELTRÃO VIEIRA DE MELO	0
7	197	HUGO MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA	0
CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	586	MARINA GONÇALVES DA ROCHA	31
2	2402	THAIS ANTUNES DE ARAUJO	26
3	1544	JOANYS GREGORIO	19
4	966	LUCIANA RODRIGUES ALVES DA MOTA	0
5	2187	SUZANNE MAYARA DA SILVA ALMEIDA	0
6	1196	WANESSA NAYANE DE BARROS SILVA	0
7	499	NATHALYA FERREIRA LIMA FALCÃO LOPES	0
CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	740	JOÃO MARCELO DUARTE DE SOUZA	16
2	2230	RAISSA DEBORA MENDONÇA AGUIR NOBRE	5
3	861	RAFAELA DE OLIVEIRA LIMA	5
CATEGORIA: MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	2324	MARICA FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	29
2	1865	WAGNER MONTEIRO DE OLIVEIRA	20
3	223	EMANUELLA MARIA LOPES NARDOTO	19
4	1572	JOANYS GREGORIO	19
5	1827	GABRIEL CADIDÉ DE MELO	18
6	2185	LUCAS PAGLIUCA VIEIRA SANTOS	0
CATEGORIA: ENFERMEIRO PSF			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	1089	AVANILDE PAES MIRANDA	70
2	2050	HELIKA SAMMA BEZERRA	67
3	1052	ELISANGELA MARTINS DE PAULA	56
4	2487	MARCELO HENRIQUE ALVES DA CUNHA	55
5	1678	YEDILMA POLIANNA DA SILVA ORDONIO PIRES	55
6	549	CINTYA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	55
7	126	THAIS LEMOS FERREIRA DA COSTA	55
8	1274	ANDREA MIRANDA POROCA DE ANDRADE	55
9	2205	KARLA CAROLINA VITAL SALES	55
10	1268	GABRIELLA DANTAS DOS SANTOS	52
11	1766	MARIANA GUABIRABA FRANCELINO PEREIRA	51
12	114	MARIA DE LOURDES DE ARRUDA SILVA FERREIRA	50
13	1368	CINTHIA DOMINIQUE SOUSA DE VASCONCELOS	50
14	953	RAFAEL LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	50
15	1953	MARIANA MIRANDA CAVALCANTI	50
16	192	HELOISA HELENA DE MEDEIROS SILVA	50
17	1499	EDIMARA OLIVEIRA MENEZES	50
18	1499	EDIMARA OLIVEIRA MENEZES	50
19	405	ALESSANDRA SANTOS RAMOS	49
20	1875	CLEONE ALVES DE FRANÇA	49
21	1207	JOSEFA JOSEANE DA SILVA FRERRAZ	49
22	2524	ALYNE LIRA LACERDA	49
23	892	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA	49
24	1665	JANAINA DA ROCHA PESSOA	47
25	1704	ALESSANDRA EIDELWEIN MAGALHÃES SIEBENEICHLER	47
26	482	CLAUDIA REGINA JOSE DA SILVA	47
27	284	GERALDO ALVES DE BARROS FILHO	47
28	2282	SILVIA REGINA DE GOES MENDES	47
29	1551	THAÍSA KARLA VASCONCELOS DA SILVA	47
30	251	GISELLY LUCUA GUSMÃO FELIX	47
31	1154	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	46
32	1478	MARIA ADRIANA MACHADO DE FARIAS SIQUEIRA	46
33	411	TAIHANA MARIA LEITE CARDOSO SANTOS	46
34	364	MARIA EMANUELA DUTRA SILVA	46
35	285	MYRELA DIAS BARBOSA DA SILVA	46
36	2294	ISABELLA DE PAULA OLIVEIRA	46
37	1585	CLAUDINE ALBUQUERQUE MARANHAO A VIANNA DONATI	45
38	2098	JOSIANE CELESTINO DE ALMEIDA	45
39	1397	VANDERLEIA GERMANO DA SILVA	45
40	472	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	45
41	1954	JULIANA MARQUES DA SILVA	45
42	1850	AMANDA RAFAELA VICENTE DOS SANTOS	45
43	2595	IZANDRO ALLYSSON BESERRA LUCENA	45

44	1479	ANTHONY MOREIRA GOMES	45
45	1479	ANTHONY MOREIRA GOMES	45
46	350	ANA CAMILA DE SÁ E BENEVIDES DE LIMA MOREIRA	44
47	786	VIRGINIA GUEDES LUNGUINHO SILVA	44
48	2268	VALDETE CLAUDIA DA SILVA	44
49	2139	ANA KARLA TERTULIANO DOS SANTOS	44
50	2221	KELLY CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA	44
51	138	WAGNER CARVALHO DE LIMA	43
52	1589	IZABELLE AMARAL DE SOUZA	42
53	2440	ROSIMERE MARIA DE CARVALHO	41
54	2302	ISABEL CRISTINA DA SILVA VIEIRA	41
55	1904	ANA MARIA AMORIM FERREIRA	41
56	262	EXPEDITO GOMES SANTOS FILHO	41
57	473	ANGELINA PATRICIA RAMONS MENDES	41
58	1607	LUCIANA DOS SANTOS MUNIZ	41
59	463	SIMONE VELEZ GONÇALVES	41
60	236	NATÁLIA DE SÁ CANTARELLI LIMA	41
61	1114	CARLA LORENA ARRUDA CAMPOS	41
62	2414	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	41
63	2049	VALERIA DE SOUZA SILVA	39
64	667	VIVIANE DA ROCHA BORBA	39
65	1245	GEORGIA MILENA REIS DE LIMA	39
66	1632	MARCELA CRISTINA DA SILVA MARTINS	39
67	2132	MILENE DE SOUSA MAGALHÃES	39
68	1359	THAYRES OLIVEIRA SARAIVA	39
69	1194	RAFAELA MARTINS DA SILVA	39
70	660	EDINA DE OLIVEIRA LIMA	39
71	1394	JULIANA CORREIA DE BARROS	36
72	497	ANNY JATOBA PORTELLA	36
73	340	SWANN RAMOS PAES DE ANDRADE	36
74	1490	MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS	36
75	1143	PATRICIA DO SANTOS FERREIRA	36
76	78	JOYCE VANESSA DE OLIVEIRA JULIÃO	35
77	865	SILVANIA SOUSA SILVA VIEIRA DE MELO	34
78	833	REGINA CELIA GONÇALVES DE ANDRADE	34
79	287	LUCIANE MARIA DE SANTANA NEVES LIMA	34
80	2540	ERONEIDE MARIA DE MORAES	34
81	866	WISLLANE SANTIAGO SANTOS	34
82	1090	ANA LUIZA MARTINS WANDERLEY DA SILVA	33
83	717	SUZY DAMASCENO PEDROSA LOPES	33
84	588	GINNA FLAVIA PEREIRA DE PAULA	33
85	1139	AURISTÉA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	32
86	914	ROSALIA ANDREA DA SILVA	32
87	2235	RAFAELA ALMEIDA SILVA	32
88	304	HEBE MARIA MARTINS GALINDO SILVA	31
89	767	MARIA DE FATIMA DA SILVA	31
90	1457	ELISABETE MARIA GOMES	31
91	569	AMANDA SANTOS DE MACEDO	31
92	2034	ROBERTA MENDES BATISTA DE OLIVEIRA	30
93	1453	LEILA CATARINA BARBOSA DO NASCIMENTO	30
94	299	NANCI MELO DE ASSIS	30
95	2218	GENICELIA MONTEIRO DA SILVA	30
96	693	JULIANA DOS SANTOS GOMES	30
97	374	HEWELLYNE KETHURE DA SILVA	30
98	886	MARIA EMMANUELLE CHRISTINA SILVA FREIRE	
99	273	GRACIANA MARINHO MORAES DE ARAUJO	29
100	1411	BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	29
101	831	CITHIA FERREIRA REGIS	29
102	1302	SORAIA MORAES FERREIRA	29
103	1348	MARIANA DE BARROS CORREIA	29
104	535	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	29
105	1470	RAIANE JOICE LEMOS MENDES	29
106	226	MARCELA CLAUDIA DE PAULA OLIVEIRA	29
107	1882	ROCILIA CRISTINA FERREIRA PINTO	28
108	1168	JAMILA RODRIGUES DA COSTA	28
109	1332	ANA PAULA DE SOUZA MELO MENDONÇA	28
110	2499	ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA NOBERTO	28
111	1459	CYNTHIA RESQUE DE BARROS VASCONCELOS	28
112	1587	FABÍOLA JANE FONSECA REZENDE	27
113	501	RENATA MARIA MOURA CAJAZEIRAS	27
114	1866	MARCOS CORDEIRO DA SILVA	26
115	2062	LARISSA CRISTINA TERTO DA SILVA	26
116	2274	MAUBY SILVA DE OLIVEIRA	25
117	887	MARCELO NUNES CANDIDO	25
118	2222	MOARA DA SILVA ARAUJO	25
119	2336	AMANDA AMELIA GOMES DE PAULA	25
120	1881	INALDA FERNANDES DA SILVA FILHA	24
121	2032	JACQUELINE PEREIRA DE FREITAS	24
122	820	DANIELLE GERMANIO DA SILVA	24
123	882	EMANUELLE CAVALCANTE MATOS	24
124	1667	JAMILE VIEIRA DOS SANTOS	24
125	645	NATHALIA PATRICIA ALMEIDA SANTOS	24
126	2354	JULIANA NELLY CARDINAL DE LIMA	23
127	952	SANDRA SOTERO DE FREITAS ARAÚJO	23
128	609	VERA LUCIA SANTOS OLIVEIRA	22
129	803	DANIELLE ALVES SILVA GEBER DE MELO	21
130	1753	BÁRBARA JAMILE AIRES DOS SANTOS	21
131	1649	MARTHIELE DA SILVA FERNANDES	21
132	1705	GILSON GOMES DE ANDRADE	20
133	1595	ANA CRISTIANE CARVALHO SANTOS	20
134	1719	MARIA CECILIA NOVA NOVACOSQUE FEITOZA DE ALBUQUERQUE	20
135	1074	TALITA DE HOLANDA WANDERLEY	20
136	2315	EVALDA MENDES DE BRAGAS	20
137	987	JESSICA MENDES DE QUEIROZ	20
138	1096	BRUNA RAFAELA FERREIRA DA SILVA LIMA	20
139	1767	JULIO CESAR DIAS DE MELO SILVA	20
140	1994	EDILENE FERREIRA TORRES	19
141	1424	GEANE MARIA DE SOUZA	19
142	1424	GEANE MARIA DE SOUZA	19
143	496	BEATRIZ CONSUELO RODRIGUES BARRETO	19
144	1707	CLAUDIA MARIA DE SOUSA	19
145	1676	MARCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	19
146	1706	JACQUELINE PEREIRA DE FREITAS	19
147	424	ROSA MARIA PEDROZA PEREIRA	19

148	1134	JACILENE CARDOSO DE QUEIROZ SILVA	19
149	858	ALHANE CABRAL CARDOSO	19
150	1733	AMANDA JOICE DO NASCIMENTO	19
151	38	ANIERIKA PEREIRA DOS SANTOS	19
152	1661	VIRGINIA LUIZA BEZERRA RIBEIRO DA COSTA	19
153	768	REBECA NASCIMENTO DE MOURA	18
154	1351	CARLOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	17
155	1286	MICHELLE WOGELEY VASCONCELOS XAVIER	16
156	1695	FABIANA KELLY CHAVES DE MORAIS E SILVA	16
157	703	MARIA JULIANA DOS SANTOS	16
158	190	MARILENE SANTOS DA SILVA	15
159	1516	JOSIVANIA SANTANA MARTINS DE OLIVEIRA	15
160	470	INÊS CHRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	15
161	1193	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA	15
162	1347	MIRELLA ALBUQUERQUE SANTOS LIMA	15
163	280	LARISSA LINS DO EGITO VASCONCELOS	15
164	418	JEISA BARBOSA DINIZ	15
165	722	EDJANE NASCIMENTO DA SILVA	14
166	331	JOSE RICARDO DA SILVA	14
167	986	ERICA MENEZES DE AQUINO	14
168	1560	DÁGINA FELICIANA DA SILVA NOBRE	14
169	1569	ELAINE DE AMORIM EVANGELISTA	14
170	429	ISIS CATHARINE DE MELO SOUZA	14
171	642	SIMONE TENORIO DE SIQUEIRA ZIMMERLE	13
172	1105	ROSECLEIA ANDRADE DE SOUZA RODRIGUES	13
173	1552	KATIA MARIA DA SILVA	13
174	915	LEONAIDE GERCINA DO NASCIMENTO SANTOS	13
175	1215	FABIANA BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	13
176	1472	SARA SINTIA CIBELLE DA SILVA	13
177	267	RASMUSSE FERNANDES DE ANDRADE	12
178	721	AKSILEINY LEDJANEY MENEZES MATOS	12
179	1216	NEIDE MAGALHÃES MACHADO DIAS	11
180	2309	FABIOLA DE ALENCAR MENDES GONÇALVES	11
181	1778	GILBERTHA KALINE LOPES LIMA	11
182	2064	LILIAN DE LIMA BATISTA	11
183	462	WEDSY CARLA DA SILVA CELESTINO	11
184	1855	BRUNA MICHELLE DE SOUZA ALVES	11
185	696	MARLI FERREIRA DE VASCONCELOS SIQUEIRA	11
186	318	ROSANGELA SEVERINA DA SILVA MENDONÇA	10
187	1534	MARCELO MERENCIO RAMOS	10
188	1100	FABIANA ROBERTA GONDIN DE LIMA	10
189	926	IRACENIRA DA SILVA PAIXÃO FALCÃO FARIAS	10
190	266	MICHELLI DOMINGOS DA SILVA	10
191	1828	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	10
192	1056	ANA CAROLINA CRISTOVÃO SILVA	10
193	2340	KEILIANE RIBERIO DE SOUZA	10
194	66	SILVIA PATRICIA RIBEIRO VIEIRA	9
195	1629	ELIANE MARIA RAMOS DE ANDRADE ARRUDA	9
196	1229	MARCIA SILVA FREIRE DA GAMA FERREIRA	9
197	1004	MARCIA SILVA FREIRE DA GAMA FERREIRA	9
198	98	MARIA DO SOCORRO FELIPE DOS SANTOS	9
199	479	MICHELLY DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	9
200	1248	GENILYN GOMES DOS SANTOS	9
201	1439	BRUNA DE SOUZA MIRANDA	9
202	2101	ANA JAILMA GUIMARÃES LEITE	9
203	2544	JOZIANE LEITE DE MIRANDA	9
204	556	VIVIANE CORDEIRO DA SILVA	9
205	2446	DAYANA OLIVEIRA DOS SANTOS	9
206	850	ANA PAULA FONSECA WANDERLEY BUARQUE DE MELO	9
207	1641	LARA CALINE SANTOS LIRA	9
208	736	GABRIELLA CINDY CAVALCANTE SANTANA	9
209	380	QUEROLAINE NASCIMENTO DA SILVA	9
210	221	LUENIA PEREIRA DA SILVA	9
211	1952	ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	9
212	1018	IZA ERICA GALDINO SANTOS	9
213	2379	NAYANNE RAYELL DO NASCIMENTO SALVADOR SILVA	9
214	1352	VIVIANE ANDRESSA MARIA DA SILVA	9
215	2069	DANIELLY ASSIS DA SILVA	9
216	1233	CARLA BONFIM SILVA	9
217	1340	DANIELLA DA SILVA NASCIMENTO	9
218	804	LETICIA GABRIELA VIEIRA	9
219	1167	NATHÁLIA SOARES DE SOUZA	9
220	1370	AURENITA CÂNDIDO VERÇOSA	8
221	395	TELMA CRISTINA DA SILVA	8
222	557	MARCELLA ROCHA DE MENEZES RAMOS TENORIO	8
223	2393	MIRTES MARIA ROMÃO	8
224	333	FERNANDA ALICE RAMALHO LOURENÇO DA SILVA	8
225	967	LEIDYANNE SOARES GOMES	8
226	293	MURILO BARBOSA DE QUEIROZ	8
227	189	ALEXIA GIOVANNA RODRIGUES MENEZES	8
228	507	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA SANCHES	7
229	1839	PETRUCIA RATIS	6
230	2351	ROSILENE MARIA DE ARRUDA LIMA	6
231	949	VERONICA DA SILVA SOUZA	6
232	1024	JULIENE DA CONCEIÇÃO CEZARIO DE MELO	6
233	2097	JOYCE DIAS JORDÃO	6
234	288	MARILIA MARCAL DE OLIVEIRA	6
235	440	JULIANNA MARIA ARAUJO DA SILVA	6
236	2580	GÉSSICA FRANCIELE DE MOURA E SILVA	6
237	984	NAARA HENRIQUE DE MELO BATISTA DE SOUSA	6
238	1127	ANDREA CRISTINA FRAGA DE SOUZA	6
239	2117	LUANA CABRAL PEIXOTO	6
240	663	ALESSANDRA YASMIN FEITOSA MAGALHÃES	6
241	1270	ANA FLAVIA LIRA DOS SANTOS	6
242	1925	GIZELE TAMIRES FERREIRA BRAZ DA SILVA	6
243	442	REJANE LIMA DE OLIVEIRA	5
244	1346	RENATA DE ALMEIDA GIUZIO	5
245	770	JANAINA MARIA DE SANTANA	5
246	122	IZABELITA CABRAL DE MELO	5
247	2086	LADJANE GOMES DO ESPIRITO SANTO	5
248	2322	EDILENE MARIA SILVA BARBOSA	5
249	2461	JOSINA LEMOS DA SILVA	5
250	2546	JOSINA LEMOS DA SILVA	5
251	534	VERÔNICA CARLA DE OLIVEIRA MENDES	5

252	1271	RAFAELA ANDRADE DE SÁ	5
253	574	ANA PATRICIA ALBUQUERQUE DE LIMA	5
254	1162	FLAVIA GOMES DO NASCIMENTO	5
255	187	GIRLEIDE MARIA TELLES VEREDAS	5
256	615	MARIA DE FATIMA FEREIRA DO CARMO	5
257	2438	BRUNA EMANUELA SOUZA DA SILVA LINS	5
258	2127	RAIMUNDA FRANCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	5
259	248	GENEIDE BARBOSA DE ARAÚJO	5
260	474	DAIANE DA SILVA GONÇALVES	5
261	240	LUCIANA DE MELO CAVALCANTI	5
262	718	NAYARA ROBERTA BARBOSA DA ROCHA	5
263	1853	JESSICA AMANDA CORREIA ALFINO	5
264	2199	JESSICA JOSE DA SILVA MARTINS	5
265	330	BRUNA MARIA DA SILVA	5
266	1375	ALICE MARIA BARBOSA DA SILVA	5
267	674	THAIS FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	5
268	194	CHRISLAYNY LUCIANA DOS SANTOS	5
269	1172	ANDREZA MARIA DOS SANTOS	5
270	1609	JOAB FERREIRA ALVES DE SOUZA	4
271	836	KATHIANE NINFA MONETA SOUZA	3
272	1107	ROSANA KARLA VIEIRA LOPES	3
273	1002	SANDRO FERREIRA DOS SANTOS	3
274	1093	VERONICA SENA E SILVA NASCIMENTO	3
275	1696	CLAUDIA ARACELLI MARIA LIMA	3
276	2511	VERIDIANA RIBEIRO DE MACEDO NASCIMENTO	3
277	809	CAMILLA DA SILVA BRAGA	3
278	242	GISELE CAVALCANTE GONÇALVES VASCONCELOS	3
279	1686	MICHELLE GOMES DA SILVA	3
280	918	JOSELMA JUDITE DE FREITAS NASCIMENTO	3
281	2006	ANA TEREZA VASCONCELOS COUTINHO DOS SANTOS	3
282	1025	ANA CAROLINA TAVARES DE CARVALHO	3
283	1566	TULISIA CRISTINA DA FONSECA MATIAS	3
284	2070	CACILENE ÉRICA MENDES DOS SANTOS	3
285	938	PATRICIA BARROS DOS SANTOS	3
286	2569	VANDREANY CRISTINA DA SILVA	3
287	491	GABRIELA LINO DA SILVA BARBOSA	3
288	1330	JESSYKA ARAUJO DA SILVA	3
289	1493	MARGE RUFINO NASCIMENTO DA SILVA	3
290	1169	TAINÁ CARINE FERREIRA LIMA	3
291	1811	HAYKA HIANE DANTAS FERREIRA DE SOUZA	3
292	2563	FERNANDO CIARA DA SILVA NETO	3
293	1155	DEBORA LAVINIA COUTINHO DA SILVA	3
294	435	EMILY KAROLINE BARBOSA DE ARRUDA GOMES	3
295	64	LUANA LARISSA PACHECO NOVAES	3
296	1253	NORMA ROSA DA LUZ	0
297	1536	LINDALVA TEIXEIRA MILANEZ	0
298	1776	CLEODIOLEIDE DA SILVA EGITO	0
299	1880	ROSELY FLOR DO NASCIMENTO	0
300	1133	LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS	0
301	2586	WANIA MARIA DE SÁ PEREIRA	0
302	117	EDIVANIA CRISTINA DA SILVA	0
303	1388	CYBELLE DE OLIVEIRA MENDES SOUZA	0
304	1856	GILMARA PEREIRA ANDRÉ	0
305	1150	ELISANGELA ANGELO ARAUJO	0
306	324	ANA MARIA TINTINO DA SILVA ARAUJO	0
307	1463	CLEONICE ALVES DOS SANTOS FARIAS	0
308	449	NIVEA FABIANE PEREIRA DE ARAUJO	0
309	193	LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS	0
310	367	MARIA DAS GRAÇAS FELIPE	0
311	1156	SIMONE GONÇALVES DE SOUSA	0
312	2145	AMINADAB FLORENTINO DE SOUZA FILHO	0
313	879	ADRIANA MENDONÇA DO NASCIMENTO SILVA	0
314	218	CARLA MICHELLA LEAL SOARES	0
315	100	EMANUELLA OLIVIERA DA COSTA	0
316	1070	TARCILA FRANCISCA GONÇALVES DE SOUZA	0
317	269	ANDREZA DINIZ SOARES VALOES	0
318	1206	ERIKA SIMONE DE ALBUQUERQUE PRADO E SILVA	0
319	1148	MIKELINE SOARES DE ALMEIDA	0
320	2227	GEILZA MINERVINO DA SILVA	0
321	1692	ALINNE PEREIRA DA SILVA	0
322	2013	IVANA PAULA AMORIM DE ALMEIDA	0
323	1197	JULIA GRAZIELA PEIXOTO MALHEIROS DE SOUZA	0
324	2082	CARLA COUTO DE OLIVEIRA DINIZ	0
325	697	GRACIELLA AGUIAR GOMES	0
326	1141	JULIANA TAVARES LINS	0
327	1329	GIRLENE DE FATIMA CAVALCANTI	0
328	1819	JANAINA MARIA LOPES CAHET DE ANDRADE	0
329	974	JOSIVALDO RIBEIRO DA SILVA	0
330	1630	RENATA ESMERIA ROMEIRO CANDIDO	0
331	1941	ROBERTA CUNHA DOS SANTOS	0
332	808	CARLA PATRICIA BOTELHO	0
333	783	NIVIANE ROSA DA SILVA	0
334	1376	GLEISIANE FELIX SILVA	0
335	2165	VANESSA EULALIA BARBOSA GOMES	0
336	2570	MONICA DE ARAUJO MATA	0
337	941	JOSELIA KATIANA DA SILVA LIMA	0
338	1308	TACIANA NASCIMENTO DE LIMA	0
339	1227	CIBELLE CRISTINA DE MELO CARVALHO	0
340	2535	PALOMA MARIA CABRAL DE MOURA	0
341	707	TATIANA DE SOUZA FERREIRA	0
342	2385	NATALIANA GOMES SILVA	0
343	2214	JOUCY RODRIGUES DE JESUS	0
344	545	TATYANY SUELLEN COSTA MACIEL	0
345	1567	JULIANA FERREIRA DE LIMA	0
346	1956	ANA KAROLYNA SERCUNDO DA SILVA	0
347	1724	CINTHIA FURTADO AVELINO	0
348	351	DAIANE SUSAM NOBREGA CAMPOS ALVINO	0
349	756	EDNA ALVES DE MELO	0
350	1338	FABIELE MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI	0
351	1567	JULIANA FERRIRA DE LIMA	0
352	1703	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	0
353	1043	ROSANGELA MARIA MELO DO NASCIMENTO	0
354	2358	TAIWANA BATISTA BUARQUE LIRA	0
355	1615	RACKEL WIRY SANTOS DUARTE DA SILVA	0

356	2174	THYARA DA SILVA ARAUJO	0
357	1581	QUERONLAEN ALMEIIDA SANTOS	0
358	2215	RAISSA TRINDADE DO Ó CAMINHA	0
359	1283	TATIANA DE HOLANDA LEMOS	0
360	1725	CLARICE SILVA DE CASTRO RODRIGUES DE ARAUJO	0
361	249	JULIANA MARTINS DE BARROS SÁ	0
362	1714	RAYZA RIBEIRO DA SILVA	0
363	758	LUIZ LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	0
364	1870	CAMILA KATYANE VASCONCELOS MENEZES	0
365	2483	LOURENA MARINHO FIGUEIRA TORRES DE ANDRADE	0
366	110	ALEXSANDRO ARRUDA DE LIMA	0
367	495	JONATAN RIBEIRO DE SOUZA MELO	0
368	728	SAMARA CAMPOS MENDES SILVA	0
369	2448	MARIA EUNICE BARROS CANTALICE FONSECA	0
370	947	BRENA GUERRA INTERAMINENSE	0
371	899	BRUNA DE ARRUDA MARINHO	0
372	1228	JOÃO LUCAS DA SILVA CARVALHO	0
373	1660	THAÍS AGUIAR CORREIA NOLASCO	0
374	765	CAMILA CELESTE DE OLIVEIRA PEREIRA	0
375	816	GILMARA SHEYLLA DE SOUZA	0
376	1570	GLEYCE MARIA DOS SANTOS	0
377	776	NAIRA CALINE CARNEIRO DA SILVA	0
378	751	RAYANE RAISSA CORREIA DE CARVALHO	0
379	1380	MARIANA SALES OLIVEIRA DOS SANTOS	0
380	940	MYLENA MAXIMO MARQUES DOS SANTOS	0
381	2386	KALINNE SOUZA DO NASCIMENTO	0
382	568	ANTONIO GABRIEL SANTANA SILVESTRE	0
383	1190	CAMILLA ALVES DOS SANTOS NOBRE	0
384	1069	DEBORA JOYCE DO NASCIMENTO CAMILO	0
385	838	DENILSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	0
386	1328	IASMIM MARIA ROCHA DA SILVA	0
387	1022	MARIA THAIS GALINO GOMES	0
388	181	RHAYSSA GOMES DOS SANTOS ESPINDOLA	0
389	870	SANDRS ARAUJO CAPPI	0
390	453	TATIANE TAVARES DA SILVA	0
391	62	WILLIAM BONNER SILVA	0
392	1279	MIRELLA CAVALCANTI LOPES	0
393	2318	ALINE JÉSSICA DA SILVA LIRA	0
394	2316	ANA VIVIAN OLIVEIRA REINALDO	0
395	1962	ARYEL GIBSON GOMES DA CUNHA	0
396	1006	BRUNA BARBOSA DA SILVA	0
397	1048	CRISCIANA MARIA GONÇALVES NAZARIO BORGES	0
398	1575	THAYSA RAFAELA LIMA DA SILVA	0
399	1177	WILLIANY LOPES DE MORAIS	0
400	360	RHAYANA MARQUES DOS SANTOS	0
401	371	MARIANNA SIQUEIRA REIS E SILVA	0
402	2331	SUZANY KARLA DE ARAUJO SILVA	0
403	1988	BARBARA ELEM TEODOSIO DE ARAUJO	0
404	2308	BARBARA EMILIA MELO E SILVA	0
405	733	FABYOLLA DA SILVA MOURA	0
406	2093	NAYRA CRISTINA DA SILVA	0
407	1830	GABRIELA TAMIRYS BATISTA DO NASCIMENTO	0
CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFREMAGEM PSF			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	2148	MARCIVANIA GOMES DA SILVA	100
2	2204	ANA PAULA MARIA VITAL DE SOUZA	95
3	1357	GISELE NUNES JOVENTINO DA SILVA	95
4	1325	MARCELLE CAVALCANTI TENORIO BATISTA	90
5	635	MARIA DO CARMO DE LIMA	80
6	436	MARIA DO CARMO MONTEIRO CHAGAS	80
7	2419	ELISABETE HONORATO DOS SANTOS SILVAS	65
8	2190	ROSANA CORDEIRO SILVA	65
9	250	SIMONE SIQUEIRA DA COSTA	65
10	1732	JOSENILDA MARIA DA SILVA ALMEIDA	60
11	1430	ROSANA CORDEIRO SILVA	60
12	1718	JOSILENE ALVES CAMPELO	55
13	1132	ANA PAULA OSORIO	55
14	1843	ILKA KELLY DE BARROS BEZERRA	55
15	2009	PRISCILA RAFAELA DO CARMO FERREIRA DE SANTANA	55
16	1736	SUELY ALEXANDRE DA SILVA	50
17	1537	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	50
18	1708	DILSON DE PAIVA FRANÇA	50
19	2056	OSINEIA ROSA DA SILVA SANTANA	50
20	510	ANA MARIA LESSA SILVA	50
21	1787	ROSANGELA MARIA BARROS	50
22	1404	SANDRA PACHECO DA SILVA	50
23	2023	FERNANDA ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA	50
24	2432	JOELMA MACEDO DE LIMA	50
25	1496	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	50
26	485	EMMANUELA ROBERTA SOUZA DE FREITAS	50
27	1431	KASSANDRA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA	50
28	1538	MORGANA RENATA DOS SANTOS TAVARES	50
29	400	RAYANA LOPES NUNES DA SILVA	50
30	1800	KARLA VERONICA SILVA GOMES DE SOUZA	50
31	1135	JOSILAYNE GABRIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	50
32	662	JOSSANE SILVA SANTOS	50
33	709	WILLIANE BATISTA ARAUJO	45
34	2561	AMANDA FARIAS DA SILVA	40
35	978	MARILENE ALVES DE LIMA SILVA	35
36	1884	ODETE JOSEFA DOS SANTOS LIRA	35
37	1976	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA DE MELO	35
38	608	NELMA MARIA DA SILVA	35
39	524	INALDA CESAR DE MOURA	35
40	680	MABY KELLY DE MELO SOUZA	35
41	2345	ELISANGELA MARIA CAVALCANTI DA SILVA	35
42	260	ELVIRA VERÔNICA NUNES PIRES DE MELO MORAES	35
43	780	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	35
44	650	CARLA JULIANA MACIEL GOMES	35
45	842	JOSELIA DE SOUSA CARDOSO DE LIRA	35
46	737	BRUNA MILENA NERI	30
47	176	MIRELE NASCIMENTO DA SILVA	30
48	1896	CARLA ROBERTA GOMES DE BRITO CAETANO	27
49	2518	JANDEILSON SILVA DE MENEZES	27
50	413	LUZINEIDE JOSE DA SILVA NASCIMENTO	25

51	446	VANUSA SANTOS DO NASCIMENTO	25
52	1031	SUZICLEIDE LUIZ DE OLIVEIRA	25
53	208	RAYMUNDO VITOR DOS SANTOS FERREIRA	25
54	1771	PAOLA MACHADO DE LIMA	25
55	1603	VERA LUCIA FERREIRA SILVA	20
56	1527	VALÉRIA MARIA DA SILVA	20
57	750	JACINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	20
58	943	JOSELIA KATIANA DA SILVA LIMA	20
59	2481	KARLA PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	20
60	369	CASSIANA BARBOSA DA ROCHA	20
61	1339	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA	20
62	1606	SIMONE DA SILVA PEREIRA	20
63	1267	FERNANDA ALMEIDA SILVA DE ALBUQUERQUE	20
64	277	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	15
65	347	MARIA CLOTILDE GUEDES DA SILVA	15
66	1214	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA	15
67	852	MARCILENE MARIA DA SILVA FERREIRA	15
68	1524	MARTA MARIA DA SILVA NUNES	15
69	2436	JÉSSIKA GABRIELLY DA SILVA ROCHA	15
70	2170	ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA	10
71	1760	MONIQUE CARNEIRO DE FIGUEIREDO	10
72	812	MAGNA MARIA XAVIER DA SILVA	10
73	623	TUANNY CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO	10
74	1116	NATALIA BEATRIZ MEDEIROS DA LUZ	10
75	180	RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	10
76	2030	BRUNA STEFFANINE DAMASCENO TENORIO	10
77	1793	THAYNA GOMES PENA MEDEIROS	10
78	404	ELIZANDRA BIANKA SIMIAO DA SILVA	10
79	1152	EMILLY DORNELAS NEGROMONTE	10
80	558	CARMEN SILVIA NUNES SALDANHA	5
81	1659	MARIA EMILIA RODRIGUES	5
82	1278	MARIA DO CARMO GOES DA SILVA	5
83	1364	VERA REGINA DE BARROS SANTANA	5
84	1804	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	5
85	2269	NAZENILDE MARIA DA SILVA	5
86	2581	LUCIENE SANTIAGO DA SILVA	5
87	2334	FATIMA DANIELLE PEDROSA GOMES	5
88	1697	ANA CAROLINA GOMES DE MELO	5
89	2571	ELUDIANA LOPES VIEIRA DA SILVA	5
90	286	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	5
91	1750	SIRLENE MARIA DA SILVA MARTINS	5
92	835	KARINE DE BARROS NOVAES	5
93	244	ROSANGELA CARDOSO CAVALCANTE	5
94	150	DENILSON GUEDES SOARES	5
95	1869	GISELE GOMES DA SILVA	5
96	2258	SILVANIA CARLA QUARESMA BEZERRA	5
97	824	TAYZINARA KELLIANE DA SILVA	5
98	1259	RAYSSA KAROLINA RAMOS	5
99	2024	NAOMY REGINA DE LIMA ARAUJO	5
100	2523	ILMA DARK DE SOUZA LIMA	0
101	2562	ROBERVAL SANTANA DE LIMA	0
102	2538	JURAY LUCENA SANTANA	0
103	2044	ANA MARIA DA SILVA	0
104	366	JOELMA MARQUES DE LIMA	0
105	1045	ROSANGELA ANDRADE BRANDÃO	0
106	2183	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	0
107	1456	CREILDA MARIA DA SILVA	0
108	227	LAURANA MESQUITA HEMMLEPP	0
109	2212	IRACEMA MARIA DA SILVA SANTOS	0
110	686	LUANA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES	0
111	1618	MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA	0
112	1260	CARLAS ANDREA DE ALBUQUERQUE NEGREIROS	0
113	1557	IRACEMA ANTONIETA BARBOSA DE OLIVEIRA	0
114	186	MIRIAM BENTO DOS SANTOS	0
115	2137	SAMANTHA SWIENY CAVALCANTE ROSA	0
116	2396	SARAH FERNANDA PINHEIRO LEMOS	0
117	792	ANNA LYDIA DA SILVA MONTEIRO FERREIRA	0
118	2285	CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	0
119	1580	GILDA RAMOS VERISSIMO DE OLIVEIRA	0
120	1658	LAURINETE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	0
121	1978	MARIA DA CONCEIÇÃO EMÍDIO	0
122	2491	MICHELINE SILVA DE MELO OLIVEIRA	0
123	1144	DAYSEMBERG FRANÇA DA SILVA	0
124	394	NADEGE MARIA COSME DA SILVA	0
125	2254	ANGELA FERREIRA DE LIMA TAVARES DO NASCIMENTO	0
126	1040	FRANCISCA MONICA AMORIM SILVA	0
127	1654	LUIZA ROBERTA BRUNO SILVA	0
128	344	PRISCILA SERAFIM DO CARMO SANTANA	0
129	1249	MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	0
130	1482	FRANCISCA MONICA AMORIM SILVA	0
131	881	LUCIVANIA MARIA DOS SANTOS	0
132	2522	WANESSA ROMA DOS SANTOS	0
133	1989	CATARINA ROSA DOS SANTOS	0
134	1494	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	0
135	2122	JAQUELINE TORRES DO NASCIMENTO	0
136	1689	ORLIENE OLIVEIRA DA SILVA	0
137	1711	DANIELY DO NASCIMENTO FAUSTINO SILVA	0
138	1219	SYLVANA VIANA MALAQUIAS	0
139	1240	EVERTON DIHEGO R. DOS SANTOS	0
140	2382	RUANA WEDMA DO NASCIMENTO BARBOSA	0
141	2096	DAYANNNE CECILIA CAETANO DA SILVA	0
142	702	KAROLYNE MARIA DA SILVA GOMES	0
143	2545	IVAN CLAUDIO DE SANTANA	0
144	198	VITORIA MENDES DA SILVA BEZERRA	0
145	2000	JAMERSON JOSÉ DA SILVA BARROS	0
146	392	RYELLEN MYQUELE ALVES HIGINO	0
147	603	JESSICA LOPES DA SILVA	0
148	1030	JESSIKA OLIVEIRA QUEIROZ	0
149	522	KANANDA RAFHAELLY DA SILVA	0
150	1184	TAYANA LOPES DE ALBUQUERQUE	0
151	477	VANESSA VIEIRA DA COSTA	0
152	1235	BEATRIZ ELOY COELHO SILVA	0
153	1399	TAYNA NUNES DA SILVA	0
154	735	SIRLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	0

155	488	SANDY HELLEN FELISMINO DE LIMA	0
156	1752	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	0
157	1287	PAMELA HARYSSA OLIVEIRA CHIARELLE	0
158	1668	KATIANE BARBOSA DA SILVA	0
159	1918	STHEFANE ÍRIS DA SILVA BATISTA	0
160	336	ELIZANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS	0
161	1860	KÁSSIA GABRIELLA DE LIMA SALES	0
162	60	NAYARA SALES PEREIRA PYRRHO	0
163	511	LARISSA LAURINDO DE LIMA	0
CATEGORIA: AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	1948	MERCIA BORGES SOUZA DA SILVA	60
2	1840	DIANA GOMES ADRIANO	60
3	521	RONALDO JOSE DOS SANTOS	55
4	2172	LUCICLAUDIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO SILVA	50
5	577	SANDRA MARIA LOPES DE ARAUJO	35
6	1902	BETANIA MACENA DA SILVA	35
7	876	REJANE ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	30
8	1677	ANDREIA FABIANA COSTA DE AMARAL	25
9	612	GERSONITA ABEL LIMA DE ARAUJO	20
10	648	THATIANY BATISTA DE OLIVEIRA	20
11	2104	MARIA ADILMA BEZERRA DA SILVA	20
12	2104	MARIA ADILMA BEZERRA DA SILVA	20
13	2103	ANA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	15
14	1638	FABIANA FRANCISCA DE SOUSA	15
15	2229	TAISA MARIA DA SILVA	15
16	1786	LUZIANE JOSÉ SOARES	10
17	1523	LUCICLEIDE ALEXANDRE MARINHO ALVES	10
18	1175	MARIA CLARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10
19	2372	SILVIA SIQUEIRA MARQUES DA SILVA	5
20	490	MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA	5
21	2344	ALEXSANDRA MARIA SOARES DE SOUZA	5
22	2299	REBECA THALITA FELIX DE LIMA PINHEIRO	5
23	1834	DINEIDE SEVERIANO TAVARES	0
24	1717	SOLANGE VIANA DA SILVA	0
25	1717	SOLANGE VIANA DA SILVA	0
26	757	REGINA COELI DE MEDEIROS	0
27	1531	EDNALVA MARIA DA SILVA	0
28	742	JOSINELMA FERREIRA LEITE	0
29	1211	ROSILENE MARIA DE LIMA	0
30	2182	AURELINA GLAUCE DE SOUZA BARROS	0
31	2474	GABRIELA DA COSTA LIMA	0
32	2120	DELIANE DE FRANÇA CARNEIRO	0
33	2325	DENISE ELOI DA SILVA	0
34	427	MAURIZIO FERREIRA DA COSTA	0
35	1620	ESMERALDA RAFAELA DA SILVA SOARES	0
CATEGORIA: CIRURGIÃO DENTISTA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	546	GEORGIA MARINHO CARACIOLO	85
2	1147	ANA PAULA DE CARVALHO RAIMUNDO	60
3	2192	REJANE RODRIGUES SANTANA MAGALHÃES	55
4	1421	THAIS DE CASTRO E SILVA	55
5	1334	MARIA TEREZA NASCIMENTO FILGUEIRAS ANDRADE	54
6	1514	RODRIGO MOURA TARGINO	50
7	1036	FLAVIO HENRIQUE FELIX DE FREITAS	50
8	1907	ISABELA DE SOUSA SACRAMENTO	48
9	2037	MATHEUS FONTES DE ALMEIDA	48
10	1047	DEBORA HELOISA SILVA DE BRITO	47
11	1396	POLLYANNA DE SÁ GOMES LIMA FERRAZ	45
12	1617	LUCAS GUIMARÃES ARAUJO DA SILVA	45
13	1709	SIMONE ALVES DA SILVA	44
14	738	MARIA DE FÁTIMA SOARES MACHADO DIAS	42
15	1600	LUCAS GUIMARÃES ARAÚJO DA SILVA	42
16	2339	INGRID LILLY MARTINS PEREIRA	41
17	1815	VITAL MACHADO DIAS NETO	39
18	1643	WERA FONSECA CHATEAUBRIAND DE VASCONCELOS	39
19	2556	ALANE TAMYRES DOS SANTOS	39
20	1208	GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO	37
21	1960	MARIA FERNANDA MUNIZ ARAÚJO	36
22	2375	ALINE KARLA ALBUQUERQUE SILVA	35
23	1792	DANIELLA CRISTINA DA COSTA ARAUJO	35
24	2367	JULIANA VIEIRA DA COSTA	35
25	2071	BRUNA SILVA DOS SANTOS	35
26	679	CRHYSTIANE OLIVEIRA DE MIRANDA	34
27	1847	LÚCIO JORGE DA SILVA RÊGO	32
28	572	HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	32
29	1838	LUIZ OTAVIANO DE ALBUQUERQUE FILHO	31
30	1230	ANA ANGELICA PAZ ROCHA	30
31	1610	FABIANA PIRES DA MOTA SILVEIRA	29
32	704	RAPHAEL FERNANDO DIAS DE FREITAS	28
33	1083	EDUARDO GUILHERME GRACINO DOS SANTOS	27
34	1820	THAIS AQUINO MOREIRA DE SOUSA	27
35	1256	KARMEN MYCHELLE SIQUEIRA BATISTA	24
36	677	JOSELI NUNES DA SILVA LIRA	24
37	1810	EDILMA ALVES FRANCISCO DE ANDRADE	21
38	461	ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	21
39	1311	YRLA CARLA DA SILVA	21
40	904	MARCUS ANTONIUS DE ANDRADE JURUBEBA	20
41	2047	MAYARA ROBERTA FRANÇA DE OLIVEIRA	20
42	259	TANIA VIEIRA LEIMIG	19
43	2376	LAÍS AZEVEDO LINS DE HOLANDA	19
44	1312	ADRIANA MENEZES DE SOUZA	18
45	1095	LUIZ CARLOS ALMEIDA FELIX	18
46	1622	MAYARA DANTAS CHAVES BRASILEIRO	18
47	1700	THAIS DE CASTRO VILAS BOAS	17
48	1672	RAPHAELLA LIBANIA TINE OLIVEIRA	16
49	1282	ELMA MARIANA VERÇOSA DE MELO SILVA	16
50	690	AMANDA OLIVEIRA DE ARAÚJO	16
51	1947	NATHALIA ROBERTA COSTA RAMOS DE ATAIDE FEITOSA	16
52	1588	JULIANA LIMA DE MIRANDA	15
53	2021	RENATA MACHADO DIAS DORNELAS	14
54	444	MÔNICA CRISTIANE DE PAULA RIBEIRO DIAS	14
55	2366	PAULO VICTOR CARDOSO DE OLIVERIA	14
56	1445	LEANDRO CABRAL DA COSTA	12

57	1062	AUDIVANE MATIAS BARBOSA	11
58	1504	LAIS LOPES DE OLIVEIRA	11
59	1783	FERNANDA PATRÍCIA DIAS DINIZ	10
60	1272	DANILO PEREIRA FERREIRA	10
61	2162	BRUNA CECÍLIA SANDRE	10
62	1662	ALEIDE ARAUJO DA SILVA	9
63	1829	EULILIAM MACHADO DOS SANTOS	9
64	2596	TATIANE DE LIMA ARAUJO	9
65	1455	JOSE MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	9
66	790	THAMYRES SANTOS SILVA	9
67	1510	IGOR CHAVES GAMA DA SILVA	9
68	825	ANA BEATRIZ GUARANÁ DE CARVALHO	9
69	1298	ISABELLA CARRAZZONE PEREIRA DE ANDRADE	8
70	1928	CLECIANE BONFIM DE SOUZA	8
71	1064	AMORA DIAS DE MENEZES	8
72	1528	ADELAIDE DE BALSAMÃO ALVES DE ANDRADE	6
73	1220	ERYKA LOPES DA SILVA	6
74	1723	LARISSA RODRIGUES MAGALHÃES	6
75	1818	THIAGO TRINDADE PEDROSA	5
76	1262	DANIELE PINHEIRO ACCIOLY ROCHA	5
77	1474	ISAIANNE KELLY MARTINS DE SOUZA BARROS	5
78	1392	AGUYDA NAIARA DE LIMA PEREIRA BENTO	5
79	913	DANIELLA FERNANDA DE LIMA GONÇALVES	5
80	1158	SANDRA SORAYA SAMPAIO MOURY FERNANDES DE ARAUJO	3
81	1984	JANAINA DE MENEZES LOPES PIMENTEL	3
82	1217	CAROLINA PEREIRA GOMES	3
83	2224	FELIPE SAMPAIO DE MELO NASCIMENTO	3
84	2400	HERNAN ALEJANDRO ALBA	3
85	2291	MYLLENNE DOS SANTOS ABREU	3
86	2542	STEPHANY ELLE MENDES DE MELO	3
87	2330	LUDMILA NEVES SANTOS	0
88	2060	VALERIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	0
89	2348	DANIELLY EVANGELISTA DA CUNHA	0
90	659	HYLLO GIORDANO GAUDENCIO DE ANDRADE	0
91	2119	JULYANNE FREITAS BRAZ	0
92	1577	MELYN CRISTINA ALCORTA DE NOVAIS	0
93	580	MICHELLY DA SILVA NUNES	0
94	1038	MARCELA SILVA DE VASCONCELOS	0
95	2149	MILLENA PACHECO LACERDA	0
96	1971	MONICKY SUELLEN FERREIRA DE OLIVEIRA	0
97	1304	GERALDO DE ASSIS GOES NETO	0
98	2293	JEAN ALISSON DE AGUIAR ALBUQUERQUE	0
99	393	JESSICA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MACEDO	0
100	1181	JULIANA DA SILVA VIEIRA	0
101	2152	LAIS CAMILA DE ARAUJO LIRA OLIVEIRA	0
102	2256	TAMIRES MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA	0
103	382	WASHINGTON JOSÉ BATISTA DAS NEVES	0
104	1809	RICARDO BARRETO ALMEIDA VASCONCELOS	0
105	1073	SILVANA KELLY SILVA DE LIMA	0
106	964	ERIKA THAMIRIS FRANCISCA DE ANDRADE SILVA	0
107	1846	FABIANA MALINCONICO SANTOS	0
108	1888	JULIANA SALES DE ALMEIDA PEREIRA	0
109	1877	LUANA DA CRUZ FERREIRA	0
110	1178	ANDREZZA RAMOS DOS SANTOS	0
111	40	GABRIELA CAVALCANTI DE ABREU	0
112	2597	DANIELLE RAMALHO BARBOSA DA SILVA	0
113	1867	EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO LOPES	0
114	1967	RENATA MARIA SILVA FERREIRA	0
115	1784	YALI REGINA SANTIAGO CORREA	0
116	2196	HANNA ALICE DE ALMEIDA CARVALHO	0
117	2583	EVELYN RUTE CARNEIRO MACIEL	0
118	151	JENNIFER CAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0
119	437	JULIA MURIEL MESSIAS LITIVAK ESCOBAR	0
120	1553	PEDRO PAULO RIBEIRO FARIAS	0
121	817	TALES SEVERIANO DA SILVA	0
122	1920	THAIS CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	0
123	2469	CICERA MILLENA GOMES ALVES	0
124	2026	HUGO HENRIQUE GOMES CAVALCANTI	0
125	894	MARIA EDUARDA CUNHA ALVES	0

CATEGORIA: CUIDADOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	1922	VERONICA MARIA DA SILVA	100
2	1448	ANA FLÁVIA MARQUES DA SILVA	60
3	1023	LUCIANO DA SILVA RODOVALHO	60
4	1532	POLLYANA SANTOS DA SILVA	60
5	2260	KETHELLY PEREIRA DE SENA	55
6	1476	ANGELO MARCIO RODRIGUES	40
7	2589	ERIKA MARIA DE LIMA SILVA	40
8	1176	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	40
9	1296	VERONICA MENDES DA COSTA	35
10	1497	GIRLENE MARQUES DA SILVA	35
11	2168	ALINE MENDONÇA OLIVEIRA	35
12	860	NANCY BEZERRA FILGUEIRAS	30
13	256	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	30
14	1381	MELKEZEDEQUE DE LIMA GUERRA	20
15	1390	MESCINA FERREIRA DA SILVA	15
16	695	ANA MARGARETE PEREIRA DA SILVA	15
17	2364	CHARLISTON MANOEL RAMOS COSTA	15
18	2106	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO	15
19	443	ANA PAULA PEREIRA DE LIMA	15
20	1117	TACIO ANTONIO EMIDIO DE LIMA	15
21	1670	RILVAN MIGUEL SILVA DE SANTANA	10
22	2244	VALÉRIA FERNANDES VELOZO	5
23	1744	ENEIDE SANTOS DE LIRA	5
24	1694	TARCYANO DOS SANTOS MERCENA	5
25	1669	MARIA DAS NEVES MARQUES DE SANTANA	0
26	2102	LENILSON NUNES DE ALMEIDA	0
27	2076	ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA	0
28	1222	JANE CARDOSO	0
29	1091	IARA VERISSIMO DO NASCIMENTO	0
30	788	ALENE CRISTINA CANTARELLI NUNES	0
31	483	WERONICE MARIA DE LIMA BARROS DE ASSIS	0
32	1636	AGUIDA EMANNUELLE DA SILVA LIMA	0
33	1161	LEILANE DA COSTA BARROS	0

34	541	VANESSA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	0
35	583	DANELLE SANTOS DE LIMA	0
36	1785	RENATO BRYAN DE SOUZA MENEZES	0
37	2311	PRISCILA DE KASSIA SILVA DE ASSIS	0
38	1489	GILBERTO MARQUES GOMES DO X	0
39	822	ALEXSANDRA FERREIRA LEITE	0
40	2116	SILVANIA DA SILVA COSTA	0
41	749	REBECA ALVES SILVA TAVARES	0
CATEGORIA: T.N.S/FISIOTERAPEUTA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	1487	PRISCILLA GONÇALVES DE MELO VILAR	70
2	538	JOSE CANDIDO DE ARAUJO FILHO	65
3	1021	ANDERSON MARTINS SILVA	63
4	575	LUANA PADILHA DA ROCHA	60
5	2528	FABIA MARIA DE SANTANA	56
6	1675	GISLAINE MARIA LIMA DA SILVA	52
7	2163	ARTUR WAGNER DA SILVA CUNHA	50
8	2088	GABRIELA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COELHO	47
9	1032	POLIANA DA ROCHA SILVA	44
10	1010	MONA LISA LOPES SIQUEIRA LINS FARIA	44
11	1013	FABIOLA DE SÁ GOMES LIMA FERRAZ	42
12	1849	CINTHIA MARIA ALBUQUERQUE DE FARIAS	42
13	233	RUBENYTA MARTINS PODMELLE	41
14	313	MARILIA COSTA DE LIMA	34
15	2217	ANA MARIA PEREIRA CABRAL	30
16	1631	RUBENS SENA DE SOUZA	30
17	2574	CLAUDELLY ANGÉLICA REVORÊDO BEZERRA CASTELO BRANCO	30
18	1244	RAYSSA CAMYLA COUTINHO SILVA	30
19	307	THAYANNE SAMARA GOMES DE LIMA MELO	28
20	153	THEMISTOCLYS THESKO CORREIA FERREIRA	24
21	2362	MARCELO JOSE CAVALCANTI COUTINHO	21
22	909	FABIO GOMES DA SILVA	21
23	1425	LIELISON JUAN DOS SANTOS CAVALCANTI	21
24	1335	RAMON HENRIQUE GOMES ARAUJO	20
25	2292	MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA NOVELINO	20
26	428	WINNYE FERREIRA BANHARA	19
27	2485	KARINA RAQUEL MARINHO DANTAS VALENÇA	16
28	2504	KARLA CELSA DE LIMA NEVES	14
29	1542	ELISÂNGELA DAMASCENA ESPÍNDOLA	14
30	2355	LARISSA DOBBIN MENDES	14
31	1691	THAYS MIRELLY CAMPOS DA SILVA	14
32	489	SILVIA ROBERTA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA	14
33	1149	IUKA TAMIRES CRISTOVAN SILVA	12
34	1683	HERBERT ANDERSON DANTAS BOTELHO	11
35	888	KÁSSIA NASCIMENTO RAMOS	
36	847	EVELLYN CUNHA DE BARROS RAPOSEO CONCEIÇÃO	9
37	1858	CLAUDIA GUIMARÃES TEIXEIRA DE CARVALHO	9
38	533	LUANDA ALVES XAVIER RAMOS	9
39	399	ANDREA KARLA ALVES MONTEIRO	9
40	1173	AIRTON MENESES DO COUTO	9
41	536	ALBANETE SABINO DE OLIVEIRA	8
42	1797	PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA	8
43	562	THAÍS CLEMENTINO LUSTOSA	8
44	2319	JULIANA RIBEIRO LIMA SANTOS	8
45	2559	SIMONE PEREIRA BARBOSA	6
46	1088	LAMONITA MARIA RAMOS DOS SANTOS SOUSA	6
47	1548	CHARLYNI EDIMER ARAUJO E SILVA	6
48	378	ALANA RAYSSA MORAES VIEIRA	6
49	2435	JOHNATAS CAMPOS GUEDES DA SILVA	6
50	1874	THAÍS PRISCILA V MENEZES MIRANDA MORAES	6
51	1688	ALINNE ALENCAR E SÁ	5
52	94	LIZIANE FREITAS DE BRITO BORBA	5
53	2231	TAMIRIIS PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	5
54	1923	JANEIDE ARAUJO DA SILVA FIGUEIREDO	3
55	1795	DEBORA NATHALIA ALVES DE FARIAS BARBOSA	3
56	1500	RANIELLE PAIVA ARCOVERDE	3
57	1931	LEANDRO DE FREITAS DA SILVA	3
58	610	NATHALIA CARINA COIMBRA SANTOS DE LIMA	3
59	1486	JULIETH MARIA SILVA DE SOUZA	3
60	278	JÚLIA GONÇALVES RODRIGUES	3
61	370	MILENA MARIA CANDIDO OLIVEIRA	3
62	1655	LUCAS DE SOUZA COUTINHO	3
63	2010	MARILIA DE ALBUQUERQUE SILVA	3
64	1741	MARILZA DE QUEIROZ LIRA LUCENA	0
65	2134	SORAYA REJANE DOS SANTOS	0
66	1868	FABIANA LIMA DA SILVA	0
67	2346	GLAUCIEIDE SOUZA VERAS DE LIMA	0
68	1060	CLARICE GUEDES DE MEDEIROS	0
69	1748	DAYSE LUCIDI BEZERRA LURA	0
70	1199	HOMOALLDO NIKHOLLAS NETTO	0
71	1749	DAYSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0
72	2531	CRISTINA MARIA DA SILVA	0
73	232	CLECIA JOSE DO NASCIMENTO	0
74	2017	ANA CAROLINA DE SÁ CAVALCANI COSTA	0
75	2027	ANA CAROLINA DE SÁ CAVALCANTI COSTA	0
76	1977	JAQUELINE CAMPOS DE MENEZES	0
77	1977	JAQUIELE CAMPOS DE MENEZES	0
78	994	MEISSE RAQUEL DE SOUZA PEIXOTO	0
79	2374	ARISTELLA VALÉRIA SILVA DE SIQUEIRA CAVALCANTI	0
80	2443	CLEYCE CARLA GOMES DOS SANTOS	0
81	1234	MARIA SIMONE GOMES DE LIMA	0
82	1508	ANGELA MARIA DOS SANTOS	0
83	961	MARIA CATARINA PACHECO DE OLIVEIRA	0
84	2451	GLEYCE DE MELO FALCÃO MONTEIRO	0
85	975	JULIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	0
86	158	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	0
87	1273	ALINE DA SILVA SANTOS	0
88	81	BRUNNA HELENA TORRES DA SILVA	0
89	271	MARIA LUCICLECIA DE FRANÇA SANTOS	0
90	555	SANMA NUNES SÁ LEITÃO	0
91	877	VALCIENE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI	0
92	1151	MORGANNA IARA DA COSTA BARBOSA	0
93	1754	ALEXSANDRA MICHELLE DA SILVA	0
94	1213	BRENO DE FRANÇA CHAGAS	0

95	2016	TAYLANE LINS DA SILVA	0
96	1147	MORGANA IARA DA COSTA BARBOSA	0
97	1735	IASMYN VIVIAN DE SOUZA LIRA	0
98	112	JULIANA SELMA DOS SANTOS	0
99	2471	ISABELA RAMOS MARIANO	0
100	828	BRUNA VANESSA FONSECA ARAGÃO	0
101	732	JOSÉ ALEXANDRE EVÊNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR	0
102	782	LAMARTINE CEZAR DE MELO PEREIRA	0
103	1930	ELIZABETH BEZERRA GOMES DA SILVA	0
104	1395	MARIA CAROLINA ALMEIDA TEIXEIRA DE MELO	0
105	930	VINÍCIUS BRITO BATISTA	0
CATEGORIA: T.N.S/FONOAUDIÓLOGO			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	1111	EDNA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	26
2	1280	MANUELA GUEDES CORREA RODRIGUES VICENTE	7
3	1419	RITA DE CASSIA BATISTA DE SANTANA	0
4	1681	JOSEANE FONTES DE ALMEIDA	0
5	1813	LEONARDA BRUNA DE LIMA VIEIRA	0
CATEGORIA: T.N.S/RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	1791	MARCOS ANDRE DOS SANTOS	52
2	1520	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	47
3	1848	KLEBSON GOUVEIA DA COSTA	36
4	963	JULIANA D' FATIMA LIRA LUCENA	30
5	1318	STEFANIA MORAIS PINTO DOS SANTOS	24
6	781	MARIA PATRICIA NASCIMENTO SILVA	18
CATEGORIA: FARMACÊUTICO			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	2409	VANESSA EYKO YAMAMOTO	39
2	1605	LUCIANO BARROS COSTA	37
3	2195	ANA DULCE GUEDES DE MELO	36
4	1017	MONIQUE EMANUELA FRUTOSO XAVIER BARROS	28
5	1698	VICTORIA VIRGINIA DA SILVA OLIVEIRA	27
6	1289	ALÉLIA MORAIS DA ROSA	26
7	2068	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS	21
8	458	RAISSA DOS SANTOS SILVA	21
9	2516	ELISAMA CARLA DA COSTA SILVA	20
10	1385	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	14
11	1682	ANNAMELIA GALINDO MESQUITA DE LACERDA	12
12	2216	GLENDA LAISSA OLIVEIRA DE MELO CANDEIA	12
13	895	VALDELANIA LOPES DE OLIVEIRA	9
14	2380	ANA GEORGINA FERNANDES DA SILVA	8
15	1401	MONALLYSA MONIQUE SANTANA CRUZ DOS SANTOS	8
16	1547	ADRIANA MARIA DE ALBUQUERQUE	5
17	869	MARCIOLINA NUNES DE SOUZA	5
18	2211	MARCIO HENRIQUE DE SOUZA	0
19	912	FLAVIO LIMA CAVALCANTE DE ANDRADE	0
20	502	HELTON TEOFILO DA SILVA	0
21	585	CAROLINE TEIXEIRA CAETANO DA SILVA	0
22	857	MARCIA GLAUCIA DA PAZ ARAUJO	0
23	106	OTÁVIO AUGUSTO ALVES DOS PRAZERES	0
24	960	ALEXANDRA DEBORA LEITE BORBA	0
25	1926	MARIA MILANIA DE AMORIM FRANCELINO SILVA	0
26	1414	ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	0
CATEGORIA: ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	1653	NAIADE MELO COSTA	70
2	1973	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA FREIRE	52
3	459	AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	50
4	2592	SYLVIA STELA DE OLIVEIRA PEIXOTO	50
5	156	MARIA JAMILE DE SANTANA SOUZA	50
6	1673	MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS	46
7	1635	STELLA MARIS CARNEIRO DE ARRUDA	46
8	1326	JOSILENE NUNES DA SILVA MARTINS	44
9	1313	JULLYE MARY DA COSTA FERREIRA BELARMINO	42
10	1650	ANA THERESA CESAR DE LIMA	39
11	1544	LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	35
12	1623	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	34
13	1894	ALÂNIA ALBUQUERQUE CANTALICIO SANTOS	32
14	1460	RHAIANA LUANA CARNEIRO DUARTE	31
15	802	TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	29
16	1465	RHAIANA LUANA CARNEIRO DUARTE	29
17	2425	ANA CAROLINE MARIA DA SILVA	24
18	1374	SERGIO ONOFRE CAMARA DE SANTANA	23
19	1044	RAFAELA ANDRADE PAIVA LYRA DA FONSECA	22
20	2253	CLAUDIO LOPES DE SANTANA	22
21	2154	THIAGO ALBERES DA SILVA SOUZA	22
22	743	MARIA LUCIA DE ALMEIDA CUNHA	21
23	821	ANA HELENA DUARETE FREIRE	21
24	2112	EVERTON SANTANA ROMÃO DE ANDRADE	20
25	1890	JULYANA DA COSTA REIS OLIVEIRA IWANAGA	19
26	773	HEMI MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE	17
27	862	MARCIA NUNES DA CUNHA	16
28	1423	MEDHEIA CARLA COSTA MOURA	16
29	2341	YNGRID CAROLINE LOPES LINS	14
30	1745	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	11
31	1556	KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA	11
32	774	VALDEZIA DA SILVA BARBOSA	10
33	2300	ROBERTA XAVIER DE ALMEIDA	10
34	1734	DANUZA MARQUES DA SILVA	9
35	1772	PATRICIA DOS SANTOS SILVA CORREIA	9
36	1955	JENIFFER ALVES DOS SANTOS	8
37	2323	DEBORA SOUZA VALENÇA	6
38	855	MERCIA MARIA ALVES DOS PRAZERES	5
39	1844	SUZANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	5
40	1590	VITÓRIA FERNANDA DO MONTE SILVA	5
41	2552	SUELY BALBINO DE OLIVEIRA	3
42	848	MONICA ADRIANA GONÇALVES DE MELO	3
43	1624	JÚLIA CLERICUZI SIQUEIRA	3
44	457	ANDELY PRISCILA DA SILVA	3
45	2525	WALERIA MARIA FERREIRA DE SOUZA ALVES	0
46	1913	CARLA KATIANA DA SILVA DIAS	0
47	1468	JANAINA FERREIRA DA SILVA	0
48	1295	CAMILA DA COSTA EUFRASIO	0

49	1806	ELAINE ALBUQUERQUE DE FRANÇA MONTEIRO	0
CATEGORIA: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	2237	TELMA DE FATIMA DE FIGUEIDERO	35
2	1951	RHALDNEY KAIO SILVA GALVÃO	25
3	1301	FAGNER VICENTE DE OLIVEIRA	20
4	1912	MARIA MÔNICA MONTEIRO CAVALCANTE	15
5	1393	LIDIANE CRISTINA PINHO NASCIMENTO PORTELA	5
6	2408	THAIUANA DO REGO FEITOSA	5
7	2025	MARIA SUZANI GOUVEIA NOVELIN	5
8	1950	MARIA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA DA SILVA	0
9	464	LEIDIANE FREIRE DA SILVA	0
10	438	JOSE FRANCISCO GOMES CAVALCANTI	0
11	2042	KAROLINA MUNIZ PEREIRA	0
CATEGORIA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	647	VALDEMIR ROCHA WANDERLEY	60
2	1774	DJANIRA DINIZ DE AZEVEDO	50
3	184	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	50
4	1755	GEANE MARIA DE LIMA	50
5	2128	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	30
6	2541	ALINE CORREIA DE ARAUJO BENTO	30
7	504	ANDREZA CORDEIRO DA CRUZ GOMES	25
8	214	MARIA HELENA DE AZEVEDO VIANA	25
9	1433	JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA	25
10	1633	MARIA ANGELA LOPES LIMA PESSOA	23
11	2105	FABIANA MARIA PAIVA RAMOS	20
12	777	EDUARDA AVES DE PAULA MELO SANTOS	15
13	2591	ALEXSANDRA BARBOSA DA SILVA	5
14	2577	ANALYCE AMORIM VASCONCELOS ROMEIRO	5
15	2357	JÉSSIKA GABRIELLY DA SILVA ROCHA	5
16	1164	VANIA TORLETINO DA SILVA	0
17	2273	FABIA CRISTIANE MELO ALENCAR LEITE	0
18	2287	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	0
19	1645	EDJANE MARIA LEOPOLDINO DOS SANTOS	0
CATEGORIA: PSICOLOGO			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	1710	AMANDA ALVES MONTEIRO PESSOA	55
2	1461	ELIANE MARIA RAMOS DE ANDRADE ARRUDA	51
3	401	WILMA DA SILVA SOARES	50
4	1794	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	50
5	1604	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	50
6	1592	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA	45
7	456	WELIO PEDROSA DE ARAUJO	45
8	1801	LUCIA MARIA VERÇOSA DE AZEVEDO	41
9	622	ALZENI JOVINA DOS SANTOS GOMES	40
10	901	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA	34
11	527	VIVIANNI DE MATOS GAMA	32
12	481	SUELI BARBOSA LOPES DA SILVA	27
13	1726	EDRIENE CABRAL DA SILVA VILELA	27
14	1726	EDRIENE CABRAL DA SILVA VILELA	27
15	264	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	25
16	468	WILANY MELO DE LIMA	24
17	1506	EDJELMA ARANTES DOS SANTOS	24
18	1949	LORENA GALVÃO BARRETO DA SILVA	24
19	2271	LUCIA INES GOMES SILVA	22
20	390	SILVIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	21
21	320	JOANA DARC BARRETO ESTEVAO	20
22	931	ADELAIDE AZEVEDO DE SOUZA	15
23	2312	CAMILA GOMES DE FREITAS MAIA	15
24	1250	LUCAS LUIS DE FARIA	14
25	2261	LUCIA INES GOMES DA SILVA	13
26	988	ARYELLE PATRICIA DA SILVA	13
27	1873	TAISA LIMA DE AMORIM	11
28	891	MARIA LUCIANA GALDINO DE OLVEIRA	10
29	2219	RAFAEL COUTINHO DA SILVA	10
30	1454	ADRIANA CONCEIÇÃO NUNES	9
31	2310	LIVIA FERNANDES DOS SANTOS	8
32	1857	PHELIPE JOSÉ FREIRE DA SILVA	6
33	386	FABYANE PEREIRA BARBOSA	6
34	1946	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	5
35	492	KEILA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	5
36	409	RAPHAELA SILVA DE VASCONCELOS	5
37	1428	CORINA NATASHA LIMA VIEIRA	5
38	451	LAYZA ANDRADE DE SANTANA	5
39	775	JULIA VIVIANE VAZ VERAS DE ALBUQUERQUE	3
40	243	JULIANA MATIAS DE ALMEIDA SANTOS	3
41	1781	TALITA TORRES TEIXEIRA	3
42	669	MATHEUS RENÊ DIAS DE FRANÇA	3
43	2543	ROSANE LIMA DA CRUZ SILVA	0
44	466	GILVANISE DE PONTES FERREIRA	0
45	859	LUCIENE RUFINO DE SANTANA SILVA	0
46	2210	ALIXANDRA RODRIGUES	0
47	1257	SARA VANÊSSA BEZERRA FERNANDES	0
48	2259	ALANA CRISTINA DA SILVA FRANCO	0
49	962	KAROLLAYNE ALVES DE BULHÕES	0
50	179	CAMILA FERRAZ BARLAVENTO DE SOUZA	0
51	18	LEISE BEATRIZ SALES PEREIRA	0
52	185	EDLON VITOR SOUZA DE MOURA	0
53	1480	JOYCE MEDEIROS DA SILVA	0
CATEGORIA: NUTRICIONISTA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	2420	NATÁLIA MAYARA MENEZES DE SOUZA	60
2	1261	LILIA FERREIRA DA SILVA	60
3	2232	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MODESTO	44
4	2514	KARLA CRISTINE ESCOREL FREIRE	44
5	878	SARAH ELIZABETH DE ALBUQUERQUE BELTRÃO CANUTO	41
6	2201	LINDINEIDE MOURA SILVA SANTANA	39
7	1891	MILENA CAROLINE TERTULIANO DE LIMA	39
8	1353	SUELY CRISTINA DE ARAUJO DOURADO	36
9	2445	RAQUEL PATRIOTA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	36
10	2065	ELIAS SABINO DA SILVA II	31
11	1094	LARISSA DANIELY DE OLIVEIRA LUCENA	31
12	1405	LAIS AMORIM QUEIROGA CARNEIRO DA CUNHA	30

13	1503	CARLA PATRICIA NUNES DE ARAUJO PEREIRA	30
14	2245	PAULA CIBELLE DA SILVA FERREIRA	28
15	1361	MARCELLA MONTEIRO DA SILVA	26
16	900	JANETE CARVALHO DE ANDRADE	26
17	1236	LUZIA ANGÉLICA ALVES CAVALCANTE	24
18	1942	JADE PENTEADO BAGGIO DE CARVALHO	22
19	1892	ANDREZA VIEIRA DA CRUZ	21
20	624	FABIANA NOGUEIRA BENEDITO DA SILVA	20
21	2490	NATHALIA SOUZA DO NASCIMENTO	19
22	2011	FLAVIANI DIOGO REIS AUGUSTO	18
23	2397	KARLA PATRICIA LEMOS DE SOUZA	17
24	2014	ADRIANA BARBOZA RUFINO	16
25	883	CONCEIÇÃO AGOSTINHO AMORIM	16
26	1488	DANIELLY ALEXSSANDRA DA SILVA RODRIGUES	16
27	1841	ANTONIA AUGUSTA QUINTELLA DE ALMEIDA BEZERRA CRUZ	14
28	2342	RAYANA KAROLLINE ROMEIRO E SILVA	14
29	928	MYKELINY JEYSA DA SILVA	14
30	539	AMANDA GOMES DA SILVA CUNHA	11
31	1080	NATALIA INGRID ALVES MELO	11
32	2275	MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE LUCENA	11
33	884	RAFAELLE DE LIMA DIAS OLIVEIRA	0
34	630	CAMILA VILELA DA SILVA SIMÕES	10
35	907	INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO	10
36	1284	LEANDRA RIBEIRO PEREIRA	9
37	683	IGOR GABRIEL ARAUJO MEDEIROS	9
38	1063	JUSSARA MARIA DOS SANTOS PESSOA	8
39	1277	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DIAS ROCHA	8
40	515	GICELI MACARIO DE FREITAS	8
41	1883	REBECA DO NASCIMENTO TAVARES	8
42	670	THAMIRES DAYANNY SANTOS SILVA	6
43	935	EDNA MARIA DE VASCONCELOS SILVA	5
44	1336	LEDA CRISTINA SANTOS VASCONCELOS FERREIRA	5
45	1467	FELIPE GABINO MACEDO	5
46	1124	DEBORA MARJORIE MINERVINO PEREIRA	5
47	1687	INGRID YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	5
48	372	JULIA BEATRIZ CAVALCANTI SOARES	5
49	2363	LARYSSA GABRIELA BRASILINO SILVA DE OLIVEIRA	5
50	1608	NATALIA LIMA DE QUEIROZ	4
51	2226	MATEUS SANTOS DE ARAÚJO	4
52	688	ROSE EMMANUELE DE SANTANA LIRA	3
53	311	ANDRE VINICIUS PEREIRA DA CUNHA AMARAL	3
54	1876	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	0
55	1906	IZABELLA CLEMENTINO DE OLIVEIRA TAVARES RABELO	0
56	1721	MARCIA DA SILVA LACERDA	0
57	2593	FABIANA CYNDI DE OLIVEIRA NEVES	0
58	257	ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	0
59	1533	KATIA GOMES DE SOUZA	0
60	1854	ALESSANDRA LETÍCIA MELLO DE BARROS	0
61	2209	LUAJADE CARNEIRO DO NASCIMENTO	0
62	2377	SUZANA ANGELIM NUNES DO RÊGO	0
63	2383	CINTHIA MARIA FERREIRA MONTEIRO NASCIMENTO	0
64	1963	GERSSICA PINA BARBOSA	0
65	1529	TIAGO ROBERTO FERNANDES SILVA	0
66	2250	ROSANE DA SILVA CASSIANO	0
67	1387	RENATA VICENTE DOS SANTOS RODRIGUES	0
68	779	DEBORAH CARLA ALVES DOS SANTOS	0
69	1993	ALINE DE PAULA OLIVEIRA BARROS	0
70	1492	MAYRA JESSICA DOS SANTOS CORREIA	0
71	897	SULAMITA SANTOS DE SOUZA GOUVEIA	0
72	2277	SUZELLEN NASCIMENTO SILVA	0
73	1816	AILA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA	0
74	1001	ROCHESLYS DA SILVA	0
75	691	INGRID FIGUEIREDO ALBUQUERQUE	0
76	1720	LUANA NAIARA DA SILVA	0
77	1562	NATÁLIA KATARINA NERIS NASCIMENTO	0
78	2257	ANA KARLA MARIA DA SILVA	0
79	2099	MAYANNE PINTO DO NASCIMENTO DE ANDRADE	0
80	2243	DEYSE HAYANNE ARAUJO SILVA	0
81	2141	YASMIM MARIA VITAL	0
82	84	BRUNA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	0
83	90	GIOVANNA MARIA GOMES DOS SANTOS	0
84	1195	LUCELIA EVANGELISTA DE SOUZA	0
85	447	MAIARA THAIS DO NASCIMENTO	0
86	1120	MARCELA BIZARRO GUERRA DE BARROS CORREIA	0
87	1104	MAYHANNE COOCKLES DE OLIVEIRA MARTINS	0
88	2578	LAURA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	0

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:86D187AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 123/2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos nomeados pela portaria 122/2021, no Concurso Público Edital n° 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
29/04/2021 (08h as 12h)	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Certidão de Registro Civil, e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); f) 01 Foto 3x4; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; j)Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; k)Conta Corrente Banco do Brasil; l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. m) Histórico Escolar; n) Comprovante de Residência; o) Registro de Classe Profissional. p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2016 para o Respectivo Cargo.
A definir	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	- hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Sumário de urina; - glicemia de jejum; - VDRL; - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá observar os prazos estabelecidos nesta portaria para apresentação de documentos, assim como, para assinatura de termo de desistência e comunicação de posse no prazo de 30 dias contados da nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:9252491B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2021 FMAS, Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020. Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para cesta básica para atender as necessidades dos usuários da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Sirinhaém - PE.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Prestador do serviço **COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 35.393.407/0001-00, localizada na Rua Pacifico Pedroso, nº 31 – centro – Lagoa de Itaenga - PE, representada pelo Sr. **WEANDERSON ALLAN CAVALCANTI RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 3.926.724 SDS-PE e do CPF 080.059.924-16, residente e domiciliado na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 601 – Bairro Cajá, na cidade de Carpina – PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** – Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida de Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas. Capacidade de acondicionamento de 1kg. A validade do produto deve ser no mínimo de 05 meses. Acondicionados em pacotes de 01kg.	KG	15.000	R$ 4,82	R$ 72.300,00
02	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** – Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida de Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas. Capacidade de acondicionamento de 1kg. A validade do produto deve ser no mínimo de 05 meses. Acondicionados em pacotes de 01kg.	KG	5.000	R$ 4,82	R$ 24.100,00
05	**FARINHA DE MANDIOCA 1 KG** – Produto preparado a partir da mandioca sã, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto granulado fino, cor branca e cheiro e sabor próprio. Ausência de sujidades, larvas e parasitos.	KG	10.000	R$ 2,25	R$ 22.500,00
06	**AÇÚCAR CRISTAL** Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem com 1kg, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega. Fardo com 30 x 1kg.	KG	20.000	R$ 2,55	R$ 51.000,00
07	**SAL REFINADO IODADO**, com granulação uniforme e com cristais brancos.	KG	10.000	R$ 0,59	R$ 5.900,00
08	**FARINHA DE MILHO** – TIPO FLOCÃO. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem sujidades e gorgulho. Embalagem plástica resistente, acondicionamento de 500g.	PACT.	40.000	R$ 1,08	R$ 43.200,00

09	**MACARRÃO ESPAGUETE 500G** – não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, podendo ser adicionado de corantes naturais urucum, dentro das boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação em vigor. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Embalagem primária de 500g.	KG	20.000	R$ 2,02	R$ 40.400,00
10	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** – Aspecto, cor, odor e sabor conforme Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem a vácuo longa vida empacotes de 250g. Com validade mínima de 06 meses.	PACT.	20.000	R$ 2,41	R$ 48.200,00
11	**VINAGRE DE ALCOOL 500ml** – Produto natural fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de 1ª qualidade.	FRAS.	10.000	R$ 1,05	R$ 10.500,00
12	**ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml** – Isento de Misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Deve apresentar-se fluido transparente e com coloração levemente amarelada. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem garrafa pet, do próprio fabricante com volume líquido de 900 ml, deve apresentar-se integra, mantendo as características originais.	FRAS.	7.500	R$ 7,99	R$ 59.925,00
13	**ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml** – Isento de Misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Deve apresentar-se fluido transparente e com coloração levemente amarelada. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem garrafa pet, do próprio fabricante com volume líquido de 900 ml, deve apresentar-se integra, mantendo as características originais.	FRAS.	2.500	R$ 7,99	R$ 19.975,00
14	**BOLACHA TIPO CREAM CRACKER** - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal e outras substâncias permitidas. Pacotes de 400g	PACT.	10.000	R$ 2,32	R$ 23.200,00
15	**MARGARINA COMUM COM SAL 250G**– Teor de lipídio de 40%, apresentar-se cremosa, uniforme, homogênea com coloração amarela clara e possuir odor e sabor característicos ao produto.	POTE	20.000	R$ 2,05	R$ 41.000,00
16	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – Resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerais Ministério da Agricultura. Acondicionamento em pacotes de polietileno aluminizado ou de polietileno resistente, hermeticamente fechado, acondicionado 200gramas de peso líquido do produto.	PACT.	15.000	R$ 4,51	R$ 67.650,00
17	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – Resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerais Ministério da Agricultura. Acondicionamento em pacotes de polietileno aluminizado ou de polietileno resistente, hermeticamente fechado, acondicionado 200gramas de peso líquido do produto.	PACT.	5.000	R$ 4,51	R$ 22.550,00
19	**CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE** (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter exatamente os dados da identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg.	KG	7.500	R$ 33,60	R$ 252.000,00
20	**CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE** (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter exatamente os dados da identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg.	KG	2.500	R$ 33,60	R$ 84.000,00
TOTAL GERAL					R$ 888.400,00

Prestador do serviço **DAVIDSON PEDRO M DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ Nº **11.466.699/0001-04**, localizada na Rua João Teixeira nº 441, Loja D, Jiquiá, Recife-PE, CEP: 50771-400, representada pelo Sr. **DAVIDSON PEDRO MATOS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.750.603 SSP-PE e do CPF 039.306.244-94, residente e domiciliado na Rua Francisco Valpassos, nº 284 – Bairro Brasília Teimosa, na cidade de Recife - PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	**COLORÍFICO EM PÓ - FINO (Colorau**) - Misturado a farinha de milho ou mandioca, adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem de saco de filme plástico atóxico com acondicionamento de 100G. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses data de entrega.	PACT.	20.000	2,00	R$ 40.000,00
TOTAL GERAL					R$ 40.000,00

Prestador do serviço **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **27.390.230/0001-60**, localizada na Rua Boa Vista s/n - centro, Porto Calvo - AL, CEP: 57.900-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON JOSÉ SILVA SANTOS,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) 03065120187 DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Boa Vista s/n - centro, Porto Calvo - AL, CEP: 57.900-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	**ARROZ TIPO1** parboilizado longo, constituído de grãos inteiros com teor, umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Com prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data da entrega. Acondicionamento de 1kg.	KG	15.000	4,10	R$ 61.500,00
04	**ARROZ TIPO1** parboilizado longo, constituído de grãos inteiros com teor, umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Com prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data da entrega. Acondicionamento de 1kg.	KG	5.000	R$ 4,10	R$ 20.500,00
TOTAL GERAL					R$ 82.000,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/04/2021

Sirinhaém, 27 de abril de 2021

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2F64FD65